PREFEITURA CONTAGEM
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

DOCe
Diário Oficial Eletrônico de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DO PODER EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Secretaria Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO – Contrato de Financiamento

Contrato de Financiamento Nº 0446.443-87

Celebrado entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Município de Contagem/MG. Assinado em 28/12/2017. Com prazo de amortização de 96 meses, contados a partir do término da carência (15/10/2018). Valor total do investimento: R$ 22.976.058,07 (vinte e dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, cinqüenta e oito reais e sete centavos), sendo inteiramente financiado. Objetivo: financiamento de contrapartida de obras vinculadas ao programa do governo federal PAC2 - PRÓTRANSPORTE, sob a forma de financiamento concedido pelo CAIXA, lastreado com recursos do FPM e/ou ICMS, repassados pelo agente operador à CAIXA, observadas as condições estabelecidas no referido contrato.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

CAIXA

Contrato de Financiamento - Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento (CPAC)

Contrato nº 0446.443-87/17

Grau de sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS CONTRAPARTIDAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (CPAC)

Por este instrumento as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de financiamento, na forma a seguir ajustada:

I – DAS PARTES:

AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Regional Superintendência Regional Centro de Minas, Sr. MARCELO ANGELO DE PAULA BOMFIM, RG nº. 2.985.976, CPF nº. 472.340.406-68, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

TOMADOR – MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.715.508/0001-31 representado pelo seu Prefeito, Sr. ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS, RG nº. 6.873.426, CPF nº 937.500.726-04, brasileiro, casado, empresário, doravante designado **TOMADOR**.

II - DEFINIÇÕES

AGENTE FINANCEIRO – Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira responsável pela contratação do financiamento;

BANCO DEPOSITÁRIO – É o agente financeiro responsável pela arrecadação do **ICMS**

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

CGU - Controladoria-Geral da União;

CND – Certidão negativa de Débito;

CARTÓRIO MASSUTE SERVIÇOS DE RTD E PJ Av. José César de Oliveira, 1066/03 - Eldorado CEP 32310-000 - Tel. 3391-6161 CONTAGEM - MG

DOC e Diário Oficial Eletrônico de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: Alexis José Ferreira de Freitas
Projeto editorial e produção:
Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha, Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral.
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matricula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

CAMILLA XAVIER SILVA:09174174614

Digitally signed by CAMILLA XAVIER SILVA:09174174614
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=CAMILLA XAVIER SILVA:09174174614
Date: 2018.01.17 21:30:07 -02'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

CAIXA

Contrato de Financiamento - Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento (CPAC)

Contrato nº 0446.443-87/17

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da **CAIXA**, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolso(s) deste **CONTRATO**;

CONTRAPARTIDA – É a alocação de recursos físicos e/ou financeiros pelo **TOMADOR**, calculada sobre o valor do investimento do **CONTRATO ORIGINAL**;

CONTRATO – Contrato firmado entre a **CAIXA** e o **TOMADOR** no âmbito do **CPAC**;

CONTRATO ORIGINAL - É (são) o(s) contrato(s) de repasse e/ou financiamento, no âmbito do **PAC** ou relativo a obras de mobilidade urbana previstas na Matriz de Responsabilidade da Copa do Mundo de 2014, apresentado (s) no Anexo I, ao (s) qual (is) se vincula o presente **CONTRATO** e sobre o (s) qual (is) o **TOMADOR** obrigou-se a aportar a contrapartida;

CPAC – Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento, com objetivo de financiar a **CONTRAPARTIDA** requerida do Ente da Federação, decorrente de operações de crédito e financiamento com recursos do FGTS, ou operações de repasse com recursos do **OGU;**

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária;

DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES – Regras, condições e procedimentos estabelecidos pelo **BNDES** aplicáveis aos contratos de Colaboração Financeira do **BNDES**;

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

FPE – Fundo de Participação dos Estados;

FPM – Fundo de Participação dos Municípios;

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo da boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como, dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados de acordo com os empreendimentos, além de máquinas e equipamentos adquiridos;

ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação;

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência será caracterizada na ocorrência de não pagamento de encargos, compostos de principal, juros, taxas e acessórios, na fase de carência ou na fase de amortização;

INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

MARCELINO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. José César de Oliveira, 1306/02 - B. Eldorado
CEP 32310-000 - Tel. 3391-6161
CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

MPAS – Ministério da Previdência Social;

MPF - Ministério Público Federal;

OGU - Orçamento Geral da União;

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento;

SALDO DEVEDOR – Valor referente ao saldo formado pelos créditos disponibilizados ao **TOMADOR**, juros contratuais de carência incorporados, amortizações ordinárias e extraordinárias, atualizado monetariamente nas condições pactuadas neste CONTRATO e que é base de cálculo de todos os encargos desta operação;

SFCI - Secretaria Federal de Controle Interno;

STN - Secretaria do Tesouro Nacional;

TCU – Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 - Empréstimo no valor de R$ 22.976.058,07 (vinte e dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, cinqüenta e oito reais e sete centavos), sob a forma de financiamento concedido pela **CAIXA**, observadas as condições estabelecidas neste **CONTRATO**.

1.1 - A presente operação de crédito encontra-se enquadrada no Artigo. 9º-S da Resolução nº 2827, de 30/03/2001, do Conselho Monetário Nacional.

1.2 - O **TOMADOR** do presente financiamento encontra-se devidamente autorizado a contratar a presente operação conforme Lei Autorizativa Nº. 4.791, de 15/12/2015, publicada no Diário Oficial do Município, em 15/12/2015, alterada pela Lei Autorizativa Nº. 4.849, de 31/08/2016, publicada no Diário Oficial do Município, em 31/08/2016, alterada pela Lei Autorizativa Nº. 4.900, de 28/09/2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 28/09/2017 e quanto à sua capacidade de endividamento, conforme Ofício STN Nº. 2079/2017/COPEM/SURIN/STN-MF, de 18/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO

2 - O **CONTRATO** tem por objetivo o aporte de **CONTRAPARTIDA** para realização de obras e serviços decorrentes de operações de crédito e/ou repasse firmadas pelo tomador no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC , caracterizadas nos **CONTRATOS ORIGINAIS** relacionados no anexo I.

2.1 - Os elementos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e operacionais entregues pelo **TOMADOR** à **CAIXA** e utilizados para aprovação deste financiamento integram este

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João César de Oliveira,
1306/03 - B. Eldorado
CEP 32310-000 - Tel. 3391-6161
CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

instrumento, não podendo, em hipótese alguma, ser alterados sem a prévia e expressa autorização da **CAIXA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESEMBOLSO

3 – A liberação dos recursos é efetuada periodicamente pela **CAIXA**, respeitado o Cronograma Financeiro dos empreendimentos, estando sua liberação condicionada à efetiva execução das respectivas etapas das obras e/ou serviços dos **CONTRATOS ORIGINAIS**.

3.1 - Os recursos de que trata o item 3, os quais equivalem aos recursos da **CONTRAPARTIDA** dos **CONTRATOS ORIGINAIS,** são creditados - em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da documentação exigida - na conta bancária individualizada do **TOMADOR**, vinculada a este **CONTRATO**, aberta na agência da **CAIXA** – Agência Contagem - 0893-1, sob o Nº. 006.71009-7, e são obrigatoriamente, creditados na conta bancária individualizada vinculada aos **CONTRATOS ORIGINAIS**, em nome do **TOMADOR**.

3.2 - As parcelas do financiamento a serem desembolsadas não fazem jus à atualização monetária.

3.2.1 - O **TOMADOR** concorda com o disposto no subitem anterior, e assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que venham a recair sobre o financiamento ora concedido reclamadas por terceiros.

3.3 - A liberação das parcelas do financiamento fica condicionada à apresentação, pelo **TOMADOR**, e à análise e aceitação pela **CAIXA**, da documentação técnica, financeira, cadastral e, se for o caso, jurídica.

3.3.1 - A liberação de recursos ocorre de acordo com o atendimento de eventuais condicionantes estabelecidas nos **CONTRATOS ORIGINAIS**, e é observada a condição suspensiva de desembolso em relação a cada **CONTRATO ORIGINAL**.

3.4 - Se, por qualquer motivo, o **BNDES** exigir da **CAIXA** a restituição de qualquer valor desembolsado, o **TOMADOR**, depois de notificado, ressarce a **CAIXA** de tal montante, nas mesmas condições exigidas pelo **BNDES**, acrescido das despesas bancárias da respectiva devolução, na mesma data em que se efetivar a restituição feita pela **CAIXA** ao **BNDES**.

3.5 - A liberação das parcelas do financiamento fica condicionada à análise cadastral do **TOMADOR** junto ao **FGTS, INSS, CAIXA** e **BNDES.**

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João César de Oliveira, 1205/03 - B. Eldorado
CEP 32310-000 - Tel. 3391-6161
CONTAGEM - MG

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

4 - O financiamento ora contratado, de acordo com as normas específicas da **CAIXA,** com as **DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES** e com as características do projeto, obedece aos seguintes prazos:

4.1 - O prazo total deste **CONTRATO** é de 105 meses (contados da data de assinatura deste **CONTRATO** até o fim da amortização).

4.2 - O prazo de amortização é de 96 meses, correspondentes a prestações sucessivas, sendo cada parcela de amortização no valor do principal vincendo atualizado da dívida, dividido pelo número de prestações ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15/11/2018 e a última em 15/10/2026.

4.3 - O período de carência corresponde ao período compreendido entre a assinatura deste **CONTRATO** e o dia 15/10/2018.

4.4 - O prazo para 1ª liberação é de até 180 dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, podendo este prazo ser prorrogado a critério da CAIXA, mediante justificativa apresentada pelo TOMADOR.

4.5 - Processamento e cobrança da dívida – a cobrança do principal e encargos é feita da seguinte forma:

4.5.1 - A **CAIXA** expede Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações no dia 15 (quinze) de cada mês, preferencialmente na Agência onde se encontra aberta a **CONTA VINCULADA** ou em qualquer outra da **CAIXA**.

4.5.2 - O não recebimento do Aviso de Cobrança não exime o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.

4.5.3 - **Vencimento em dias feriados -** ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este é, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

4.5.4 - A **CAIXA** mantém à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos, a partir do momento em que esses elementos forem disponibilizados pelo **BNDES**.

CLÁUSULA QUINTA - JUROS

5 – Sobre o Saldo Devedor (SD) são devidos pelo **TOMADOR** à **CAIXA** os juros de 3,4% a.a. (três vírgula 4 por cento ao ano) acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observado o seguinte algoritmo e sistemática:

CARTÓRIO MASSOTE SERVIÇOS DE RTD E PJ Av. Júlio César de Oliveira, 1308/03 - B. Eldorado CEP 32310-000 - Tel. 3391-6161 CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc).**" Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

$$J_{n+1} = SD_n \times \left[\sqrt[360]{1 + \frac{i + tj}{100}} \right]$$

Onde:

SDn = Saldo Devedor no momento da apuração dos Juros (Base de Cálculo)
i = Taxa de juros estipulada nesta Cláusula
TJ = Parte não capitalizada da TJLP, conforme item 5.2 e 5.3 abaixo.
N =Número de dias entre o último evento e a data de apuração dos Juros.

5.1 – Os juros no período de carência e de amortização são cobrados mensalmente.

5.2 – **Quando a TJLP for superior a 6% a.a. (seis por cento ao ano):**

5.2.1 – Quando a TJLP for maior do que 6% a.a. (seis por cento ao ano), a parte que exceder a 6% é capitalizada no dia 15 (quinze) de cada mês da vigência deste **CONTRATO** e no seu vencimento ou liquidação, observado o disposto no item 4.5.3 – Vencimento em dias feriados.

5.2.2 - A parcela não capitalizada da TJLP, que neste caso equivale a 6% a.a. (seis por cento ao ano), é acrescida à Taxa de Juros contratada e o resultado incide sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros ou na data de vencimento ou liquidação deste **CONTRATO**, observado o disposto nesta cláusula, e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

5.3 – Quando a TJLP for igual ou inferior a 6% a.a. (seis por cento ao ano):

5.3.1 – Quando a TJLP for menor ou igual a 6% a.a. (seis por cento ao ano), o seu valor integral é acrescido à Taxa de Juros contratada e o resultado incide sobre o Saldo Devedor, nas datas de exigibilidade dos juros ou na data de vencimento ou liquidação deste **CONTRATO**, observado o disposto nesta cláusula, e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

5.3.1.1 – Neste caso, não há parte capitalizável ao Saldo Devedor.

5.4 - Indexação do Saldo Devedor

5.4.1 - O Saldo Devedor (SD) deste **CONTRATO** é atualizado diariamente com a parte da TJLP que exceder a 6% a.a. (seis por cento ao ano), através do indexador 314-URTJLP (Unidade de Referência da Taxa de Juros de Longo Prazo) calculado e publicado pelo **BNDES**.

CARTÓRIO MASSOTE SERVIÇOS DE RTD E PJ Avenida Cesar de Oliveira, 1306/03 - B. Eldorado CEP 32310-000 Tel. 3391-6161 CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc).**" Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

5.5 - É utilizado o sistema SAC na evolução financeira do contrato de financiamento.

CLÁUSULA SEXTA - TARIFAS, TAXAS e MULTAS

6 – Ensejam o pagamento de tarifas operacionais à CAIXA, as alterações contratuais motivadas direta ou indiretamente pelo **TOMADOR**, e que estejam previstas na Tabela de Tarifas, publicada pela **CAIXA** e afixada em suas agências, sendo cobradas individualmente, e pagas pelo **TOMADOR** por ocasião da solicitação de alteração contratual.

6.1 - Na mesma hipótese de solicitação de alteração contratual, também são devidas pelo **TOMADOR** as multas do Banco Central do Brasil, decorrentes da modificação das informações registradas no Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - **CADIP**.

6.2 - As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA**, do **BNDES** ou por normas de contingenciamento de crédito do setor público, não são objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

6.3 - O **TOMADOR** assume a responsabilidade de reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo Banco Central do Brasil ou pelo **BNDES**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis exclusivamente ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras ou por estar o **TOMADOR** em situação irregular que não lhe permita receber recursos do **BNDES**.

6.4 - O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação de 2% (dois por cento) sobre o valor total do FINANCIAMENTO em favor da **CAIXA**, o qual deverá ocorrer até o prazo limite de 30/06/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS

7 - Em garantia ao pagamento do financiamento ora concedido e das demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

7.1 - Vinculação de receita do estado/município

7.1.1 - **O TOMADOR** outorga à **CAIXA,** nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM ou quotas de participação no ICMS, por meio de procuração pública, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal Nº. 4.791, de 15/12/2015, publicada no Diário Oficial do Município, em 15/12/2015, alterada pela Lei Nº. 4.849, de 31/08/2016, publicada no Diário Oficial do Município, em 31/08/2016, alterada pela Lei Nº. 4.900, de 28/09/2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 28/09/2017, até o limite do saldo devedor atualizado.

CARTÓRIO MASSOTE SERVIÇOS DE RTD E PJ Av. Cel. César de Oliveira, 1368/63 - B. Eldorado CEP 32310-000 - Tel. 3391-6161 CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc).**" Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

7.1.2 - Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores requisitados por escrito pela **CAIXA**.

7.1.2.1 - Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

7.1.2.1.1 - Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, O **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

I - não acatar contra-ordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;
II - obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;
III - pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

7.1.3 - Na inexistência de acordo operacional de retenção de recursos oriundos do **ICMS**, o **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, desde já, a solicitar o bloqueio e resgate dos recursos junto ao **BANCO DEPOSITÁRIO – BANCO DO BRASIL** cabendo a este proceder, incontinenti, ao atendimento da solicitação podendo a **CAIXA**, ainda, receber o saldo específico disponível para liquidação ou amortização parcial da dívida e imputar, quanto aos valores faltantes, juros de mora, atualização e quaisquer outros encargos legais e convencionais à conta deste financiamento, os quais continuam exigíveis e realizáveis na data em que ocorrer disponibilidade na(s) mencionada(s) conta(s) de depósitos.

7.1.3.1 - O **TOMADOR** compromete-se a comunicar a realização deste **CONTRATO** de financiamento ao **BANCO DEPOSITÁRIO**, antes da primeira liberação de recursos, declarando expressamente que nada tem a opor à vinculação ora constituída, de parcela do **ICMS** pertencente ao **TOMADOR**, como também nada tem a opor ao mandato outorgado à **CAIXA**, nos termos do **Anexo II** deste **CONTRATO**.

7.1.3.2 – O **TOMADOR** compromete-se a entregar à **CAIXA** documento que comprove o recebimento, pelo **BANCO DEPOSITÁRIO,** da solicitação de bloqueio e resgate ora mencionada, sob pena de não liberação dos recursos.

7.1.4 – Na hipótese de diminuição ou extinção das garantias pactuadas, o **TOMADOR** outorga à **CAIXA**, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, garantia igual, bastante e suficiente à segurança do crédito ora concedido, e desde que por esta aceita, que complemente ou substitua as existentes, sob pena de, a critério da **CAIXA**, ser declarado o vencimento antecipado da dívida e a exigibilidade imediata do saldo devedor contratual devidamente atualizado.

CARTÓRIO MASSOTE SERVIÇOS DE RTD E PJ Av. João Cesar de Oliveira, [illegible] - B. Eldorado CEP 32310-000 - Tel: 3291-6161 CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO TOMADOR

8 - Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**, nas **DISPOSIÇOES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES** e nas normas da **CAIXA**:

8.1 - Obrigações do TOMADOR

a) acompanhar e fiscalizar a fiel aplicação dos recursos para os fins previstos, comunicando à **CAIXA**, imediatamente e por escrito, qualquer irregularidade que venha a identificar;
b) manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, à **CAIXA**, o **BNDES** e o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**;
c) responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** do financiamento nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;
d) comunicar à **CAIXA** qualquer ocorrência que possa, direta ou indiretamente, afetar as garantias oferecidas;
e) fazer consignar em seu orçamento, ou mediante crédito adicional, em época própria, a dotação necessária ao pagamento do principal, atualização monetária, juros e taxas devidos;
f) pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas em que der causa, por inadimplemento, previstas na **CLÁUSULA SEXTA - TARIFAS, TAXAS e MULTAS** e **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO**;
g) contabilizar os recursos recebidos no presente **CONTRATO**, a ele fazendo referência, em conta adequada do passivo financeiro, com sub-contas identificadoras;
h) arquivar em sua contabilidade analítica todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 (cinco) anos após a liquidação da dívida;
i) apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória;
j) permitir aos representantes da CAIXA livre acesso, em horário comercial, às instalações do projeto e obras, bem como a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso ao TOMADOR, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento do projeto e verificação das obrigações assumidas neste CONTRATO;
k) arcar com recursos próprios as despesas extraordinárias do projeto, suprindo quaisquer insuficiências de recursos que sejam necessárias para a execução do projeto;
l) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto/objetivo do **CONTRATO** o nome do programa, a origem do recurso, o valor do financiamento, o nome da **CAIXA**, obrigando-se o **TOMADOR** a comunicar expressamente à **CAIXA** a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;

CARTÓRIO MASSOTE SERVIÇOS DE RTD E PJ Av. [illegible] de Oliveira, 1130b/03 - B. Eldorado CEP 32310-000 - Tel. 3391-6161 CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc).**" Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

m) cumprir o disposto na legislação referente à segurança, à medicina do trabalho e à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, que possam vir a ser causados em decorrência do projeto financiado;
n) manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio-ambiente, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**.
o) observar, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, o disposto na legislação aplicável às pessoas portadoras de deficiência;
p) cumprir a legislação sobre questões de raça, gênero, trabalho infantil, escravo, assédio moral e sexual e meio ambiente;
q) respeitar todas as obrigações relativas à demarcação física e/ou terras indígenas regularizadas, caso qualquer das partes da área de intervenção seja contígua à área cujos ocupantes ou titulares sejam do grupo indígena;
r) cumprir, no que couber, a se manter em conformidade com todas as obrigações aos bens materiais de interesse para a preservação da memória coletiva, caso a área de intervenção e/ou o entorno do **EMPREENDIMENTO** tenha sido objeto de tombamento, no âmbito federal, estadual ou municipal;
s) não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados, sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarreta o vencimento de todas as obrigações por ela assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considera antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;
t) apresentar trimestralmente comprovação financeira de aplicação de recursos, mediante a apresentação dos débitos lançados na conta corrente de depósito do **TOMADOR**, com a indicação do saldo existente;
u) responsabilizar-se pela funcionalidade das obras e serviços objeto do(s) **CONTRATOS ORIGINAIS**;
v) não utilizar os recursos provenientes deste **CONTRATO** para aquisição de equipamentos importados;
w) fornecer à **CAIXA** cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
x) apresentar à **CAIXA**, após a conclusão do objeto contratual, toda a documentação comprobatória de execução/conclusão das obras/serviços, expedida pelos órgãos competentes.
y) efetuar o pagamento da comissão de estruturação referente a 2,00% de FEE sobre o valor do financiamento em até 6 meses após a data de assinatura deste contrato;
z) efetuar o pagamento de 0,0040% de FEE sobre o valor do financiamento por desembolso adicional.

CLÁUSULA NONA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS

9.1 - Condição de Eficácia:

9.1.1 – Este contrato não possui condição de eficácia.

CARTÓRIO MASSOT
SERVIÇOS DE RTD E I
Av. João César de Oliveir
1306/03 - B. Eldorado
CEP 32310-090 - Tel. 3391-6
CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

9.2 - Condições Resolutivas:

9.2.1 - Sob pena de resolução do **CONTRATO** de financiamento fica condicionado que o **TOMADOR** apresenta o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas Estado, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA;**

9.3 - Condições para Início do Desembolso:

9.3.1 - Como condição para realização do 1º (primeiro) desembolso, o **TOMADOR** compromete-se a:
a) atender integralmente todas as condições de eficácia e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;
b) apresentar à **CAIXA** documento de recebimento, pelo **BANCO DEPÓSITÁRIO,** quanto à solicitação de bloqueio e saque disposta no item 7.1.3.2;
c) enquadramento definitivo das ações, objeto de desembolso, com base na destinação dos recursos, previstas em normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

10 - A **CAIXA** poderá, em qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrer e enquanto persistir qualquer das seguintes circunstâncias:

a) mora no pagamento de importâncias devidas por força de qualquer **CONTRATO** celebrado pelo **TOMADOR** com a **CAIXA**, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
b) irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o **BNDES**, o **FGTS**, o **INSS** e **MPAS,** mediante emissão de **CRP e CND**, quanto ao cumprimento das exigências legais dos regimes próprios da previdência social, este último exigível somente no caso de operações firmadas com Estados, Municípios ou Distrito Federal;
c) qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
d) inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de qualquer obrigação assumida com a **CAIXA** neste **CONTRATO**;
e) atraso ou falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA**;
f) alteração de qualquer das disposições das leis municipais, relacionadas com o empréstimo, com a execução e com o funcionamento do(s)**EMPREENDIMENTO**(s), que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais **CONTRATOS** a ele vinculados;
g) na ocorrência de fato superveniente que venha afetar a fonte dos recursos - **BNDES**.

CARTÓRIO MASSO
SERVIÇOS DE RTD E
Av. João Cesar de Olive
1505/03 - B. Eldorado
CEP 32310-000 - Tel. 3391-
CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

h) descumprimento de divulgar, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto/objetivo do **CONTRATO** o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento, o nome da **CAIXA**, e descumprimento de comunicar expressamente à **CAIXA** a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
i) descumprimento das exigências constantes da **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO TOMADOR e da CLÁUSULA NONA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS.**
j) determinação de suspensão dos desembolsos por órgãos de controle externo ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA E RESCISÃO CONTRATUAL

11 - Caso a suspensão dos desembolsos prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS** não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas pelo **TOMADOR**, constituem motivos de vencimento antecipado da dívida e rescisão do **CONTRATO**, a critério da **CAIXA**, tornando-se, desde logo, exigíveis o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, e a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR,** concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer caso abaixo:

a) inexatidão, omissão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente financiamento;
b) inadimplemento ou descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;
c) ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete as garantias constituídas em favor da **CAIXA**;
d) decurso do prazo de 180 dias, contado da data da assinatura do presente **CONTRATO**, para realização do 1º (primeiro) desembolso, sem que tenha ocorrido a solicitação de prorrogação por parte do tomador mediante apresentação de justificativas e aceite da prorrogação, a critério da CAIXA;
e) existência de fato de natureza econômico-financeira que, a critério da **CAIXA**, comprometa a execução do empreendimento, nos termos previstos no projeto aprovado;
f) na hipótese da aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO**, a **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta cláusula e no **CONTRATO**, comunica o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986;
g) cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
h) na hipótese de declaração de vencimento antecipado de qualquer outro **CONTRATO** firmado pelo **TOMADOR** com terceiros e que, a critério da **CAIXA**, possa prejudicar e/ou colocar em risco o crédito ora concedido.

CARIMBO MASSOTE SERVIÇOS DE RTD E PJ Av. João Cesar de Oliveira, +3[illegible]03 - B. Eldorado CEP 32210-000 - Tel. 3391-6161 CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc).**" Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

i) determinação de extinção deste **CONTRATO** por órgão de controle externo ou por decisão judicial.

11.1 - O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada ao presente **CONTRATO**, sob pena de incorrer na hipótese da alínea "a" desta cláusula.

11.2 - Caso o presente instrumento venha a ser rescindido por qualquer dos motivos acima citados, o **TOMADOR** ressarce a **CAIXA** das despesas operacionais ocorridas após a contratação desta operação objetivando sua efetividade, ou outras que porventura houver, limitadas a 1% (um por cento) do valor de financiamento.

11.3 – No caso de vencimento antecipado tornam-se exigíveis o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independente de aviso ou notificação extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO INADIMPLEMENTO

12 - Verificado o inadimplemento, pode a **CAIXA** considerar vencido antecipadamente o presente **CONTRATO**, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas.

12.1 - Sobre o valor das obrigações inadimplidas é aplicada a pena convencional de até 3% (três por cento) escalonada de acordo com o período de inadimplemento, conforme especificado abaixo:

N° de Dias Úteis de Atraso	Pena Convencional
1 (um)	0,5% (um por cento)
2 (dois)	1% (dois por cento)
3 (três)	2% (três por cento)
4 (quatro)	3% (quatro por cento)

12.2 - Sobre o valor vencido, acrescido da pena convencional de até 3% (três por cento) e atualizado de acordo com o índice constante na Cláusula Quinta, incidem os seguintes encargos:

• taxa de juros contratuais, consignada na **CLÁUSULA QUINTA**; e
• juros de mora de 12,68% a.a.

12.3 - Sobre as parcelas vincendas da dívida continuam a serem aplicados os juros contratuais.

CARTÓRIO MASSOTE SERVIÇOS DE RTD E P. Av. João César de Oliveira, 1306/03 - B. Eldorado CEP 32315-000 - Tel. 3391-616 CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc).**" Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

12.4 - Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incide sobre o saldo devedor a pena convencional, juros moratórios e encargos previstos nos subitens 12.1 e 12.2 desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENA CONVENCIONAL

13 - O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito a multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos não aplicados na forma contratualmente ajustada, substituindo os encargos financeiros contratuais pela aplicação sobre o saldo devedor, já acrescidos da multa de que se trata, do percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI, informados pela CETIP, verificados no período do inadimplemento, a partir da(s) data(s) em que os recursos foram liberados até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA/AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

14 - O **TOMADOR** pode realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.

14.1 - Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, são cobradas as taxas previstas no item 12.5, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno ao **AGENTE FINANCEIRO** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente financiamento.

14.2 - O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada é igual ao saldo devedor atualizado pro-rata multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros previstas na **CLÁUSULA QUINTA - JUROS**.

SDLA = SD x (1+Taxa de Juros + TJLP), onde:

SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada;
SD = Saldo Devedor atualizado pro-rata;
TJ = Taxa de Juros;

14.3 – O Valor Total da Amortização Extraordinária é igual ao valor da amortização antecipada multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de TJLP, previstas na **CLÁUSULA QUINTA - JUROS.**

VTAE = VAE x (1+ Taxa de Juros + TJLP), onde:

VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária;
VAE = Valor da Amortização Extraordinária;
TJ = Taxa de Juros;

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João Cesar de Oliveira,
Eldorado
CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os inviolaveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc).**" Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

15 - Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** fica sujeito à multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

15.1 - Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa é calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios da **CLÁUSULA QUINTA - JUROS**.

15.1.1 - Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, ocorre o vencimento antecipado da dívida, ficando o **TOMADOR** sujeitos, a partir do dia seguinte ao fixado por meio de notificação judicial ou extrajudicial, à multa de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor liberado e não comprovado, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESPONSABILIDADE POR DESPESAS

16 - São de responsabilidade do **TOMADOR** os tributos incidentes e os que vierem a incidir sobre a presente operação, bem como todas as demais despesas relacionadas com a operação ou dela decorrentes, inclusive as de registros e averbações deste **CONTRATO** e de seus termos aditivos, os quais, eventualmente, podem vir a ser adiantados pela **CAIXA**.

16.1 - Obriga-se o **TOMADOR** a reembolsar, no prazo de até 10 (dez) dias da data em que foram pagas, as despesas adiantadas nos termos desta cláusula, assim como aquelas que a **CAIXA** fizer para segurança, regularidade e realização de seu direito creditório, sob pena de incidência, sobre os respectivos valores, dos encargos e acessórios previstos na **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - REGISTRO** deste **CONTRATO** para aplicação sobre o débito em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – NOVAÇÃO

17 - Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João César de Oliveira,
1306/03 - B. Eldorado
CEP 32310-000 - Tel. 3391-6161
CONTAGEM - MG

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

18 O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza a **CAIXA** a negociar, a qualquer momento, durante a vigência do **CONTRATO**, o montante do crédito

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais.

18.1 - O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a fornecer a comprovação escritural da aplicação dos recursos oriundos do presente **CONTRATO** ao **BNDES**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

19 - Integram o presente **CONTRATO** para todos os fins de direitos, além de outros documentos pertinentes:

a) Anexo I - Relação dos **CONTRATOS ORIGINAIS;**
b) Anexo II – Procuração Pública

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

20 – O **TOMADOR** assume o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO** dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, que os possui em nome da **CAIXA,** bem como dos materiais e equipamentos não assentados.

20.1 – Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardá-las, conservá-las e a entregá-las à **CAIXA**, de imediato, quando solicitados, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.

20.2 – O **TOMADOR** assume o encargo em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa e gratuita durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

21 - O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO,** ciente de que a **CAIXA** pode encaminhá-las ao **BNDES** e aos órgãos de fiscalização.

21.1 – O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil, a **SFCI** da **CGU**, o **TCU**, a **STN** e o **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem, nos termos e limites da lei, ter livre acesso ao **EMPREENDIMENTO** financiado com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critério daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - EXECUÇÃO ESPECÍFICA

CARTORIO MASSOTE SERVIÇOS DE RTD E PJ Av. João César de Oliveira, 1210/03 - B. Eldorado CEP 32310-000 - Tel. 3391-6161 CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc).**" Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

22 - As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa de qualquer das partes, nos termos do disposto nos artigos 461, 632 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AUTONOMIA DAS CLÁUSULAS

23 - Se qualquer item ou Cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal inexequível ou, por qualquer motivo, ineficaz, todos os demais itens e Cláusulas permanecem plenamente válidos e eficazes. As partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, item ou Cláusula que, conforme o caso venha substituir o item ou Cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz. Nessa negociação é considerado o objetivo das partes na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou Cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz foi inserido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

24 – Fica o **TOMADOR** ciente que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

24.1 – O **TOMADOR** declara que tem pleno conhecimento de que o acompanhamento da execução do objeto do **CONTRATO** de financiamento é efetuado por engenheiros e arquitetos da **CAIXA** ou prepostos, cuja finalidade, específica e exclusiva, é a aferição da aplicação dos recursos desembolsados ou a desembolsar.

24.2 – O **TOMADOR** declara ainda que tem pleno conhecimento e aquiesce que a visita técnica ao empreendimento pela **CAIXA** é feita exclusivamente para efeito de inspeção visual para verificação da aplicação dos recursos, não se configurando em fiscalização ou em qualquer responsabilidade técnica pela execução das obras ou serviços acompanhados pela **CAIXA**, engenheiros e arquitetos da **CAIXA** ou prepostos.

24.3 - O **TOMADOR** está obrigado a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - REGISTRO

CARTORIO MASSOT
SERVIÇOS DE RTD E P
Av. João Cesar de Oliveir
1306/03 - B. Eldorado
CEP 32310-000 - Tel. 3391-6
CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc).**" Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

CAIXA

Contrato de Financiamento - Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento (CPAC)

Contrato nº 0446.443-87/17

25 - O **TOMADOR** obriga-se a promover o registro deste **CONTRATO** no cartório competente, conforme prazo estabelecido na **CLÁUSULA NONA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS** e a encaminhar uma via ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento, comprometendo-se a apresentar à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, e assumindo as despesas respectivas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO DO CONTRATO

26 - As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local do **EMPREENDIMENTO** objeto deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 03 (três) vias originais de igual teor e para um só efeito.

Contagem , 28 de dezembro de 2017

Local/Data

Assinatura da **CAIXA**
Nome: MARCELO ANGELO DE PAULA BOMFIM
CPF: 472.340.406-68

Assinatura do **TOMADOR**
Nome: ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
CPF: 937.500.726-04

Testemunhas

Nome: Carmen Nerva Rodrigues
CPF: 013.381.906-91

Nome: Vilei Rezende Brant
CPF: 741.855.436-20

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CONTAGEM - MG
Oficial: Américo Barroso Massote
Av. João César de Oliveira, 1306 - Lj. 03 - Eldorado
Contagem - MG - CEP 32.310-000 - Fone: (31) 3391-6161

Apresentado hoje, PROTOCOLADO sob o numero 722368 e REGISTRADO no Livro B156 sob o numero 13072.
Contagem, 16 de Janeiro de 2018.
O Oficial

PODER JUDICIARIO -TJMG- CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Contagem/MG
Selo Eletrônico No.: BTV53601
Cód. Seg.: 3745.1739.7934.8695
Quantidade de atos Praticado(s): 011
Emol: R$ 104,58 Recompe: R$62,80 TFJ: R$349,11
Total: R$ 469,47
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

nações, reclamações, sugestões e elogios)
ia auditiva ou de fala: 0800 726 2492
a: 0800 725 7474
ixa.gov.br

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João César de Oliveira, 1306/03 - B. Eldorado
CONTAGEM - MG

*Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc).*** Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)**." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO I - Relação dos CONTRATOS ORIGINAIS

Contrato nº	DV	Nome do Empreendimento	Valor de Investimento	Valor de Repasse/ Valor de Empréstimo	% (*)	Valor da Contrapartida Original	% (*)	Valor da Contrapartida Adicional	% (*)	Valor da Contrapartida Financiada neste contrato	
										Aporte	Reembolso
0396.125	60	Mobilidade – PAC - Médias Cidades	206.539.634,95	184.188.313,75	89,18	22.351.321,20	10,82	0,00	0	22.351.321,20	0,00
0399.898	73	PAC 2 - Pavimentação – 2ª etapa	10.786.790,78	10.161.853,91	94,21	624.936,87	5,79	0,00	0	624.936,87	0,00

*: sobre VI

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CONTAGEM - MG
Oficial: Américo Barroso Massote
Av. João César de Oliveira, 1306 - Lj. 03 - Eldorado
Contagem - MG - CEP 32.310-000 - Fone: (31) 3391-6161

Apresentado hoje, PROTOCOLADO sob o numero 722369 e AVERBADO no Livro 8156 sob o numero 13072.
Contagem, 16 de Janeiro de 2019.

O Oficial

PODER JUDICIARIO -TJMG- CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Contagem/MG
Selo Eletrônico No.: BTV53612
Cód. Seg.: 5286.8691.1021.7987
Quantidade de atos Praticado(s): 003.
Emol.: R$14,48 , Recompe: R$0,86, TFJ: R$4,78
Total: R$20,12
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João César de Oliveira
Eldorado
Tel.: 3391-6161

DOC e

Diário Oficial de Contagem - Edição 4267

Contagem, 17 de janeiro de 2018

PREFEITURA DE CONTAGEM/MG – AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 012/2017 – PROCESSO NÚMERO 218/2017 – TERCEIRA CHAMADA – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa distribuidora, administradora ou comércio varejista de combustíveis automotivos, marcado para às 09h00min, do dia 31/01/2018;
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 116/2017 – PROCESSO NÚMERO 282/2017 – Contratação de empresa especializada para atualizar a base de dados do cadastro dos engenhos de divulgação de publicidade do Município de Contagem e sua manutenção abrangendo levantamento de novos engenhos de publicidade, com coleta de informações cadastrais e quantificação métrica de suas áreas, apuradas através de equipamentos digitais, cujo software possibilite a identificação das dimensões do engenho por meio da fotografia digital, independente da forma geométrica e da medição no local; e levantamento das alterações, exclusões e confirmações de engenhos de divulgação de publicidade já cadastrados no Município, marcado para às 09h00min, do dia 01/02/2018;
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 081/2017 – PROCESSO NÚMERO 221/2017 – Aquisição e instalação de película de controle solar, marcado para às 09h00min, do dia 02/02/2018;
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 090/2017 – PROCESSO NÚMERO 237/2017 – Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preços unitários, para a execução de serviços manutenção e vias de terra, inclusive com cuidados de tratamento superficial, Bairros: Solar do Madeira, Estâncias Imperiais, Tupã, Chácaras Novo Horizontes e Chácaras Planalto, Município de Contagem/MG, marcado para as 09h00min, do dia 02/02/2018;
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 117/2017 – PROCESSO NÚMERO 289/2017 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestação de serviços de capacitação para plataforma de produtos Microsoft, marcado para as 09h00min, do dia 02/02/2018;
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 007/2018 – PROCESSO NÚMERO 010/2018 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê e cadeiras de alimentação, marcado para as 09h00min, do dia 30/01/2018;
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 002/2018 – PROCESSO NÚMERO 004/2018 – Aquisição de lavadoras de roupas, marcado para as 14h00min, do dia 30/01/2018.
A Prefeitura de Contagem/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitações, conforme acima. Os editais poderão ser obtidos através dos sites www.licitacoes-e.com.br , www.contagem.mg.gov.br/licitacao , e/ou na sala da Comissão de Licitações, à Praça Presidente Tancredo Neves, 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, para tanto os interessados deverão apresentar um CDR Novo para gravação magnética sem custos. Informações: (31) 3352.5135. Contagem, 17/01/2018 – Comissão de Licitações.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NÚMERO 009/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 145/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza contínua para realização de avaliação e consolidação de dados referente ao desempenho escolar dos alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental e criação de indicador de desenvolvimento educacional para o Município de Contagem.
TIPO: MENOR PREÇO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1121.12.361.0024.2211 – FONTE: 010100 - Natureza da despesa: 339039-99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
A presente licitação foi processada e julgada com observância às exigências constantes da legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei número 8.666/1993 e suas alterações.
Houve recurso administrativo apresentado pela LICITANTE UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF, CNPJ NÚMERO 21.195.755/0001-69, sendo julgado improcedente.
A Comissão Permanente de Licitações solicita a adjudicação do objeto à licitante vencedora, submetendo o presente procedimento à deliberação de V.Sa., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame a empresa licitante abaixo:
CONSÓRCIO CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS:
1) AVALIATIVA GESTÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI-ME, CNPJ NÚMERO 10.389.213/0001-00
2) EVOLUCIONAL EDITORA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EM INTERNET LTDA., CNPJ NÚMERO 23.447.896/0001-57

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza contínua para realização de avaliação e consolidação de dados referente ao desempenho escolar dos alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental e criação de indicador de desenvolvimento educacional para o Município de Contagem.	R$ 1.290.324,22
TOTAL GERAL ==========		R$ 1.290.324,22

O valor total e final da presente licitação foi de R$ 1.290.324,22 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), estando os valores unitários de todos os itens descritos na proposta final ajustada apresentada pela LICITANTE VENCEDORA, nos autos.
Márcia Mendes Siqueira
Comissão Permanente de Licitações
DESPACHO:
Declarada vencedora a LICITANTE CONSÓRCIO CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: AVALIATIVA GESTÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI-ME, CNPJ NÚMERO 10.389.213/0001-00 e EVOLUCIONAL EDITORA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EM INTERNET LTDA., CNPJ NÚMERO 23.447.896/0001-57, na modalidade Concorrência Pública número 009/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO número 145/2017, homologo a presente licitação e adjudico o objeto da mesma à licitante vencedora para a assinatura do respectivo contrato.
Contagem, 28 de dezembro de 2017.
Hugo Otávio Costa Vilaça
Secretário Municipal de Administração

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº. 013/2017 - PROCESSO N°. 192/2017 - EDITAL Nº. 098/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG (LOTE III).

RECORRENTE: CONSTRUTORA SINARCO LTDA.

RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG.

I – Das preliminares

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto tempestivamente através de seu representante legal, pela licitante CONSTRUTORA SINARCO LTDA., devidamente qualificado na peça inicial, CONTRA a decisão da Comissão Permanente de Licitações no julgamento contida na Ata de Julgamento com fundamento principal na Lei Nº 8.666/93.

II - Das Formalidades Legais

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que as licitantes foram cientificadas da interposição e trâmite do presente RECURSO ADMINISTRATIVO conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação em epígrafe. As demais licitantes optaram por não apresentar impugnação.

III - Das Alegações da Recorrente e da Análise do Recurso.

A Recorrente impetrou a peça recursal por não concordar com a decisão da Comissão Permanente de Licitações na habilitação das licitantes CGD CONSTRUTORA GUIMARÃES DIAS LTDA. EPP, ELIGER CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI e FHAEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP, solicitando, no seu entendimento, a inabilitação das mesmas.

A Comissão Permanente de Licitações passa a análise do recurso:

Quanto à alegação da Recorrente no que concerne aos Documentos de Habilitação apresentados pela Licitante CGD CONSTRUTORA GUIMARÃES DIAS LTDA. EPP:

A Recorrente diz que a citada licitante não apresentou atestados para atender o exigido no Edital quanto ao Item 6.1.3 em sua alínea "F" que diz respeito à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO e a Alínea "G" que se refere à CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DA LICITANTE.
A RECORRENTE demonstra total desconhecimento da legislação/jurisprudências concernentes ao conteúdo das duas alíneas, conforme diversos posicionamentos do TCU – Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG:

"O atestado de qualificação técnico-profissional cingir-se-á a certificar que o habilitante possui, em seu quadro permanente de pessoal, na data da licitação, que é a da entrega dos envelopes pelos licitantes, profissional de nível superior em cujo nome haja sido emitido atestado de responsabilidade técnica (necessariamente registrado no órgão de controle do exercício profissional) por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação; a semelhança se estenderá às parcelas significativas para o objeto da licitação.
Inspira a vedação a quantidades mínimas (de atestados) e a prazos máximos, a épocas e locais específicos. "

"A capacidade técnica operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública. "

O entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, representado pelo Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara e o recém-publicado Acórdão 655/2016 do Plenário:
"...1.7. Recomendar à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011". (Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara)
9.4. dar ciência ao Município de Itagibá/BA, de modo a evitar a repetição das irregularidades em futuros certames patrocinados com recursos federais, de que: (…)
9.4.2. a exigência de comprovação de aptidão técnica devidamente registrada junto ao Crea, dando conta de que a empresa interessada já desenvolveu serviços idênticos/semelhantes ao previsto no objeto do edital, contraria a Resolução 1.025/2009 do CONFEA e o Acórdão 128/2012 – TCU – 2ª Câmara; (Acórdão 655/2016 do Plenário) "

O Edital somente exige que as licitantes apresentem atestação atinente a qualificação técnica do responsável técnico devidamente registrada no CREA (CAT), sem quantitativos – Item 6.1.3, Alínea "F" do Edital.

A Atestação necessária para a Capacitação Operacional não é exigida que a mesma seja acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada no CREA, pois assim não é permitido pelo TCU. Basta simplesmente que o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante (Pessoa Jurídica) executou os serviços nos quantitativos exigidos. Item 6.1.3, Alínea "G" do Edital.

A alegação da Recorrente é considerada improcedente, pois a licitante CGD CONSTRUTORA GUIMARÃES DIAS LTDA. EPP apresentou toda a documentação de qualificação técnica de forma correta, conforme Relatório da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS.

A alegação da Recorrente de que a licitante CGD CONSTRUTORA GUIMARÃES DIAS LTDA. EPP não apresentou Certidão Simplificada ou que na documentação apresentada a declaração de EPP está fora do Prazo estipulado de 60 dias, é considerada improcedente da mesma forma, por não serem tais documentos exigidos no Edital e tendo em vista que a situação da licitante pode ser averiguada por diligência. O que foi efetuado. O Tribunal de Contas da União – TCU assim se manifesta no Acórdão 918/2014 – Plenário: "A inabilitação de licitante em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, de que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes, caracteriza inobservância à jurisprudência do TCU. "

Quanto à alegação da Recorrente no que concerne aos Documentos de Habilitação apresentados pela Licitante ELIGER CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Os documentos citados pela Recorrente de que a licitante ELIGER CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIREL apresentou inscrição no CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal datadas de 01/06/2017, 22/09/2017 e 04/08/2017, todas fora do prazo de validade de 60 dias, segundo a Recorrente. Mais uma vez, a legação é considerada improcedente, pois a situação da licitante pode ser averiguada por diligência na forma da Lei. O que foi efetuado. O Tribunal de Contas da União – TCU assim se manifesta no Acórdão 918/2014 – Plenário: "A inabilitação de licitante em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, de que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes, caracteriza inobservância à jurisprudência do TCU. "

Quanto à alegação da Recorrente no que concerne aos Documentos de Habilitação apresentados pela Licitante FHAEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP:

A Recorrente alega que a licitante não cumpriu o exigido no Edital quanto ao Item 6.1.3 em sua alínea "F" que diz respeito à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO e a Alínea "G" que se refere à CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DA LICITANTE.

A Comissão Permanente de Licitações vem esclarecer para a Recorrente o entendimento das jurisprudências referentes aos itens de qualificação acima:

O Edital somente exige que as licitantes apresentem atestação atinente a qualificação técnica do responsável técnico devidamente registrada no CREA (CAT), sem quantitativos – Item 6.1.3, Alínea "F" do Edital.

Quanto a Atestação necessária para a Capacitação Operacional não é exigida que a mesma seja acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada no CREA, pois assim não é permitido pelo TCU. Basta simplesmente que o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante (Pessoa Jurídica) executou os serviços nos quantitativos exigidos. Item 6.1.3, Alínea "G" do Edital.

A licitante apresentou atestados devidamente registrados no CREA em nome de seu responsável técnico Engenheiro Civil Anderson Nogueira, CREA-MG Nº 117.894, vinculado a empresa como Sócio conforme Contrato Social – ATENDEU AO EXIGIDO NO EDITAL QUANTO AO ITEM 6.1.3 EM SUA ALÍNEA "F" QUE DIZ RESPEITO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, não necessitando de apresentar quantitativos.

A licitante apresentou atestados que executou em seu nome (Pessoa Jurídica) serviços com os quantitativos exigidos no Edital - ATENDEU AO EXIGIDO NO EDITAL QUANTO AO ITEM 6.1.3 EM SUA ALÍNEA "G", CONFORME RELATÓRIO DA SEMOBS, NO QUE SE REFERE À CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DA LICITANTE. – Não havendo qualquer necessidade de se apresentar o vínculo do Profissional André Oliveira de Souza, nem tampouco que os atestados estejam acompanhados de certidões de acervos técnicos do CREA.

A alegação, portanto, da Recorrente não possui qualquer guarida legal.

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitações conhece do Recurso da licitante CONSTRUTORA SINARCO LTDA. considerando o mesmo desprovido de fundamentação e decidindo pela manutenção da habilitação contida na Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação.

IV – Da Decisão

Isso posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do Recurso Administrativo impetrado pela licitante CONSTRUTORA SINARCO LTDA., negando provimento ao mesmo e mantendo a decisão da habilitação contida na Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Contagem, 16 de janeiro de 2018.

Jáder Luís Sales Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Márcia Mendes Siqueira
Comissão Permanente de Licitações

Arcione Felix Capucho
Comissão Permanente de Licitações

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

DECISÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 013/2017 - PROCESSO N°. 192/2017 - EDITAL Nº. 098/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG (LOTE III).

RECORRENTE: CONSTRUTORA SINARCO LTDA.

RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG.

De acordo com o § 4° do art. 109 da Lei Nº 8.666/93 e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICO a Decisão proferida, conhecendo do Recurso Administrativo impetrado pela CONSTRUTORA SINARCO LTDA., negando provimento ao mesmo e mantendo a decisão da habilitação contida na Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação. A presente ratificação é efetuada pela autoridade hierarquicamente designada pelo Sr. Prefeito Municipal, exaurindo com a mesma, a fase recursal administrativa prescrita na Lei 8.666/93.

Contagem, 16 de janeiro de 2018.

_____

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.794
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 20.601, datado de 24 de novembro de 2017, no tocante à data de concessão do Abono de Permanência da servidora ONESIA DA SILVA GOMES, matrícula 01087297, conforme abaixo descrito:
Onde se Lê: "[...] a contar de 15 de junho de 2017 [...]".
Leia-se: "[...] a contar de 15 de junho de 2016 [...]".
Palácio do Registro, em Contagem, aos 15 de janeiro de 2018.
HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.797
O PREFEITO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:
Art.1º DISPENSAR da designação para o exercício da Função Especial de Pregoeiro, Referência FE-1, CFE-6, a servidora DANIELLE VENANCIO MAGALHAES, matrícula 01418048, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de janeiro de 2018.
Art.2º DISPENSAR da designação para o exercício da Função Especial de Membro da CPL, Referência FE-2, CFE-26, a servidora ARCIONE FELIX CAPUCHO, matrícula 01339563, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de janeiro de 2018.
Art.3º DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Presidente da CPL, Referência FC-4, CFC-164, a servidora DANIELLE VENANCIO MAGALHAES, matrícula 01418048, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de janeiro de 2018.
Art.4º DESIGNAR para o exercício da Função Especial de Pregoeiro, Referência FE-1, CFE-6, a servidora ARCIONE FELIX CAPUCHO, matrícula 01339563, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de janeiro de 2018.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de janeiro de 2018.
ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.798
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015; considerando, ainda, o Decreto nº. 641, de 05 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Organização da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC; combinado com o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; RESOLVE:
Art.1º TORNAR SEM EFEITO, no Ato Administrativo nº 19.400, datado de 21 de janeiro de 2017, a nomeação de TALITA GOMES COSTA, para o cargo de Assistente I, Nível I, CPC-2, lotada na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC.
Art.2º NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão de Assistente I, Nível I, CPC-02, a servidora SIDCLEIA MOREIRA DE SOUZA, lotada na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, a partir de 17 de janeiro de 2018.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de janeiro de 2018.
ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.79
O PREFEITO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:
Art.1º DISPENSAR, a partir de 02 de janeiro de 2018, os servidores abaixo relacionados para o exercício das respectivas Funções de Confiança, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme descrito:

Nome	Matrícula	Função de Confiança	REF	CFC
ALISSON ROBERTO CALADO	1428213	Chefe de Turma da Guarda Municipal	FC-12	468
IVANILDA FERNANDES RODRIGUES	1246042	Chefe de Turma da Guarda Municipal	FC-12	416
MARCO AURELIO OLIVEIRA MOTA	1424315	Assistente de Direção de RH	FC-9	323

Art.2º DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2018, os servidores abaixo relacionados para o exercício das respectivas Funções de Confiança, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme descrito:

Nome	Matrícula	Função Especial	REF	CFC
IVANILDA FERNANDES RODRIGUES	1246042	Assistente de Direção de RH	FC-9	323
FERNANDO CAETANO DA SILVA	1427144	Chefe de Turma da Guarda Municipal	FC-12	468
MARCO AURELIO OLIVEIRA MOTA	1424315	Chefe de Turma da Guarda Municipal	FC-12	416

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de janeiro de 2018.
ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.800
O PREFEITO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR para o exercício da Função Especial de Auxiliar Técnico, Referência FE-6, CFE-232, a servidora ELIANA DE LOURDES PEREIRA AMARAL, matrícula 01169242, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de janeiro de 2018.
Art.2º DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Assistente de Direção, Referência FC-9, CFC-272, a servidora MARIA FRANCISCA FREIRE RODRIGUES, matrícula 01094129, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 17 de janeiro de 2018.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de janeiro de 2018.
ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.801
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015; considerando, ainda, o Decreto nº. 641, de 05 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Organização da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC; combinado com o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; RESOLVE:
Art.1º TORNAR SEM EFEITO, no Ato Administrativo nº 19.578, datado de 20 de março de 2017, a nomeação de RUTH PEREIRA DO NASCIMENTO, para o cargo de Assistente I, Nível I, CPC-3, lotada na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC.
Art.2º NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão de Assistente I, Nível I, CPC-03, a servidora PAULA DANIELLE ANACLETO, lotada na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, a partir de 17 de janeiro de 2018.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de janeiro de 2018.
ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.802

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015; considerando, ainda, o Decreto nº. 641, de 05 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Organização da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC; combinado com o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão I, Nível IV, CPC-17, o servidor MARIO LUCIO DINIZ, lotado na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, a partir de 17 de janeiro de 2018.
Art.2º NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão I, Nível IV, CPC-17, a servidora EDUARDA LUIZA ARAUJO CESARIO, lotado na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, a partir de 17 de janeiro de 2018.
Art.3º NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão Distrital, Nível VII, CPC-134, o servidor MARIO LUCIO DINIZ, lotado na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, a partir de 17 de janeiro de 2018.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de janeiro de 2018.
ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.803
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 142, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Município de Contagem; ALTERA a lotação do servidor abaixo relacionado, a partir de 17 de janeiro de 2018, conforme abaixo descrito:
Onde se lê:

Nome	CARGO	NÍVEL	CPC	LOTAÇÃO
ALEX DOMINGOS SILVA	Gestor III	X	816	Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se:

Nome	CARGO	NÍVEL	CPC	LOTAÇÃO
ALEX DOMINGOS SILVA	Gestor III	X	816	Secretaria Municipal Governo

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de janeiro de 2018.
HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.804
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 142, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; considerando ainda o disposto no art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Saúde e Educação, Nível III, CPC-350, o servidor HUGO LEONARDO DE SOUZA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Governo – Administração Regional Vargem das Flores, a partir de 17 de janeiro de 2018; devendo o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas Declaração de Bem com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Art.2º NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Saúde e Educação, Nível III, CPC-350, o servidor LEANDRO DOS SANTOS MOREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Governo – Administração Regional Vargem das Flores, a partir de 17 de janeiro de 2018
Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de janeiro de 2018.
ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.805
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015; considerando, ainda, o Decreto nº. 641, de 05 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Organização da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC; combinado com o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; RESOLVE:
Art.1º TORNAR SEM EFEITO, no Ato Administrativo nº 19.295, datado de 03 de fevereiro de 2017, a nomeação de PATRICIA DE SOUZA RAMOS, para o cargo de Assistente III, Nível III, CPC-14, lotada na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC.
Art.2º NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão de Assistente III, Nível III, CPC-14, o servidor HUGO LEONARDO DE SOUZA SILVA, lotado na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, a partir de 17 de janeiro de 2018.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de janeiro de 2018.
ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.806
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 142, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; considerando ainda o disposto no art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; RESOLVE:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Art.1º EXONERAR, do cargo de provimento em comissão Diretor Geral do Departamento de Manutenção Viária, Nível VIII, CPC-726, o servidor JOAO EDUARDO DE REZENDE DUTRA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 17 de janeiro de 2018; devendo o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas Declaração de Bem com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Art.2º NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão Diretor Geral do Departamento de Manutenção Viária, Nível VIII, CPC-726, o servidor LEONARDO LOPES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 17 de janeiro de 2018.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de janeiro de 2018.
ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.807
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas especialmente, Inciso II do Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Contagem; e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 151, de 28 de agosto de 2013; considerando ainda, o disposto no art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; RESOLVE:
Art.1º EXONERAR do cargo de provimento em comissão de Gestor, Nível VII, CPC-42, o servidor LUIZ OTAVIO CAETANO DA FONSECA, lotada na Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes de Contagem – ConParq, a partir de 17 de janeiro de 2018.
Art.2º EXONERAR do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Operacional da Região Eldorado, Nível III, CPC-19, a servidora MARIA RUZZA MARTINELLI, lotada na Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes de Contagem – ConParq, a partir de 17 de janeiro de 2018.
Art.3º NOMEAR para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Operacional da Região Eldorado, Nível III, CPC-19, a servidora BARBARA MOREIRA QUIRINO, lotada na Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes de Contagem – ConParq, a partir de 17 de janeiro de 2018.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de janeiro de 2017.
ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.808
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no Artigo 32, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; e o disposto na Lei Complementar nº 150, de 28 de agosto de 2013; combinado com o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA do cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos e Infraestrutura, Nível III, CPC-7, o servidor FREDERICO LIMA PESSANHA VITTORI, lotada no Instituto de Planejamento Urbano do Município de Contagem – IPUCON, a partir de 17 de janeiro de 2018.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de janeiro de 2018.
ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.809
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 142, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; considerando ainda o disposto no art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; NOMEIA, para o cargo de provimento em comissão Diretor Geral do Departamento de Planejamento Participativo, Nível VIII, CPC-717, o servidor FREDERICO LIMA PESSANHA VITTORI, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 17 de janeiro de 2018.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de janeiro de 2018.
ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
Secretário Municipal de Administração

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	SEDUC	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR TOTAL R$
01	COLCHONETE PARA REPOUSO – (C03) Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 Dimensões: Comprimento: 185 cm; Largura: 65 cm; Espessura: 05 cm. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537 RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material. Apresentar junto à o Certificado INMETRO.	UN	6.500	6.500	ORTHOVIDA/ COLCHONETE D20	R$ 45,53	R$ 295.945,00
VALOR TOTAL: R$ 295.945,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais)							

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	SEDUC	TRANSCON	FUNEC	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR TOTAL R$
03	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO – DUAS COLUNAS – (BB1) Descrição: Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: Altura: 960mm, Altura parte conjugada: 650mm, Largura: 660mm, Profundidade: 291mm, Tolerância: +/-10%. Características construtivas: Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebrajato. Gabinete em aço inox AISI 304. Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpetina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºC. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto stadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias-primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. Parafusos e porcas de aço inox. Torneira em latão cromado. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	UN	200	01	12	213	HIZA/ HGX	R$ 655,87	R$ 139.699,00
05	BEBEDOURO REFRIGERADO – TIPO: ACESSÍVEL PARA DEFICIENTES VISUAIS. Capacidade refrigeração: conforme fabricante. Capacidade reservatório: conforme fabricante. Gabinete: aço inox 304. Torneira: 1 torneira de jato com leitura em braile. Vazão: 40 litros/hora. Tensão: 127v. Bebedouro acessível (para deficientes): gabinete em aço inox; tampo em aço inox com ralo sifonado. Com estrutura para fixação em parede. Reservatório em aço inox 304, com capacidade mínima de vazão de água de 40 litros/hora, compressor silencioso. Filtro com carvão ativado. Alimentação direta. Temperatura de aguá: natural, gelada e mista. Sistema de fornecimento: 1 torneira de jato, com regulagem do fluxo de água com protetor bucal, acionamento frontal ou lateral, com leitura em braille, através do sistema de teclas push button. Refrigeração por compressor (motor)de1/4 Hp/190 watts. Tensão 127 volts. Certificado INMETRO. Atende a norma ABNT NBR vigente dimensões: largura máxima de 580 mm, profundidade máxima de 625 mm.	UN	200	0	05	205	LÍDER/ MA-NAN-CIAL 120	R$ 1.407,07	R$ 288.450,00
VALOR TOTAL: R$ 428.149,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais)									

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	SEDUC	TRANSCON	FUNEC	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR TOTAL R$
04	BEBEDOURO REFRIGERADO – TIPO COLUNA/PRESSÃO: Capacidade refrigeração: conforme fabricante. Capacidade reservatório: conforme fabricante. Gabinete: aço inox. Torneira: 02 torneiras (01 para copo e 01 para jato). Vazão: mínima de 40 litros/hora. Tensão: 127v. Aço inox com ralo sifonado. Reservatório em aço inox 304 com capacidade mínima de vazão de água de 40 l/h. Compressor silencioso. Filtro de carvão ativado. Termostato para controle de temperatura da água. Alimentação direta. Sistema de fornecimento com 02 (duas) torneiras para copo e jato em metal cromado, com regulagem de jato d água. Refrigeração por compressor (motor)1/4 hp/ 190 watts. Tensão de 127 volts. Certificado INMETRO. Dimensões: altura 940 mm a 1100 mm, largura 250 mm a 350 mm, profundidade 250 mm a 350 mm.	UN	200	01	05	206	POLOGEL	R$ 491,84	R$ 101.319,04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	SEDUC	TRANSCON	FUNEC	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR TOTAL R$
07	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS: Arquivo de aço para pastas suspensas, tamanho ofício, confeccionado em chapa de aço número 22, com reforço estrutural em chapa de aço número 18, nos 04 cantos da caixa do arquivo (frente e fundo). Composto por 04 gavetas sobrepostas, em chapa de aço número 22, com acabamento nas laterais com dobra, contendo, cada gaveta, armação para sustentação de pastas, em chapa de aço número 14. Carrinho telescópico em chapa de aço número 18, com travessas na frente e fundo. Calha do arquivo (corrediça) em chapa de aço número 14, com 08 rolamentos esféricos (rolamento de aço, diâmetro de 1 (polegada) em cada gaveta, com rolamento central preso através de rabicho, em chapa de aço número 18. Frente das gavetas com puxadores cromados, fechadura tipo yale e visor porta etiqueta, para identificação. Pintura em esmalte sintético, com tratamento antiferruginoso em banhos de decapagem e fosfatização, cor cinza-claro. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento), a mais, nas dimensões. Altura 1,33 m x largura 0,47 m x profundidade 0,71 m.Apresentar junto à proposta o Laudo de Nevoa Salina(ABNT – NBR 8094) emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.	UN	500	03	0	503	W3	R$ 577,93	R$ 290.698,79
09	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA UMA FACE: Estante de aço para biblioteca, estante simples, com 06 prateleiras. Base da estante com rodapé em chapa de aço número 18, altura 12 cm, laterais da base em chapa de aço número 14, altura 30 cm. Prateleiras em chapa de aço número 22, largura 21 cm, com dobra na borda frontal, com abas laterais em chapa de aço número 18, altura 20 cm, bandejas com 01 reforço do tipo ômega no sentido longitudinal, largura 5 cm. Prateleiras fixadas em estrutura formada por 2 colunas, na parte de trás, com travamento em sua parte superior e cruzamento em forma de "x", em chapa de aço número 14, largura de 3 cm, no fundo, toda a estrutura em chapa de aço número 18, perfil 8 x 2,5 cm. Tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado, pintura com tinta em pó à base de resina híbrida epóxipoliéster, curada em estufa, na cor cinza-claro. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento), a mais, nas dimensões: 1,00 x 0,32 x 2,20 m. Apresentar junto à proposta o Laudo de Nevoa Salina(ABNT – NBR 8094) emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.	UN	280	0	15	295	W3	R$ 502,35	R$ 148.193,25
VALOR TOTAL: R$ 540.211,08 (Quinhentos e quarenta mil, duzentos e onze reais e oito centavos)									

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	SEDUC	TRANSCON	FUNEC	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR TOTAL R$

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

08	ESCANINHO: Escaninho de aço confeccionado em chapa de aço número 22, com 16 (dezesseis) compartimentos sobrepostos (04 na horizontal e 04 na vertical), portas com bordas dobradas, com puxadores e fechaduras tipo yale, de segredo único, com ventilação e visor de identificação em cada porta, dobradiças embutidas. 04 pés em chapa de aço número 14, em formato de "I", nos cantos do escaninho, com dimensões de 5 x 5 cm na parte que toca no escaninho e 3 x 3 cm na parte que toca no chão, altura 10 cm, soldados ao móvel. Tratamento de pintura, mediante processo químico com desengraxante fosfatizado, pintura com tinta em pó a base de resina híbrida epóxipoliéster, curada em estufa, na cor cinza-claro. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento), a mais, nas dimensões: 1,20 x 0,40 x 2,00 m. Apresentar junto à proposta o Laudo de Nevoa Salina(ABNT – NBR 8094) emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.	UN	300	01	03	304	S.A ROUP.16PP. NACIONAL	R$ 789,47	R$ 239.998,88
VALOR TOTAL: R$ 239.998,88 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)									

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	SEDUC	TRANSCON	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR TOTAL R$
12	ARMÁRIO DE AÇO - (AM4): Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, dimensões 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores 16 estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Apresentar junto à proposta o Laudo de Nevoa Salina(ABNT – NBR 8094) emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.	UN	700	03	703	S.A P.A.90.CH24. NACIONAL	R$ 532,27	R$ 374.185,81
VALOR TOTAL: R$ 374.185,81 (Trezentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)								

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	SEDUC	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR TOTAL R$
02	COLCHONETE PARA TROUCADOR EM CRECHE – (CO2) Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: Comprimento: 100 cm; Largura: 60 cm; Espessura: 05 cm. Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.Apresentar junto à o Certificado INMETRO.	UN	350	350	XAVIER/TREVO	R$ 32,85	R$ 11.497,50
VALOR TOTAL: R$ 11.497,50 (Onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2017
PROCESSO N.º 171/2017
ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM- FUNEC.

AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REGISTRAM-SE OS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS, CONFORME DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGINOU O REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE INSTRUMENTO, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, COMO DESCRITO NA PLANILHA DE ITEM COM PREÇO REGISTRADO ABAIXO:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	SEDUC	FUNEC	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR TOTAL R$
11	ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS: Estante de aço contendo 06 prateleiras, Dimensões: 1800 x 920 x 400mm (A x L x P). Com pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso, na cor cinza metal. Prateleiras: reguláveis, com capacidade para até 100 kg, em chapa de aço MSG18, espessura de 28mm, com furos para fixação com parafusos de aço sextavado 5/6"x3/4". Colunas: coluna estrutural de aço rígido para estante, confeccionada em chapa de aço carbono n.° FF-14 MSG; furação pelo sistema duplo-mediano em um dos lados da coluna e furação mono singular no outro lado da coluna; coluna com tratamento antiferruginoso por imersão a banho quente decapante e posterior imersão a banho de fosfato; pintura epóxi-pó na cor cinza com polimerização em estufa a 240°C. Garantia mínima de 1 ano. Apresentar junto à proposta o Laudo de Nevoa Salina(ABNT – NBR 8094) emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.	UN	280	15	295	EDR-420/24	R$ 220,33	R$ 65.000,00
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)								

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2017
PROCESSO N.º 171/2017
ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM- FUNEC.
AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REGISTRAM-SE OS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO, CONFORME DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGINOU O REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE INSTRUMENTO, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, COMO DESCRITO NA PLANILHA DE ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS ABAIXO:

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: GOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- ME

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	SEDUC	FUNEC	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR TOTAL R$
13	QUADRO BRANCO: Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm. Sistema de fixação invisível, medindo 3,00 x 1,20 m. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.	UN	1.300	10	1.310	BH QUADROS	R$ 261,05	R$ 341.975,50
14	QUADRO BRANCO QUADRICULADO: Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco quadriculado brilhante, com espessura total de 17mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40cm., sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, medindo 3,00 x 1,20. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.	UN	1.300	10	1.310	BH QUADROS	R$ 419,83	R$ 549.911,30
15	QUADRO BRANCO: Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm. Sistema de fixação invisível, medindo 0,90 x 1,20 m. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.	UN	200	08	208	BH QUADROS	R$ 99,47	R$ 20.689,76
VALOR TOTAL: R$ 912.642,36 (Novecentos e doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)								

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2017
PROCESSO N.º 171/2017
ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM- FUNEC.
AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REGISTRAM-SE OS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE, CONFORME DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGI-

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

NOU O REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE INSTRUMENTO, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, COMO DESCRITO NA PLANILHA DE ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS ABAIXO:

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: CCK COMERCIAL EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	SEDUC	FUNEC	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR TOTAL R$
17	VENTILADORES DE PAREDE: Diâmetro de Hélice No mínimo 50 cm e no máximo 55 cm. Diâmetro de grade no mínimo 55 cm e no máximo 60 cm. Cor Preto. Quantidade de hélice no mínimo 3. Detalhamento da Especificação: Ventiladores de parede oscilantes de, no mínimo, três velocidades definidas, para uso em ambiente escolar. Base de fixação à parede em aço carbono, com 4 parafusos, medindo 90 mm comprimento, 90 mm de altura e com 1,2 mm de espessura. Tolerância de ± 2,5%. Tubo de fixação com 38 mm de diâmetro, espessura de 0,75 mm, comprimento do tubo de 150 mm. Tolerância de ± 2,5%. Canopla de acabamento injetada em poliamida para cobrir a base de fixação na parede. Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor preta. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. As grades deverão ser em aço e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Os raios de 1,6 mm, argola externa de 3 mm, argolas intermediárias 2 mm. Tolerância de ± 2,5%. As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Deverá possuir motor elétrico que possa ser alimentado em 127 ou 220 volts sem a necessidade de transformador. A voltagem do equipamento fornecido será conforme a região geográfica do país. Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo com no mínimo 3 (três) níveis de velocidade (baixa, média e alta). O acionamento deverá ser do tipo controle de parede e com resistência a anti chama. Os equipamentos deverão respeitar os seguintes níveis mínimos de eficiência energética para cada uma das velocidades: Velocidade Eficiência mínima Máxima (0,0040 m³/s W)*m Média (0,0040 m³/s W)*m Mínima (0,0040 m³/s W)*m. A vazão para os ventiladores de parede, observando-se cada uma das velocidades, deve atender aos valores mínimos de vazão, apresentados no Quadro de Vazão Mínima a seguir: Quadro da Vazão Mínima Velocidade Vazão mínima Máxima 0,45 m³/s Média 0,37 m³/s Mínima 0,33 m³/s. Os equipamentos deverão apresentar documentação técnica (folders, encartes, manuais etc.), a ser entregue na fase de habilitação, em que constem, explicitamente, as características exigidas nas especificações. Todos os equipamentos deverão ser acompanhados do manual de instruções para uso, conservação e manutenção do objeto.	UN	2000	10	2010	VENTISOL/ VOP 50 541	R$ 203,43	R$ 408.894,30
VALOR TOTAL: R$ 408.894,30 (Quatrocentos e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)								

Secretaria Municipal de Saúde

O Presidente da Secretaria Municipal de Saúde / SMS – Fundo Municipal de Saúde / FMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve Revogar o Processo de Pregão Presencial nº 050/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA: ECOCARDIOGRAMA (TRANSTORÁCICO, ESTRESSE E TRANSESOFÁGICO), MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS), MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - 24 HORAS (MAPA) E TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO, VISANDO ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE SUS/CONTAGEM, DE ACORDO COM O PLANO OPERATIVO – ANEXO I, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ficam notificadas as Licitantes que a decisão da revogação foi publicada no Diário Oficial de Contagem - DOC e juntada aos autos em 17 de Novembro de 2017 e estão disponíveis para consulta nos autos do processo nº 153/2017. Em 17 de novembro de 2017. Bruno Diniz Pinto - Secretario Municipal de Saúde.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 085/2017, Processo nº 204/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (KIT DIU) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS – EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM - CONSOANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, sendo o valor de R$ 405.855,60 para a licitante ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME, sendo o valor estimado de R$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais), para a licitante. NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - Natureza de Despesa: 339030 35. O Secretario Municipal de Saúde, Bruno Diniz Pinto. Em 15 de janeiro de 2018.

Aviso de Abertura de Envelope de Habilitação – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, convoca a Licitante VIVER SISTEMAS LTDA E DEMAIS INTERESSADOS, para a realização da abertura do envelope de Habilitação da 2° classificada, VIVER SISTEMAS LTDA, do Pregão Presencial Nº 037/2017 - cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA ACESSÍVEL PELA INTERNET, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SaaS (Software as a Services), ATENDENDO AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CFM 1821/2007 PARA GUARDA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUPORTE TÉCNICO IN LOCO E REMOTO. Fica desde já todos licitantes participantes que desejarem acompanhar a abertura do envelope. Data: 19 de janeiro de 2018 às 09h00min – Local: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 – Cidade Industrial – Contagem/MG. – Comissão Permanente de Licitação. Bruno Diniz Pinto - Em 16 de Janeiro de 2018
.

Prefeitura Municipal de Contagem
Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem
Superintendência de Atenção à Saúde
Departamento de Atenção Domiciliar

Segue abaixo relatório técnico, referente ao PP 089/2017. Ficam convocadas as Licitantes, conforme quadro abaixo, para apresentarem AMOSTRAS no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo, as amostras, serem entregues, devidamente identificadas com o nome da Licitante, numero do item ganho, número do Pregão etc, na FAMUC – Av. General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial - Contagem/MG – Setor SAD.
Tabela de Parecer Técnico das Amostras

Itens	Classifi-cação	Empresa	Relatório Técnico	Parecer final
1	1º	Mar Representações	O produto apresentado não é estéril.	Reprovado
1	2º	Equipar Médico	Empresa desclassificada em ata.	
1	3º	Agmashi comércio	Descritivo divergente da proposta do edital	Chamar o 4º colocado.
2	1º	Mar representações	Produto atende	Aprovado
3	1º	Matmed	Inabilitada	Inabilitada
3	2º	Agmashi	Solicitar amostra	Aguardo amostra
4	1º	Biohosp	Não apresentou amostra	Reprovado
4	2º	Difarmig	Solicitar amostra	
5	1º	Agmashi	Não apresentou amostra	Reprovado
5	2º	Nucleomed	Solicitar amostra	
6	1º	Agmashi	Apresentou amostra porém o valor da proposta de R$ 0,84 não é possível de ser praticado comercialmente.	Reprovado
6	2º	GJO	Solicitar amostra	
7	1º	Mar representações	O curativo oferecido é de revestimento de tecido-não-tecido e portanto divergente do solicitado no descritivo.	Reprovado
7	2º	GJO	Solicitar amostra	
8	1º	Mar Representações	O produto quando usado na terapia compressiva não consegue manter o exsudato no leito da ferida sem que haja extravasamento. Tal fato aumenta o custo final do tratamento da lesão e piora o prognóstico peri-ferida.	Reprovado
8	2º	Coloplast	Solicitar amostra	
9	1º	Coloplast	Adequado	Aprovado
10	1º	JN Diagnóstico	Sem Amostra	Reprovado
10	2º	SAMEH Soluções	Solicitar amostra	
11	1º	SAMEH	Adequado	Aprovado
12	1º	Agmashi	Não trouxe amostras.	Reprovado

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

12	2º	Polar Fix	Solicitar Amostra	
13	1º	Equipar	Inabilitada	Inabilitada
13	2º	Indapharma	Solicitar amostra	
14	1º	GJO	O produto apresentado não é hidrofibra e ainda têm em sua composição 50% de fibras de nylon o que não é solicitado no descritivo.	Reprovado
14	2º	Coloplast	Solicitar Amostra	
15	1º	JN Diagnóstico		Aprovado
16	1º	GJO	Não apresentou amostra	Reprovado
16	1º	Coloplast	Solicitar Amostra	
17	1º	C.B.S. Medico		Aprovado
18	1º	Indapharma		Aprovado
19	1º	SAMEH		Aprovado
20	1º	Nucleomed	Não apresentou amostras.	Reprovado
20	2º	GJO	Solicitar amostras.	
21	1º	Nucleomed	Não apresentou amostras.	Reprovado
21	2º	GJO	Solicitar amostras.	
22	1º	Nucleomed	Não apresentou amostras.	Reprovado
22	2º	GJO	Solicitar amostras.	
23	1º	Nucleomed	Não apresentou amostras.	Reprovado
23	2º	GJO	Solicitar amostras.	
24	1º	Nucleomed	Não apresentou amostras.	Reprovado
24	2º	GJO	Solicitar amostras.	
25	1º	JN Diagnóstico	Não apresentou amostras.	Reprovado.
25	2º	Indapharma	Solicitar amostras.	
26	1º	JN Diagnóstico	Não apresentou amostras.	Reprovado.
26	2º	Equipar	Inabilitada	Inabilitada
26	3º	Sameh	Solicitar amostra.	
27	1º	Agmash		Aprovado
28	1º	JN Diagnóstico	Não apresentou amostras.	Reprovado
28	2º	Agmash	Solicitar amostras.	
29	1º	Agmash	Preço cotado não condiz com o praticado comercialmente.	Reprovado
29	2º	JN Diagnóstico	Solicitar amostras.	
30	1º	JN Diagnóstico		Aprovado
31	1º	JN Diagnóstico	Não apresentou amostras.	Reprovado
31	2º	Sameh	Solicitar amostras.	
32	1º	Indapharma		Aprovado
33	1º	Sameh		Aprovado
34	1º	Agmashi	Não apresentou amostras.	Reprovado
34	2º	Polar Fix	Solicitar amostras	
35	1º	Agmashi	Não apresentou amostras.	Reprovado
35	2º	JN Diagnóstico	Solicitar amostras.	
36	1º	JN Diagnóstico		Aprovado
37	1º	GJO		Aprovado

Atenciosamente;
Luciano Gonzaga e Freitas
Enfermeiro do Departamento de Atenção Domiciliar
Matricula 163020

Carolina Castro Menicucci Grossi
Superintendente de Atenção à Saúde - SAS

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Presencial Nº 121/2017 - cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDA-

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

DES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CONTAGEM, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – Data: 06 de fevereiro de 2018 às 09h00min – Local: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 – Cidade Industrial – Contagem/MG. RETIRADA DE EDITAL: http://www.contagem.mg.gov.br/?se=licitacoes – Comissão Permanente de Licitação – Equipe de Pregão. Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Saúde. Em 16 de janeiro de 2018.

Famuc

PORTARIA Nº 10 de 15 de janeiro de 2018.

Retifica portaria que menciona.

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR na Portaria nº 8249 de 22 de dezembro de 201, que dispõe sobre a cessão do servidor Elson Sidir Rodrigues, matricula 131044-0, com ônus para a FAMUC, no período de janeiro 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Onde se lê:

Art. 2° - PRORROGAR a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, à disposição para 93ª Zona Eleitoral de Contagem, o servidor Elson Sidir Rodrigues, matrícula 131044-0, com ônus para a FAMUC, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

Leia- se:

Art. 1° - PRORROGAR a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, à disposição para 93ª Zona Eleitoral de Contagem, o servidor Elson Sidir Rodrigues, matrícula 131044-0, com ônus para a FAMUC, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Contagem, 15 de janeiro de 2018.

BRUNO DINIZ PINTO
Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem
Secretaria Municipal de Saúde

Funec

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
PORTARIA Nº 003, de 10 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a alteração do plano de carreira de servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 5º, inciso I, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar nº 172, de 04 de julho de 2014;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Artigo 1º - Alterar, a pedido, o vínculo existente ao Plano de Cargos e Carreira instituído pela Lei 3367 de 01/12/2000, para o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos instituídos pela Lei Complementar 90 de 30/07/2010 e alterações posteriores, da servidora abaixo relacionada:

			VÍNCULO ANTERIOR		VÍNCULO ATUAL	
			LEI 3367/2000		LEI COMP. 90/2010	
SERVIDORA	MAT.	CARGO	GRAU	LETRA	NÍVEL	PADRÃO
Maura da Silva Pinto Cordeiro	69124	Agente de Serviços Escolares	I	J	I	P1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

JOAQUIM ANTÔNIO GONÇALVES
PRESIDENTE INTERINO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018

Dispõe sobre os critérios e os procedimentos para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo de Estudantes candidatos (as) de 1º ano aos cursos de Ensino Médio Regular; Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada (1º ANO); Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa ou Interna e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente/2018 - Edital nº 01/2017.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM, Joaquim Antônio Gonçalves, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 284, de 13 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Dar cumprimento ao disposto no item 11.2.9 do edital 01/2017 do Processo Seletivo de Estudantes, considerando a necessidade de dar ampla divulgação sobre as vagas remanescentes dos cursos de Ensino Médio Regular; Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada (1º ANO); Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa ou Interna e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente.
Art. 2º Todas as vagas remanescentes do Processo Seletivo edital 01/2017 estão disponibilizadas nos QUADROS I, II, III e IV abaixo, conforme as normas constantes desta Instrução Normativa.

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES EDITAL Nº 01/2017 DISPONÍVEIS PARA SEREM PREENCHIDAS :
QUADRO I

CURSO MÉDIO REGULAR (1º ano)									
						VAGAS			
CÓDIGO	UNIDADES	CURSO	DURAÇÃO	REQUISITO	TURNO	Ampla con-corrência	Pessoa com Deficiência 10%	Negro, pardo ou indígena 20%	TOTAL

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

	Cruzeiro do Sul (E. M. Gastão da Cunha)	Ensino Médio Regular	3 anos	Ter concluído o Ensino Fundamental	Manhã	0	0	0	0
					Tarde	0	0	0	0
	Inconfidentes (Prédio da E.M. Heitor Vila Lobos)	Ensino Médio Regular	3 anos	Ter concluído o Ensino Fundamental	Manhã	02	0	02	04
					Tarde	10	0	03	13
	Industrial (E. M. Maria do Amparo)	Ensino Médio Regular	3 anos	Ter concluído o Ensino Fundamental	Manhã	03	0	02	05
	Nova Contagem (Prédio da E.M. Ana Guedes)	Ensino Médio Regular	3 anos	Ter concluído o Ensino Fundamental	Noite	20	0	0	20
	Oitis (Prédio da E. M. Albertina Alves do Nascimento)	Ensino Médio Regular	3 anos	Ter concluído o Ensino Fundamental	Manhã	0	0	0	0
101									

CÓDIGO	UNIDADES	CURSO	DURAÇÃO	REQUISITO	TURNO	VAGAS			
						Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência 10%	Negro, pardo ou indígena 20%	TOTAL
	Petrolândia (Prédio da E. M. Isabel Nascimento)	Ensino Médio Regular	3 anos	Ter concluído o Ensino Fundamental	Noite	06	0	0	06
	Ressaca (Prédio da E. M. Rita Carmelinda)	Ensino Médio Regular	3 anos	Ter concluído o Ensino Fundamental	Manhã	0	0	0	0
					Tarde	0	0	0	0
					Noite	10	0	0	10
101	Xangri-lá (E. M. Vereador Benedito Batista)	Ensino Médio Regular	3 anos	Ter concluído o Ensino Fundamental	Manhã	04	0	02	06
TOTAL						53	0	09	62

QUADRO II

CURSOS: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO COM CONCOMITÂNCIA EXTERNA OU INTERNA.									
UNIDADE	CÓDIGO	CURSOS	DURAÇÃO	REQUISITO	TURNO	VAGAS			
						Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência 10%	Negro, pardo ou indígena 20%	TOTAL

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

	102	Técnico em Análises Clínicas	1 ano e 6 meses mais estágio	Ter concluído a 1ª série do ensino médio e estar regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do ensino médio	Manhã	14	0	0	14
CENTEC	103	Técnico em Química	1 ano e 6 meses mais estágio	Ter concluído a 1ª série do ensino médio e estar regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do ensino médio	Manhã	22	0	0	22

CENTEC	104	Técnico em Química	1 ano e 6 meses mais estágio	Ter concluído a 1ª série do ensino médio e estar regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do ensino médio	Tarde	04	0	0	04
	106	Técnico em Informática	1 ano e 6 meses mais estágio	Ter concluído a 1ª série do ensino médio e estar regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do ensino médio	Manhã	23	0	05	28
RIACHO	107	Técnico em Informática	1 ano e 6 meses mais estágio		Tarde	25	0	07	32
TOTAL						88	0	12	100

						VAGAS			
UNIDADE	CÓDIGO	CURSOS	DURAÇÃO	REQUISITO	TURNO	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência 10%	Negro, pardo ou indígena 20%	TOTAL

QUADRO III

CURSOS: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE									
						VAGAS			
UNIDADE	CÓDIGO	CURSOS	DURAÇÃO	REQUISITO	TURNO	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência 10%	Negro, pardo ou indígena 20%	TOTAL

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

	201	Técnico em Análises Clínicas	1 ano e 6 meses mais estágio	Ter concluído o Ensino Médio	Noturno	0	0	0	0
	202	Técnico em Química	1 ano e 6 meses mais estágio	Ter concluído o Ensino Médio	Manhã	04	0	0	04
CENTEC	203	Técnico em Farmácia	1 ano e 6 meses mais estágio	Ter concluído o Ensino Médio	Noturno	06	0	0	06

UNIDADE	CÓDIGO	CURSOS	DURAÇÃO	REQUISITO	TURNO	VAGAS			
						Ampla concor-rência	Pessoa com Deficiência 10%	Negro, pardo ou indígena 20%	TOTAL
RIACHO	204	Técnico em Informática	1 ano e 6 meses mais estágio	Ter concluído o Ensino Médio	Noturno	37	0	11	48
INCONFIDENTES	205	Técnico em Segurança do Trabalho	1 ano e 6 meses mais estágio	Ter concluído o Ensino Médio	Noturno	19	0	02	21
TOTAL						66	0	13	79

QUADRO IV

CURSOS: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA (1º ANO)						

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

CURSOS: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA (1º ANO)									
						VAGAS			
UNIDADE	CÓDIGO	CURSOS	DURAÇÃO	REQUISITO	TURNO	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência 10%	Negro, pardo ou indígena 20%	TOTAL
CENTEC	108	Ensino Médio na Forma Integrada - Técnico em Química	3 anos mais estágio	Ter concluído o Ensino Fundamental	Integral (manhã e tarde)	01	0	0	01
	109	Ensino Médio na Forma Integrada - Técnico em Farmácia	3 anos mais estágio	Ter concluído o Ensino Fundamental	Integral (manhã e tarde)	0	0	0	0
RIACHO	110	Ensino Médio na Forma Integrada - Técnico em Informática	3 anos mais estágio	Ter concluído o Ensino Fundamental	Integral (manhã e tarde)	08	0	01	09
TOTAL						09	0	01	10

Art. 3º Os candidatos classificados no Processo Seletivo Edital Nº 01/2017 QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS NA 1ª E 2ª CHAMADA em alguma Unidade da FUNEC, poderão participar da chamada pública, obedecendo rigorosamente à classificação dos candidatos presentes.
Parágrafo único – Somente serão chamados os candidatos até o preenchimento das vagas disponibilizadas nos quadros I, II, III e IV do art. 2º.

Art. 4º O preenchimento das vagas será através de CHAMADA PÚBLICA, realizada nas respectivas UNIDADES escolares, obedecendo rigorosamente à classificação dos candidatos presentes. O candidato deverá comparecer na Unidade Escolar de seu interesse, de acordo com o cronograma e os critérios estabelecidos no QUADRO V abaixo:

QUADRO V – CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

CURSOS: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO COM CONCOMITÂNCIA EXTERNA OU INTERNA.				
UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CURSO	DATA	HORÁRIO
CENTEC	Rua Bernardo Monteiro, 20, Centro, Contagem/MG Tel. 3398-1900 / 8946	102 -Técnico em Análises Clínicas	18/01/2018	8:00 horas
		103 -Técnico em Química (manhã) 104 - Técnico em Química (tarde)	18/01/2018	8:30 horas
Riacho	R. Tietê, 211 – Riacho, Contagem/MG Tel. 3392-0288/ 1288	106 - Técnico em Informática (manhã) 107 - Técnico em Informática (tarde)	18/01/2018	8:00 horas
CURSOS: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE				
UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CURSO	DATA	HORÁRIO
CENTEC	Rua Bernardo Monteiro, 20, Centro, Contagem/MG Tel. 3398-1900 / 8946	201 - Técnico em Análises Clínicas	18/01/2018	9:00 horas
		202 - Técnico em Química	18/01/2018	9:30 horas
		203 - Técnico em Farmácia	18/01/2018	10:30 horas
Riacho	R. Tietê, 211 – Riacho, Contagem/MG Tel. 3392-0288/ 1288	204 - Técnico em Informática	18/01/2018	9:00 horas
Inconfidentes (E. M. Heitor Villa Lobos)	Pça. Marília de Dirceu, 20 – Inconfidentes, Contagem/MG Tel. 3361-3264	205 - Técnico em Segurança do Trabalho	18/01/2018	14:00 horas
CURSOS: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA (1º ANO)				
UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CURSO	DATA	HORÁRIO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

CENTEC	Rua Bernardo Monteiro, 20, Centro, Contagem/ MG Tel. 3398-1900 / 8946	108 - Ensino Médio na Forma Integrada - Técnico em Química	18/01/2018	14:00 horas
		109 - Ensino Médio na Forma Integrada - Técnico em Farmácia	18/01/2018	15:30 horas

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CURSO	DATA	HORÁRIO
Riacho	R. Tietê, 211 – Riacho, Contagem/MG Tel. 3392-0288/ 1288	110 - Ensino Médio na Forma Integrada - Técnico em Informática	18/01/2018	10:30 horas

CURSO MÉDIO REGULAR (1º ano)

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Inconfidentes (E. M. Heitor Villa Lobos)	Pça. Marília de Dirceu, 20 – Inconfidentes, Contagem/MG Tel. 3361-3264	18/01/2018	9:00 horas
Industrial (E. M. Maria do Amparo)	Rua Profª Adalgisa Cândida de Souza, 170, Industrial, Contagem/MG. Tel. 3382-1388	18/01/2018	10:30 horas
Nova Contagem (E. M. Ana Guedes)	Rua VC- 4, 777 – Nova Contagem, Contagem/MG. Tel. 3911-5163	18/01/2018	8:30 horas
Petrolândia (E.M. Isabel Nascimento de Matos)	R. Refinaria União, 194 – Petrolândia, Contagem/ MG. Tel. 3397-9211	18/01/2018	17:00 horas
Ressaca (E. M. Rita Carmelinda)	R. Rubi, 850 – São Joaquim, Contagem/MG. 3357-4855	18/01/2018	9:00 horas
Xangri-lá (E. M. Vereador Benedito Batista)	Pça. Belarmino de Souza, s/nº, Xangri-lá, Contagem/ MG. Tel. 3397-8196	18/01/2018	10:00 horas

Art. 5º Os candidatos deverão comparecer na Unidade onde é ofertado o curso de seu interesse no dia e horário, conforme o QUADRO V, para concorrer à vaga, e se for o caso efetuar a matrícula, munido dos seguintes documentos:
1) documentos pessoais: Cópia e original da Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Identidade.
2) Para o curso de Ensino Médio Regular: histórico escolar original e cópia ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental original emitida pela escola onde o estudante concluiu o Ensino Fundamental,(a declaração deverá estar dentro do prazo de validade, que é de 30 dias, contados a partir da data de emissão).
3) Para o curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa ou Interna: histórico escolar original e cópia ou declaração de conclusão da primeira série do Ensino Médio e que está regularmente matriculados na segunda ou terceira série do ensino médio, original emitida pela escola (a declaração deverá estar dentro do prazo de validade, que é de 30 dias, contados a partir da data de emissão).
4) Para o curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente: histórico escolar original e cópia ou declaração de conclusão do Ensino Médio original emitida pela escola onde o estudante concluiu o mesmo,(a declaração deverá estar dentro do prazo de validade, que é de 30 dias, contados a partir da data de emissão).
5) duas fotos 3x4 recentes.
6) cópia do comprovante de endereço.
Art. 6º A matrícula deverá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, se o aprovado for menor.
Parágrafo único – A matrícula poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração simples com firma reconhecida em cartório, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para o pai ou mãe, fica dispensada a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. A FUNEC não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do candidato.

Art. 7º Segue abaixo a relação por ordem de classificação dos(as) candidatos(as) do curso ensino médio regular, classificados para a chamada pública das vagas remanescentes.

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DO CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR, CLASSIFICADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	INSC	NOME	RG	BONIF.	CLAS
1	963872	ARTHUR FERREIRA DE FREITAS	22199664	SIM	3
2	411168	NIKOLAS AUGUSTO VIEIRA LOURET	19317457	SIM	11
3	885235	LEONARDA XAVIER DA ROCHA	MG-18.081.809	SIM	19
4	459474	FLÁVIO HENRIQUE OLIVEIRA GOECKING	MG-16.073,396	SIM	25
5	361098	ANA LAURA HOTT RICARDO	MG18278162	NÃO	27
6	882723	BRUNA NEVES PENIDO DE ANDRADE	MG18155875	NÃO	34
7	061794	TALIANE FERREIRA ARAÚJO	MG-15443542	SIM	49

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DO CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR, CLASSIFICADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
8	618431	CLARA BEATRIZ LIBRELON	MG 21006213	NÃO	52
9	746187	IAN MACIEL DE OLIVEIRA	MG-16.909.933	NÃO	53
10	454948	LUIZA DAMACENO DE ALMEIDA	MG-17.317.799	SIM	55
11	712823	VINÍCIUS NEPOMUCENO CALDEIRA	18059380	SIM	56
12	927941	GABRIEL EUGÊNIO GOMES	MG-19328068	NÃO	64
13	182495	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NEVES	MG-16.710.628	SIM	66
14	489333	BRENDA FERNANDES DA COSTA	mg20298724	NÃO	73
15	121559	PEDRO AUGUSTO CRUZ DE ALMEIDA	mg-19.998.572	SIM	78
16	503421	ANA CLARA DE SOUZA CASTRO PENA	MG20414692	NÃO	83
17	502526	INGRID MARIANA DE JESUS SILVA	19285011	SIM	89
18	186930	RODRIGO DRUMOND BARBOSA	18500406	SIM	91
19	034324	GUSTAVO LUCCA DE OLIVEIRA	MG 20167528	SIM	93
20	766988	GABRIEL HENRIQUE MALVEIRA VIANNA	17432832	SIM	98
21	677601	JOÃO AFONSO GALVÃO GOUVEA OTERO	MG 17639566	NÃO	104
22	689597	NÚBIA MENDES MEDEIROS	MG-20.452.811	SIM	116
23	387777	YURI DUNCAN VIDAL PIMENTEL	MG18065976	SIM	125
24	235231	CAUÃ GUENRICK ALVES	mg20148492	SIM	138
25	834768	LEANDRO EVANGELISTA BORGES	MG-15.684.820	SIM	139
26	311386	ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA	MG19.549354	SIM	144
27	206578	VICTOR HUGO GUIMARÃES CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	MG-17.617.784	NÃO	148
28	142372	JOYCE HELLEN VIEIRA DE SOUZA	MG-21.437.390	SIM	156
29	005736	GABRIEL MELLO DE JESUS	M6966197	SIM	168
30	733983	LAURA PENIDO VIEIRA SILVA	MG 18715484	SIM	173
31	141059	ALICIA LUIZA FERREIRA RAMOS	MG-15.356.467	SIM	182
32	833681	BEATRIZ EMANUELLE GOMES ALVES	MG 17338154	SIM	183
33	242819	ARISSA KOGA VIANA CALMON	MG-18.117.167	SIM	197
34	565150	DANIEL HENRIQUE LEITE PERES	MG-18.698.453	SIM	202
35	155417	FÁBIO EDUARDO DUARTE ROCHA	MG-19619243	SIM	212
36	647666	CRISTIAN WILLIAN DA SILVA VIDAL	19332171	SIM	213
37	105447	LÉA VIEIRA CORREIA	22161990	SIM	221
38	240960	ESTHER FONSECA LEÃO	18632263	NÃO	223
39	408951	DAYNARA MARA DANIEL TELECIO REIS	MG-19.689.292	NÃO	224
40	990032	PEDRO HENRIQUE SOUZA VIEIRA	MG-21710085	SIM	228
41	626018	LUCAS RAYN SOUZA RODRIGUES	MG20983862	SIM	245
42	923562	NAYARA CRISTINA BRAGANÇA MOREIRA	22596859	SIM	264
43	998671	TONY PAIVA MURCA	MG21195899	SIM	266
44	568249	LIVIA MIRANDA DE SOUZA	17.862.532	SIM	268
45	870103	ANA KESIA DOS REIS SANTOS	19627979	NÃO	278
46	342761	VICTOR CEZAR LIMA EVANGELISTA	MG-19.581.311	SIM	285
47	303962	ARTHUR MOURA BAHIA	MG-19.413.596	SIM	286
48	641628	CARLOS ALBERTO RUFINO DA SILVA NETO	MG-21.224.037	SIM	295
49	527984	HENRIQUE ANDRADE GUIMARAES	MG19513784	SIM	308
50	940980	CAROLINE CRISTINA ALVES RODRIGUES	MG-21.484.247	SIM	315
51	935952	ELLEM DA SILVA MONTEIRO TERRA	Mg20168638	SIM	316
52	098021	LAURA KELLY DINIZ GOMES	MG-22.398.944	SIM	322
53	811495	RENATO HANIEL SILVA	MG20467758	SIM	328
54	260131	TIAGO ARAUJO PIRES	MG20895819	SIM	330
55	151972	VINÍCIUS SANTIAGO DE FIGUEIREDO SILVA	MG18982633	SIM	331
56	383766	MARIA ALICE MARTINS STOFFELLA	mg-21.382.930	SIM	343
57	600781	DANIEL LEMES MARQUES	MG20445652	NÃO	350
58	090748	JULIANDERSON LUIZ MOREIRA PROFETA	MG17765683	SIM	354
59	402540	LETICIA RIBEIRO FROIS	MG-22.588.294	NÃO	362

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DO CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR, CLASSIFICADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
60	296973	MANASSES MIGUEL RESENDE DE AVELAR	22207913	NÃO	363
61	042605	EDUARDO HENRIQUE SILVA MARTINS	MG17-717.505	SIM	367
62	935406	IGOR LUIZ CORDEIRO	MG-18.388.313	SIM	379
63	581510	ISACK LUIZ DE SOUZA	20768250	SIM	384
64	056907	IGOR AUGUSTO DO NASCIMENTO LIMA	Mg 21004066	NÃO	389
65	722591	DANIEL HENRIQUE MENDES DE FREITAS	mg17907420	NÃO	401
66	974955	JADE ADRIELLY CHITARRA OLIVEIRA	MG20814953	SIM	403
67	977123	SOFFIA OLIVEIRA DE SOUZA	20557187	SIM	416
68	670905	GIOVANNA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	19791377	SIM	418
69	153556	LARA APARECIDA OLIVEIRA NUNES	MG-20.908.193	SIM	423
70	558978	GUSTAVO FELIPE DA SILVA	MG-20.118.346	SIM	426
71	200400	LARYSSA PEDROSA GONÇALVES	MG-17.917.891	NÃO	430
72	862779	RAYSSA RESENDE FRANCO	Mg-15.113.991	NÃO	437
73	610064	KAMILLE STEFANE AZEVEDO SILVA	MG-18.159.750	NÃO	438
74	809281	LUIS CLAUDIO ALVES DA SILVA	22485825	SIM	452
75	776913	TÚLIO DUQUE ESTRADA VIEIRA	MG- 22602997	SIM	454
76	911271	LUANA CARVALHO DE FREITAS	21301439	SIM	456
77	808033	JÚLIA DA SILVA BOLINA	22108278	NÃO	471
78	049965	ANDREW AUGUSTO VIANA LIMA	mg-21.001.338	SIM	475
79	987512	JAMILLY VICTORIA SANTOS JOSÉ	MG-19.826.990	SIM	478
80	625911	LARA JOANA POLICARPO REIS	20.677.606	SIM	480
81	058314	VIKTOR GABRIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	MG-16.803.979	SIM	484
82	177503	LUANA APARECIDA MOREIRA SANTOS TAVARES	MG- 20.960.072	SIM	496
83	565188	YAGO ADRIANO BARBOSA FELICIANO	MG-20.970.088	SIM	498
84	771969	HELLEN POLLYANNA SILVA DE OLIVEIRA	MG-18689854	SIM	499
85	878144	VICTOR GUILHERME PEREIRA FORTUNATO	mg 19.218.099	SIM	505
86	004083	EMANUELLE OLIVEIRA DO CARMO	19774797	SIM	509
87	245211	THAYNA REZENDE RIBEIRO	mg-18933271	SIM	510
88	842443	LAURA GEOVANA SILVA CAMPOS	mg-17.344.299	SIM	513
89	440318	GABRIELA BEATRIZ DA SILVA TORQUATO	MG-17.329.735	SIM	514
90	777141	RAMON GABRIEL DA SILVA GONCALVES	22501891	SIM	522
91	895878	PEDRO HENRIQUE MELO DOS REIS	MG-21.898.872	SIM	524
92	205747	ATHOS VINÍCIUS VITAL DA SILVA PEREIRA	MG-22.498.320	SIM	527
93	548386	JÉSSICA REGINA DE SOUSA FARIA	Mg20452989	SIM	528
94	437856	DAVI PENA ALVES MACEDO PIRES	MG-19.358.779	SIM	529
95	297926	ANY KAROLYNE LIMA CORDEIRO	Mg 16.745.817	SIM	534
96	038581	NAYARA KIMBERLY MOURA DE QUEIROZ	18915179	NÃO	539
97	110551	MATEUS SOUZA DE CARVALHO	mg 21.987.440	SIM	542
98	341020	RAFAEL MENDES SILVEIRA	mg21069157	SIM	544
99	839006	KAMILLA RIBEIRO TAMPIERI	21200139	NÃO	550
100	423050	ANA LUISA PEREIRA SILVA	19149080	SIM	553
101	543212	WARLEY JUNIO GOMES DE FREITAS	13901715	SIM	556
102	239647	MARIA EUGENIA AZEVEDO	6644250	NÃO	562
103	864700	MICHELY EMILY ZEILINGER REUTERS	2619441	SIM	564
104	857168	EDGAR FERREIRA GOMES	MG 21707977	NÃO	566
105	096085	MARIA JULIA RODRIGUES FERREIRA	20499948	NÃO	573
106	921646	GABRIELA LUIZA DE MENEZES SOARES	17262720	SIM	574
107	163270	CARLA GEOVANNA DE SOUZA BONJARDIM	18083781	SIM	577
108	269868	GABRIEL GONÇALVES FERREIRA	20464547	SIM	581
109	749171	THALITA VASCONCELOS GANDRA	mg-16.816.534	SIM	590
110	803182	KAREN BEATRIZ DOMINGUES DE ARAUJO	19.517.838	SIM	592
111	469162	MATEUS AUGUSTO GOMES	MG 16562245	SIM	599

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DO CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR, CLASSIFICADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
112	797228	VICTOR LUCAS RODRIGUES ALCIDES DO NASCIMENTO	MG 21511859	SIM	602
113	054499	ISABELA COSTA SOUZA	20716667	SIM	605
114	008979	BIANCA FANTINY SANTOS EDUARDO	152628876-19	SIM	608
115	446195	LORRAINE CAROLINA ELIAS DE FREITAS	MG-17.013.798	SIM	609
116	451860	MATEUS SOUSA DIAS	16110852	SIM	610
117	208578	JENIFFER GABRIELE DA SILVA	MG-19.421.609	SIM	619
118	895917	SIMAYA BISPO DA SILVA RODRIGUES	MG-16.714.297	SIM	620
119	840586	CHRISTIAN RAFAEL MOREIRA DA COSTA	20487479	SIM	622
120	231986	CAIO PEREIRA ROCHA ANDRADE	Mg-19581473	SIM	624
121	815821	MARIA EDUARDA MATILDE DA SILVA	22458709	SIM	626
122	884115	THIAGO SILVA MORAIS	mg16354961	SIM	635
123	650910	VICTOR EMANUEL LOBATO	MG 21446867	SIM	642
124	986412	RIAN LUCAS JESUS DOS SANTOS	18301133	SIM	646
125	368926	DJAVAN GONÇALVES DE ASSIS	MG 16 468 285	SIM	649
126	553805	IZABELLA MARTINS ALVIM	18158840	NÃO	653
127	300074	RAPHAEL /CHISTIAN OLIVEIRA PEREIRA	MG21938872	SIM	656
128	558887	ANA CLARA PEREIRA FERNANDES	mg-21.149.350	SIM	657
129	492449	SHAYANE LEITE DIAS	MG-21364849	SIM	663
130	508966	GISELE ROCHA SILVA BRITO	MG19830081	NÃO	664
131	114649	FELIPE EDRAS DA CRUZ	21655411	NÃO	666
132	501357	DÁLETE HADASSA ALVES	21139984	SIM	668
133	012953	THAYNARA ISABELLY BELO ABADE	20788393	SIM	672
134	789772	THAIS EDUARDA GOMES DE SOUZA	Mg16635675	SIM	673
135	051279	RAPHAELA ICAJ DOS SANTOS	22439625	NÃO	675
136	462016	ANA KAROLINA DE FARIA LIMA	MG-18.176.506	SIM	678
137	201994	IAN PABLO TORRES VIEIRA	MG-20.658.859	SIM	683
138	584465	LETÍCIA COSTA MARTINS	MG-19.975.436	SIM	686
139	023944	ANA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	MG-19.529.327	NÃO	688
140	099128	JÚLIA VIANA GONÇALVES	MG-18.089.540	NÃO	689
141	602615	ANA CLARA MENDES BARONI DA SILVA	MG-15.985.717	SIM	693
142	720823	ISABELA CRISTINA DA SILVA ALVES	17331092	NÃO	695
143	145938	CAUÃ ROBERTO MILAS RODRIGUES	Mg21841510	NÃO	698
144	032450	PEDRO ARTHUR DE OLIVEIRA SILVA	19648247	SIM	700
145	479285	RAYANE ALMEIDA DE MORAES	17046129	SIM	701
146	065460	GABRIEL BENICIO SOARES PEREIRA	MG21436463	SIM	709
147	547233	THAYNA VOTORIA NICACIO DE OLIVEIRA	20252418	SIM	710
148	694840	GLAUBERTH CAMPOS DINIZ MARTINS	MG-21.434.890	SIM	711
149	822572	PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA	MG21654765	SIM	717
150	453878	LUANA ESTER FERREIRA ARAUJO	MG-20406866	SIM	720
151	427509	CAMILA NASCIMENTO DOS SANTOS	21129103	SIM	721
152	633839	GABRIEL FAGUNDES ARAÚJO DA SILVA	mg-16528907	SIM	722
153	480276	SAMUEL FARIA NEVES	MG21222333	SIM	723
154	167143	MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	MG21083251	SIM	725
155	512975	ANDREW DOMINGOS DE OLIVEIRA DA SILVA	20428148	SIM	727
156	625681	MILENA KÁTIA EDUARDO MADEIRA	MG 22178983	SIM	728
157	325225	BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	MG17.434.076	SIM	729
158	138738	ISAQUE GUERRA LIRIO	mg19056823	SIM	730
159	057930	LUCAS AUGUSTO SILVA GONÇALVES	MG-18.017.789	SIM	733
160	563537	SAMARA DINIZ MACHADO	MG17547559	SIM	738
161	841078	LUCAS COELHO DE MEIRA GONÇALVES	mg-22497617	SIM	739
162	479811	FERNANDA MOREIRA MACIEL	mg18726859	NÃO	742
163	104328	LUAN RODRIGUES SANTOS ROCHA	MG18194405	SIM	743

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DO CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR, CLASSIFICADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
164	735561	ANA CLARA ALMEIDA GIVIZIEIS	22624853	SIM	745
165	718910	JEAN VICTOR OLIVEIRA PORTES	mg-18.085.780	NÃO	746
166	949077	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARROS	mg-19.543.542	NÃO	748
167	870304	INGRID CARDOSO SANTOS	22272786	SIM	752
168	224901	LUIZA ALMEIDA PEREIRA	MG19914848	NÃO	754
169	569893	JENIFFER CHRISTINY DE OLIVEIRA	mg21395912	NÃO	755
170	421059	ANA LETICIA TEIXEIRA	18989789	NÃO	759
171	143653	JÉSSICA LUIZA GOMES DA COSTA	MG-15.686.638	NÃO	760
172	150222	ARIELLI SARA OLIVEIRA PINTO	20640112	SIM	761
173	569414	ARTHUR BERALDO RIBEIRO DINIZ	18233977	NÃO	762
174	555186	ARTHUR DE ASSIS SOUZA	MG_18.458.528	NÃO	763
175	380371	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	17543687	SIM	764
176	946366	JESSICA MENDES SOARES	MG-20701548	SIM	765
177	203556	LEONARDO LARANJEIRA DA CONCEIÇÃO	532519000	SIM	768
178	247112	LEANDRO GONÇALVES DE SOUZA	mg18409164	NÃO	769
179	063772	SIMON FRANKLIN DA SILVA SOUZA	21.214.397	NÃO	771
180	365323	JÚLIA ALVES MOREIRA COELHO	mg-15497092	NÃO	772
181	673515	BIANCA RODARTE SIQUEIRA HORTA	MG 21.294.193	SIM	773
182	308871	LAYNE STEPHANY PIRES DE OLIVEIRA	22279511	NÃO	775
183	950032	EDUARDA BATISTA DE PAULA REIS	20474827	SIM	776
184	255031	GUSTAVO NAVARRO LOUZADA HESSE	Mg16074664	SIM	777
185	497222	CAMILLY VITORIA SILVA COSTA	19032681	SIM	779
186	377824	MICHELLE LUCIANO MIGUEL	MG-21584105	SIM	780
187	337288	JOÃO ANDERSON PEREIRA PRINCÍPE	MG-20340212	SIM	782
188	175616	ERIKA CALDA ROCHA	MG18048306	SIM	784
189	352175	MARCOS VINICIUS FERNANDES DE SOUZA	MG-22.628.880	SIM	785
190	149922	TAINARA CRISTINA PEREIRA	22630994	NÃO	786
191	568274	TALES HENRIQUE LOPES DE SOUZA	17279425	SIM	787
192	325672	MARIA CLARA MARTINS DA CRUZ	mg19955881	NÃO	788
193	338976	JUAN THALES LOPES DA ROCHA	MG22633550	NÃO	790
194	313808	VICTOR RIBEIRO DE CAMARGOS	MG 17195444	SIM	792
195	630455	MIGUEL HENRIQUE SILVA ARAÚJO	MG20643861	SIM	795
196	970539	KATE CELLY ARCANJO SILVA	MG-17.686.501	SIM	804
197	197801	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA ROCHA	MG19049299	NÃO	806
198	059635	KENNEDY PHELLIPE DOS SANTOS	MG-17.407.008	SIM	808
199	667536	SAMUEL TRINDADE DO NASCIMENTO SILVA	22401661	SIM	810
200	317369	REUEL HENRIQUE SOARES DA SILVA	17907940	SIM	811
201	788803	GABRIELA SANTOS MARZAGÃO	20166747	SIM	815
202	380863	GUILHERME VINICIUS RIBEIRO	19067910	SIM	817
203	435736	FABRICIO ESPINDOLA SENA	MG-18.953.908	SIM	820
204	498617	MARCOS VINICIUS DE SOUZA	16925267	SIM	821
205	179966	VITORIA ALVES SILVA MANTEIGA	mg-22.426.235	SIM	823
206	988188	LARISSA VICTORIA FERREIRA DA SILVA	MG21205570	SIM	824
207	641247	CRISTIAN MORAES ARCANJO	MG-19.117.946	SIM	825
208	825067	MARIA CLARA BARRETO GODINHO	MG18995390	SIM	826
209	891707	LUANA LIDYA SOARES FERNANDES	MG20972263	SIM	827
210	633659	CAIO CEZAR ALMEIDA ALVES	MG-21.103.549	SIM	828
211	723982	VICTOR HUGO MEDEIROS SANTANA	MG-19.057.130	SIM	830
212	520835	HELEN LUIZA ANTUNES DE JESUS	MG-21.676.859	SIM	833
213	785781	BRUNA BARBOSA FERNANDES	MG-18.120.171	NÃO	836
214	431334	IZABELLA ALVES DA SILVA	MG-16623793	NÃO	837
215	875967	MARIANA SILVA SOARES	MG-21.889.008	NÃO	838

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DO CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR, CLASSIFICADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
216	491579	LAZARO JUSTO NETO	MG19.584.800	NÃO	839
217	244853	EVELY ALANIS SANTOS	MG22111206	SIM	840
218	713095	ISABELLA KATHER DE OLIVEIRA	MG21018036	NÃO	841
219	481808	CLARA RAGAZZI AMARAL	mg 18782235	NÃO	842
220	248519	GABRIELLA LUIZA GONÇALVES	MG-20895134	NÃO	843
221	061993	AUGUSTO LUÍS AMORIM FERNANDES	15431930	NÃO	844
222	031568	THIAGO PALHARES MOUTINHO	MG-19773001	NÃO	845
223	582424	RAIANY GHERARDI MIRANDA	MG 21196337	NÃO	848
224	650508	VINICIUS PEREIRA DE JESUS	MG-19.673.167	SIM	849
225	350575	MARINA FONSECA PRADO	Mg17337784	NÃO	851
226	964154	MATHEUS GUSTAVO SILVA EVANGELISTA	mg19797576	SIM	855
227	555625	VITOR ELIDIO DE LIMA RICCIERI	MG17829613	NÃO	856
228	860645	RUAMA GABRIELE CARDOSO DA SILVA	MG20636493	SIM	860
229	756816	IZABELLA BORGES MARTINS	17809872	NÃO	861
230	470982	NICOLAS BRUNO LOPES ROCHA	17871350	SIM	863
231	810215	ENDREW CLARC PIMENTEL LOPES	MG22373231	SIM	866
232	874577	MATHEUS SIQUEIRA TERRINHA	18785004	SIM	867
233	458944	RAPHAEL FRANCO NUNES	MG-17317594	SIM	869
234	789910	JOÃO PEDRO CORREIA SOUZA	MG-19.044.267	SIM	870
235	338059	MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA	MG-22488474	SIM	871
236	491743	DARA GARCIA DE FREITAS	MG21175928	NÃO	872
237	182121	HENRIQUE LUCIANO DA SILVA REIS	Mg-21.496.058	SIM	873
238	414096	ARTHUR RODRIGUES COSTA ALBERGARIA	19096564	NÃO	874
239	381944	WILLIAM VICTOR DE DEUS PEREIRA	mg-22.346.205	SIM	875
240	678503	ALICE GABRIELLE LIMA FERNANDES	MG18984739	SIM	876
241	011311	MARINA DE SOUZA RIBEIRO	Mg-18.087.299	SIM	877
242	780396	VITÓRIA KEREN OLIVEIRA GOMES	LV 173A FL 186	SIM	879
243	382750	LUIZ ALVES PEREIRA	MG-21.499.319	SIM	882
244	890024	MARCOS VINICIUS FERREIRA SILVA	mg20720665	SIM	883
245	493743	ARTHUR FELIPE SILVA LEANDRO	MG16588484	SIM	884
246	709543	ESTHER CAROLLINE GOMES NERES	MG- 21.599.960	NÃO	885
247	693487	MATHEUS MOREIRA CUNHA FERREIRA	21.312.801	SIM	887
248	131679	GUSTAVO VICENTE DA COSTA	MG21965149	SIM	889
249	240676	LUCAS KAUAN VIEIRA NERY	263-V L29-6984	NÃO	891
250	229234	LETÍCIA FERNANDES NEVES	15671972	NÃO	892
251	446895	LOUISE SANTOS RIBEIRO	15428694	NÃO	894
252	108111	LUIZA HELENA TIMOTEO TEIXEIRA	MG21216209	SIM	895
253	314781	KAREN DE DEUS SIMOES	20410003	SIM	897
254	631175	LEANDRA CAMYLLE BIGÃO DE SOUSA	MG-17.663.513	SIM	898
255	519372	ALEXSANDER MIGUEL FERREIRA GUIMARÃES	MG15066601	SIM	899
256	376965	JANAINA SOARES RODRIGUES	MG-22157458	SIM	902
257	051595	JORGE DANIEL POPE FERREIRA	MG-17634749	NÃO	904
258	679953	ALINE VITÓRIA DIAS SENA	MG 20998437	SIM	905
259	928758	HENRIQUE DE AQUINO ALVES	MG-14.229.863	NÃO	906
260	688477	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS SILVA	MG-20-809.605	SIM	907
261	784618	YAGO RYAN PIRES COSTA	16.834.004	SIM	908
262	780573	MARIO HENRIQUE RODRIGUES BRAGA	MG-20706484	SIM	910
263	977544	ANA LUIZA BATISTA DE OLIVEIRA	MG20164732	SIM	911
264	103298	ESTER CARVALHO MARQUES	MG 18122620	SIM	912
265	200034	BEATRIZ REZENDE RODRIGUES	MG-19.123.306	SIM	914
266	027389	GABRIELLE VITORIA SILVA BENEDITO	MG12331779	SIM	915
267	820228	SHAIENE IRIS CALÇAVARA	22083299	SIM	917

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DO CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR, CLASSIFICADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
268	290348	GIULIA VITORIA EVARISTO DIAS	MG 20467215	SIM	919
269	935393	VERONICA DE BARROS	63.367.751-6	NÃO	923
270	906263	RYAN ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	18.698.388	NÃO	924
271	064665	JOÃO PEDRO DOS SANTOS NASCIMENTO	MG-19493642	NÃO	925
272	791112	SYLMARA KARLA DA SILVA FREITAS	MG-19800187	NÃO	927
273	413924	SABRINA BEATRIZ DE OLIVEIRA COELHO	20015996	NÃO	928
274	022209	DEIVID LUCAS DE OLIVEIRA LIMA	22016037	NÃO	929
275	017839	ANA CAROLINE MARESSA DE FATIMA SANTOS	mg22405298	NÃO	930
276	775710	PEDRO MAXIMIANO SILVA	MG 20677888	NÃO	931
277	692676	OTAVIO AUGUSTO DA SILVA	mg20744976	NÃO	932
278	806876	VICTOR TAIRONE GOMES	mg-22.546.227	NÃO	933
279	673628	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO VIANA	21586952	SIM	934
280	270514	GABRIELA OLIVEIRA SILVA	MG-17.885.304	SIM	936
281	228347	MATHEUS HENRIQUE SILVA SOUZA	mg 19.136.451	NÃO	937
282	195752	ANA VICTÓRIA RAMOS MOREIRA	MG18643785	SIM	940
283	567155	ARTHUR DUARTE CRUZ	MG- 18433141	NÃO	942
284	772252	BRUNO PEREIRA ROCHA ANDRADE	MG-19.581.438	SIM	944
285	205460	EDUARDO AUGUSTO SILVEIRA MATSAMURA	601851985	SIM	945
286	464217	ISADORA DINIZ MORAIS	MG-16.637.203	SIM	946
287	556619	MAYCON BARCELOS ROCHA	MG18033207	SIM	947
288	032063	RÔMULO ALVES FERREIRA VIEIRA	MG19942893	SIM	948
289	621830	FERNANDO AUGUSTO ANTUNES AGUIAR	MG-15.803.453	NÃO	949
290	866737	GABRIELLE NAVAR PEREIRA AGAPITO	MG19744884	SIM	950
291	829900	ALEX PEREIRA RIBEIRO	19249252	SIM	951
292	360977	MONALIZA COSTA SANTANA	21363792	SIM	955
293	917451	HENRIQUE BERNARDO NEIVA MIRANDA	16969624	NÃO	958
294	497276	SUZANA FERREIRA DE PAULA	mg17160469	NÃO	959
295	901693	MATEUS DA SILVA MACIEL	MG-20.396.804	SIM	960
296	546320	MATHEUS ALMEIDA BADARÓ	mg21432401	NÃO	961
297	965172	RICHARD DOS SANTOS SILVA	MG-19.851.698	SIM	962
298	941996	LÍVIA MARQUES SANTOS	MG-19391172	SIM	963
299	700284	DAVI COSTA DUARTE	MG-19.524.892	SIM	965
300	433476	THAIS EMANOELE NOGUEIRA DA SILVA	MG22633243	SIM	970
301	141154	GRACIELE SOUZA LIMA	MG22167862	SIM	975
302	150926	LAYSA VICTORIA DE SOUZA COIMBRA	19935843	SIM	976
303	850703	CÉSAR AUGUSTO PEREIRA BARBOSA	RG-20008597	SIM	978
304	663161	GUILHERME GABRIEL DE SOUZA SILVA	mg- 18.333.753	SIM	979
305	562787	KHALITA RODRIGUES PINHEIRO ROQUE	MG19447965	SIM	980
306	061790	KAYLANNE KATHLEEN BORGES DE PAULA	Mg 19348360	SIM	981
307	345242	DÉBORA CRISTINA DIAS BARROS	MG-16.495.358	SIM	982
308	133933	ANNY CAROLINY COSTA CONCEIÇÃO	MG22442924	SIM	983
309	226649	MARIA EDUARDA ALVES PEREIRA	22177642	NÃO	987
310	273515	GUSTAVO GOMES DA SILVA VALENTE	MG-21.227.059	SIM	988
311	851752	CAROLINA ISABELLE DA SILVA LELES	MG-19.489.117	SIM	990
312	119858	GIOVANNA EVELYN CAMPOS FARIA DE SOUZA	mg-21.971.349	SIM	993
313	075226	TALITA LUCIANA DA ROCHA	22356496	SIM	994
314	355439	LAUANA DE JESUS RAMOS	mg21502268	NÃO	996
315	035467	BÁRBARA JONAS SILVA	MG19757563	NÃO	997
316	884796	ERICK CAMILLOZZI SIQUEIRA	15698754	NÃO	998
317	224038	CAMILA SANTOS BRAGANÇA	Mg17386765	NÃO	999
318	872187	CAROLINA COSTA FERREIRA	MG-21.654.409	NÃO	1000
319	122928	LIZANDRA MONTEIRO DA SILVA	MG18.219.365	NÃO	1002

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DO CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR, CLASSIFICADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
320	063185	ANNA JULIA MUNIZ NICOLAU	18398289	NÃO	1004
321	256645	ALICE DINELLI FERREIRA SILVA	MG17908974	NÃO	1007
322	786942	AUGUSTO CEZAR GOMES VIEIRA	14	NÃO	1008
323	603550	GUSTAVO ANDRÉ SILVA OLIVEIRA	MG-21.615.122	NÃO	1009
324	477862	GABRIELLE INÁCIO SALES	16317500	NÃO	1010
325	740604	THAYSSA CHRISTINA SANTOS	MG-18129354	SIM	1011
326	836101	MATHEUS JUAN MELO	MG-20432909	NÃO	1016
327	671974	GLAUBER ALVES DA HORA	4021175	NÃO	1018
328	846649	MATHEUS HENRIQUE MIRANDA	mg19336679	SIM	1019
329	500354	LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA REIS	MG-20.271.997	NÃO	1020
330	348321	LORENA SILVA SIQUEIRA	21.210.206	NÃO	1021
331	006558	PEDRO DANIEL COUTINHO DE CARVALHO	MG-18.987.735	NÃO	1022
332	108021	BEATRIZ PAZ MACEDO	22222197	SIM	1023
333	542077	LUCIANA MICHEL DA SILVA	mg-18258469	SIM	1024
334	819149	YASMIN ESTHEFANY COSTA DUTRA	MG 18239045	SIM	1026
335	916781	TAMIRES LUCIA SILVA LISBOA	MG-16.132.475	SIM	1031
336	295712	THIAGO SILVA LOPES	mg 20436950	NÃO	1032
337	292517	CARLOS EDUARDO DE RESENDE MOURA	MG-20.561.169	SIM	1034
338	517677	BARBARA KAMILY RODRIGUES SOARES	MG21135866	SIM	1035
339	218283	MARIA EDUARDA PEREIRA TOMAZ	19234159	SIM	1037
340	313616	JÚLIA NEVES DE OLIVEIRA BATISTA	MG 19028261	SIM	1038
341	761805	KAYO HENRIQUE RODRIGUES VIANA	MG 20456834	NÃO	1039
342	104465	MARCELA MOANA FERREIRA BARBOZA	22007265	SIM	1040
343	389527	PRISCILLA OLIVEIRA SILVA	20570401	SIM	1041
344	140720	LAYZA DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS	17795069	SIM	1042
345	100759	DAYSE COSTA DUARTE	MG 19 524 941	SIM	1043
346	462370	ALINE LOPES PEREIRA	MG116356716	NÃO	1045
347	762226	AYLLA KAROLINE ALVARENGA DOS SANTOS	19181035	NÃO	1047
348	413635	SARAH ESTHER SILVA DE JESUS	MG 20918638	NÃO	1048
349	651548	GABRIEL LUCAS DOS REIS OZORIO	gabriellucas	SIM	1050
350	688570	GABRIEL HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA	MG-19.371.301	NÃO	1051
351	066061	RAIANY RAYARA GONDIM GONZAGA	mg19067457	SIM	1052
352	403907	ANDREZA ROSADO	MG 20759449	NÃO	1053
353	288969	ÉRICK GUSTAVO DE OLIVEIRA	MG-16.636.507	NÃO	1054
354	389748	KAROLINA PEREIRA NERES DE SOUZA	Mg 22300240	NÃO	1055
355	938642	ANA FLÁVIA PATRÍCIA GOMES DOS SANTOS	Mg1680797	NÃO	1056
356	186993	KAIQUE AUGUSTO CARVALHO RODRIGUES	PIR-2720	NÃO	1058
357	594049	LUCAS NUNES DE OLIVEIRA	19080362	SIM	1059
358	142367	MATHEUS BRAGA MENDES MARTINS	MG-22.595.828	NÃO	1060
359	167534	LUAN FLORENTINO PEREIRA DA SILVA	19612169	SIM	1061
360	209915	YURI FELIX SOUZA CRUZ	mg-19853712	SIM	1062
361	735339	LARA FERNANDA DA SILVA LEOPOLDINO	21905104	NÃO	1063
362	614513	RAYSSA MARIANE SILVA RODRIGUES	MG 21377977	SIM	1065
363	414986	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	16779302	NÃO	1066
364	490298	VICTÓRIA CAROLINE SOARES GOULART	19488004	SIM	1068
365	892730	LUDMILA ALAINE DE SOUZA VITALINO	MG-20.636-488	SIM	1069
366	318666	ISRAEL BRUNO NUNES DA COSTA	19.073.676	SIM	1071
367	081806	LARISSA MELO DAMASCENO	mg20018102	SIM	1072
368	110487	MARCUS ANTONIO DUTRA DA SILVA	mg21550275	SIM	1073
369	412650	LUIS FERNANDO BITENCOURT	MG 18 582 878	SIM	1076
370	454592	RAFAELA FERNANDES CORGOZINHO NASCIMENTO	MG-17.055.601	SIM	1077
371	378078	RAFAELA GRAÇA GOMES	MG 18226262	SIM	1078

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DO CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR, CLASSIFICADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
372	464680	RAPHAEL GUILHERME DOS SANTOS	MG 17.883.840	SIM	1081
373	209206	RAYSSA CAMILE DOS SANTOS SILVA	Mg-20.010.607	NÃO	1083
374	929961	KETHLEN EMANUELLE REIS DE SOUSA	MG 15.129.339	NÃO	1084
375	173427	RAPHAELE CRISTINA NATÓRIO SILVA	17016618	NÃO	1085
376	124499	JOÃO VICTOR DO CARMO DE FARIA	mg-19.823.118	NÃO	1086
377	182643	GABRIEL MAGNO PEREIRA PIRES	mg21442295	NÃO	1087
378	545946	LETÍCIA BARBOSA FERNANDES	MG-18.120.178	NÃO	1088
379	845437	TIAGO AUGUSTO APOLINARIO SOARES	MG-19.520.236	NÃO	1089
380	994862	SARAH GABRIELLE DA SILVA	MG 19.851.910	NÃO	1090
381	431336	JOÃO GABRIEL MOL GOMES	Mg20088240	NÃO	1092
382	475578	LUIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	MG 22586071	NÃO	1093
383	917374	TAYNARA MEDEIROS SANTOS	18992096	NÃO	1094
384	531830	RUAN PABLO FERREIRA LEITE	MG21828113	NÃO	1096
385	184001	EMERSON ROCHA MEIRELES EVANGELISTA SANTANA	MG 17308848	NÃO	1097
386	464472	MARCELO AUGUSTO BORGES DE OLIVEIRA	MG-19.268.074	NÃO	1098
387	241349	MARIA ANTONIA SILVA SANTOS	21734580	NÃO	1100
388	243096	MICHAEL DOUGLAS NUNES RIBEIRO	MG 18231734	SIM	1102
389	099304	DURKHEIN FREITAS LIMA	mg17612066	NÃO	1103
390	521871	VICTÓRIA FONSECA MASCARENHAS	14785868	SIM	1104
391	234854	PEDRO HENRIQUE MARTINS SOUSA	MG-21.841.816	SIM	1105
392	102603	ISABELLE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	MG 21846089	NÃO	1106
393	867279	RAFAELA ASSIS DIAS	MG17855592	NÃO	1108
394	703880	MATHEUS LIMA DOS ANJOS	MG17989280	SIM	1109
395	658264	DANIELE RODRIGUES DE PAIVA	MG19844580	NÃO	1112
396	360931	BRUNO DA SILVA VIEIRA	20625747	SIM	1114
397	495176	IGOR HENRIQUE MOREIRA GONCALVES	mg-19.014.782	SIM	1117
398	337657	KAILANE AUGUSTA PIRES DO CARMO	MG-20.406.360	SIM	1118
399	028597	LARISSA CRISTINA BISPO DE OLIVEIRA	MG-20.927.896	NÃO	1120
400	941069	MARIANA BEATRIZ SILVA RAMOS	MG-21.626.366	NÃO	1121
401	496447	GABRIEL HENRIQUE ALMEIDA FLORIANO	Mg17122251	NÃO	1122
402	028705	ANA LUIZA RANIERI ASSIS MALAQUIAS	18957579	NÃO	1123
403	378134	MARIA CLARA REZENDE LISBOA	MG15845327	NÃO	1125
404	385835	GABRIEL ALEX SANTOS LOPES	MG 18297138	NÃO	1126
405	669732	RAYSSA DOS SANTOS MARTINS	RG-20397986	NÃO	1127
406	647479	LUIZ FELIPE DE SOUZA PEREIRA	MG22494325	NÃO	1128
407	623830	NICOLLE DOS SANTOS COSTA	MG-18.239.749	NÃO	1129
408	299466	SAMUEL LUCAS FIRMINO PEREIRA	MG-19.263.812	SIM	1130
409	967387	SAMUEL DA SILVA TAVARES	MG-18.797.896	NÃO	1132
410	068461	BRENO VINICIUS RODRIGUES RIBEIRO	MG-20.328.342	NÃO	1133
411	770776	YASMIN ROQUE MARIANO	MG-20.900.551	NÃO	1134
412	491736	JOAO PEDRO BRITO DE FARIA	MG21732134	NÃO	1135
413	925661	AMANDA KAROLINY VICENTE DA SILVA PEREIRA	MG 22608201	SIM	1136
414	993385	LIVIA GONÇALVES FARIA	mg21145676	NÃO	1137
415	490036	MARCO THULIO TADEU MORAIS	MG-19.248.755	NÃO	1138
416	629654	MARIA CLARA GOMES SILVA DE OLIVEIRA	mg 16269468	NÃO	1139
417	231961	MARIA EDUARDA DE SOUZA THENÓRIO	mg20732264	NÃO	1140
418	036475	VITOR PEREIRA NETO	17 467 225	NÃO	1141
419	664416	HEITOR MOREIRA BRAGA	MG19229076	NÃO	1145
420	128892	LETICIA APARECIDA DA SILVA ABEL	MG-21.149.359	NÃO	1146
421	219350	MATHEUS GABRIEL RESENDE DE AVELAR	22207925	NÃO	1147
422	745853	DAIZA DINIZ SANTOS	mg 21406149	NÃO	1151
423	143789	ANA CLARA VIEIRA DE JESUS	mg 21.017.289	SIM	1152

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DO CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR, CLASSIFICADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
424	516068	GUSTAVO RIBEIRO FREIRE DE SALES	mg21200198	NÃO	1153
425	853229	HIAGO JORDAN DA SILVA SALVADOR	MG21733989	SIM	1155
426	626429	GABRIELA PEREIRA SOARES	MG-21058934	NÃO	1156
427	129771	THALLYS HENRIQUE MARINHO SOARES	MG-18.428.351	NÃO	1157
428	309504	ADRIAN RUAN DE NOVAIS	MG19358417	SIM	1159
429	429051	DARLAN STRAEHL RIBEIRO	MG 21786556	NÃO	1161
430	388283	ANA PAULA GOMES BRAZ	mg19474888	NÃO	1162
431	334673	JENNIFER CAROLINE NUNES CAMPOS	MG-22635695	NÃO	1163
432	017286	OLSEN JENSEN LOUIS	g049527-m	SIM	1165
433	761347	GABRIEL ALVES NASCIMENTO	MG18348400	SIM	1166
434	497642	WILLER MARTINS NOGUEIRA	21002033	NÃO	1167
435	810267	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA ROCHA	MG.19.897.903	NÃO	1169
436	458333	LUCAS VINICIUS SOUSA LIMA	MG22059254	NÃO	1172
437	828973	RUTIELLY DOS SANTOS SILVA	mg17426388	NÃO	1173
438	952330	PABLO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO	16	NÃO	1174
439	130925	FÁBIO AUGUSTO DOS SANTOS	20.293.793	NÃO	1175
440	278640	RARYANE HELEN GHERARDI	MG20704558	NÃO	1176
441	088696	PEDRO HENRIQUE ELIAS AMARAL	mg19472890	NÃO	1177
442	899131	KARINE SILVA FERREIRA	22020655	NÃO	1178
443	470100	ANA TORRES MARTINS DE SOUZA	MG-17.790.957	NÃO	1179
444	279644	KEILA STHER PEREIRA PIRES	mg 21442300	NÃO	1181
445	920969	RONALD EODRIGUES DOS SANTOS	21.216.170	NÃO	1182
446	862544	JOYCE NUNES DIOGO	19846284	NÃO	1183
447	747998	FRANCIELE GONCALVES COELHO	MG-19.494.316	NÃO	1184

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DO CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR, CLASSIFICADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA – INDÍGENAS, NEGROS OU PARDOS					
ORD	INSC	NOME	RG	BONIF.	CLAS
1	411168	NIKOLAS AUGUSTO VIEIRA LOURET	19317457	SIM	11
2	885235	LEONARDA XAVIER DA ROCHA	MG-18.081.809	SIM	19
3	618431	CLARA BEATRIZ LIBRELON	MG 21006213	NÃO	52
4	186930	RODRIGO DRUMOND BARBOSA	18500406	SIM	91
5	689597	NÚBIA MENDES MEDEIROS	MG-20.452.811	SIM	116
6	387777	YURI DUNCAN VIDAL PIMENTEL	MG18065976	SIM	125
7	235231	CAUÃ GUENRICK ALVES	mg20148492	SIM	138
8	206578	VICTOR HUGO GUIMARÃES CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	MG-17.617.784	NÃO	148
9	005736	GABRIEL MELLO DE JESUS	M6966197	SIM	168
10	733983	LAURA PENIDO VIEIRA SILVA	MG 18715484	SIM	173
11	565150	DANIEL HENRIQUE LEITE PERES	MG-18.698.453	SIM	202
12	647666	CRISTIAN WILLIAN DA SILVA VIDAL	19332171	SIM	213
13	626018	LUCAS RAYN SOUZA RODRIGUES	MG20983862	SIM	245
14	303962	ARTHUR MOURA BAHIA	MG-19.413.596	SIM	286
15	641628	CARLOS ALBERTO RUFINO DA SILVA NETO	MG-21.224.037	SIM	295
16	935952	ELLEM DA SILVA MONTEIRO TERRA	Mg20168638	SIM	316
17	811495	RENATO HANIEL SILVA	MG20467758	SIM	328
18	296973	MANASSES MIGUEL RESENDE DE AVELAR	22207913	NÃO	363
19	974955	JADE ADRIELLY CHITARRA OLIVEIRA	MG20814953	SIM	403
20	809281	LUIS CLAUDIO ALVES DA SILVA	22485825	SIM	452
21	987512	JAMILLY VICTORIA SANTOS JOSÉ	MG-19.826.990	SIM	478
22	565188	YAGO ADRIANO BARBOSA FELICIANO	MG-20.970.088	SIM	498
23	878144	VICTOR GUILHERME PEREIRA FORTUNATO	mg 19.218.099	SIM	505
24	004083	EMANUELLE OLIVEIRA DO CARMO	19774797	SIM	509

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DO CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR, CLASSIFICADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA – INDÍGENAS, NEGROS OU PARDOS					
ORD	INSC	NOME	RG	BONIF.	CLAS
25	842443	LAURA GEOVANA SILVA CAMPOS	mg-17.344.299	SIM	513
26	440318	GABRIELA BEATRIZ DA SILVA TORQUATO	MG-17.329.735	SIM	514
27	777141	RAMON GABRIEL DA SILVA GONCALVES	22501891	SIM	522
28	205747	ATHOS VINÍCIUS VITAL DA SILVA PEREIRA	MG-22.498.320	SIM	527
29	038581	NAYARA KIMBERLY MOURA DE QUEIROZ	18915179	NÃO	539
30	839006	KAMILLA RIBEIRO TAMPIERI	21200139	NÃO	550
31	543212	WARLEY JUNIO GOMES DE FREITAS	13901715	SIM	556
32	096085	MARIA JULIA RODRIGUES FERREIRA	20499948	NÃO	573
33	803182	KAREN BEATRIZ DOMINGUES DE ARAUJO	19.517.838	SIM	592
34	469162	MATEUS AUGUSTO GOMES	MG 16562245	SIM	599
35	797228	VICTOR LUCAS RODRIGUES ALCIDES DO NASCIMENTO	MG 21511859	SIM	602
36	231986	CAIO PEREIRA ROCHA ANDRADE	Mg-19581473	SIM	624
37	884115	THIAGO SILVA MORAIS	mg16354961	SIM	635
38	650910	VICTOR EMANUEL LOBATO	MG 21446867	SIM	642
39	986412	RIAN LUCAS JESUS DOS SANTOS	18301133	SIM	646
40	492449	SHAYANE LEITE DIAS	MG-21364849	SIM	663
41	051279	RAPHAELA ICAJ DOS SANTOS	22439625	NÃO	675
42	099128	JÚLIA VIANA GONÇALVES	MG-18.089.540	NÃO	689
43	602615	ANA CLARA MENDES BARONI DA SILVA	MG-15.985.717	SIM	693
44	479285	RAYANE ALMEIDA DE MORAES	17046129	SIM	701
45	547233	THAYNA VOTORIA NICACIO DE OLIVEIRA	20252418	SIM	710
46	427509	CAMILA NASCIMENTO DOS SANTOS	21129103	SIM	721
47	167143	MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	MG21083251	SIM	725
48	325225	BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	MG17.434.076	SIM	729
49	841078	LUCAS COELHO DE MEIRA GONÇALVES	mg-22497617	SIM	739
50	104328	LUAN RODRIGUES SANTOS ROCHA	MG18194405	SIM	743
51	949077	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARROS	mg-19.543.542	NÃO	748
52	870304	INGRID CARDOSO SANTOS	22272786	SIM	752
53	203556	LEONARDO LARANJEIRA DA CONCEIÇÃO	532519000	SIM	768
54	365323	JÚLIA ALVES MOREIRA COELHO	mg-15497092	NÃO	772
55	497222	CAMILLY VITORIA SILVA COSTA	19032681	SIM	779
56	175616	ERIKA CALDA ROCHA	MG18048306	SIM	784
57	568274	TALES HENRIQUE LOPES DE SOUZA	17279425	SIM	787
58	325672	MARIA CLARA MARTINS DA CRUZ	mg19955881	NÃO	788
59	338976	JUAN THALES LOPES DA ROCHA	MG22633550	NÃO	790
60	317369	REUEL HENRIQUE SOARES DA SILVA	17907940	SIM	811
61	380863	GUILHERME VINICIUS RIBEIRO	19067910	SIM	817
62	179966	VITORIA ALVES SILVA MANTEIGA	mg-22.426.235	SIM	823
63	891707	LUANA LIDYA SOARES FERNANDES	MG20972263	SIM	827
64	785781	BRUNA BARBOSA FERNANDES	MG-18.120.171	NÃO	836
65	491579	LAZARO JUSTO NETO	MG19.584.800	NÃO	839
66	481808	CLARA RAGAZZI AMARAL	mg 18782235	NÃO	842
67	650508	VINICIUS PEREIRA DE JESUS	MG-19.673.167	SIM	849
68	414096	ARTHUR RODRIGUES COSTA ALBERGARIA	19096564	NÃO	874
69	381944	WILLIAM VICTOR DE DEUS PEREIRA	mg-22.346.205	SIM	875
70	011311	MARINA DE SOUZA RIBEIRO	Mg-18.087.299	SIM	877
71	780396	VITÓRIA KEREN OLIVEIRA GOMES	LV 173A FL 186	SIM	879
72	382750	LUIZ ALVES PEREIRA	MG-21.499.319	SIM	882
73	890024	MARCOS VINICIUS FERREIRA SILVA	mg20720665	SIM	883
74	493743	ARTHUR FELIPE SILVA LEANDRO	MG16588484	SIM	884
75	693487	MATHEUS MOREIRA CUNHA FERREIRA	21.312.801	SIM	887

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DO CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR, CLASSIFICADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA – INDÍGENAS, NEGROS OU PARDOS					
ORD	INSC	NOME	RG	BONIF.	CLAS
76	108111	LUIZA HELENA TIMOTEO TEIXEIRA	MG21216209	SIM	895
77	314781	KAREN DE DEUS SIMOES	20410003	SIM	897
78	977544	ANA LUIZA BATISTA DE OLIVEIRA	MG20164732	SIM	911
79	103298	ESTER CARVALHO MARQUES	MG 18122620	SIM	912
80	200034	BEATRIZ REZENDE RODRIGUES	MG-19.123.306	SIM	914
81	027389	GABRIELLE VITORIA SILVA BENEDITO	MG12331779	SIM	915
82	935393	VERONICA DE BARROS	63.367.751-6	NÃO	923
83	906263	RYAN ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	18.698.388	NÃO	924
84	064665	JOÃO PEDRO DOS SANTOS NASCIMENTO	MG-19493642	NÃO	925
85	791112	SYLMARA KARLA DA SILVA FREITAS	MG-19800187	NÃO	927
86	413924	SABRINA BEATRIZ DE OLIVEIRA COELHO	20015996	NÃO	928
87	022209	DEIVID LUCAS DE OLIVEIRA LIMA	22016037	NÃO	929
88	772252	BRUNO PEREIRA ROCHA ANDRADE	MG-19.581.438	SIM	944
89	032063	RÔMULO ALVES FERREIRA VIEIRA	MG19942893	SIM	948
90	497276	SUZANA FERREIRA DE PAULA	mg17160469	NÃO	959
91	965172	RICHARD DOS SANTOS SILVA	MG-19.851.698	SIM	962
92	663161	GUILHERME GABRIEL DE SOUZA SILVA	mg- 18.333.753	SIM	979
93	061790	KAYLANNE KATHLEEN BORGES DE PAULA	Mg 19348360	SIM	981
94	133933	ANNY CAROLINY COSTA CONCEIÇÃO	MG22442924	SIM	983
95	273515	GUSTAVO GOMES DA SILVA VALENTE	MG-21.227.059	SIM	988
96	035467	BÁRBARA JONAS SILVA	MG19757563	NÃO	997
97	006558	PEDRO DANIEL COUTINHO DE CARVALHO	MG-18.987.735	NÃO	1022
98	542077	LUCIANA MICHEL DA SILVA	mg-18258469	SIM	1024
99	819149	YASMIN ESTHEFANY COSTA DUTRA	MG 18239045	SIM	1026
100	313616	JÚLIA NEVES DE OLIVEIRA BATISTA	MG 19028261	SIM	1038
101	413635	SARAH ESTHER SILVA DE JESUS	MG 20918638	NÃO	1048
102	651548	GABRIEL LUCAS DOS REIS OZORIO	gabriellucas	SIM	1050
103	688570	GABRIEL HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA	MG-19.371.301	NÃO	1051
104	288969	ÉRICK GUSTAVO DE OLIVEIRA	MG-16.636.507	NÃO	1054
105	389748	KAROLINA PEREIRA NERES DE SOUZA	Mg 22300240	NÃO	1055
106	186993	KAIQUE AUGUSTO CARVALHO RODRIGUES	PIR-2720	NÃO	1058
107	735339	LARA FERNANDA DA SILVA LEOPOLDINO	21905104	NÃO	1063
108	490298	VICTÓRIA CAROLINE SOARES GOULART	19488004	SIM	1068
109	892730	LUDMILA ALAINE DE SOUZA VITALINO	MG-20.636-488	SIM	1069
110	454592	RAFAELA FERNANDES CORGOZINHO NASCIMENTO	MG-17.055.601	SIM	1077
111	378078	RAFAELA GRAÇA GOMES	MG 18226262	SIM	1078
112	464680	RAPHAEL GUILHERME DOS SANTOS	MG 17.883.840	SIM	1081
113	173427	RAPHAELE CRISTINA NATÓRIO SILVA	17016618	NÃO	1085
114	545946	LETÍCIA BARBOSA FERNANDES	MG-18.120.178	NÃO	1088
115	994862	SARAH GABRIELLE DA SILVA	MG 19.851.910	NÃO	1090
116	241349	MARIA ANTONIA SILVA SANTOS	21734580	NÃO	1100
117	099304	DURKHEIN FREITAS LIMA	mg17612066	NÃO	1103
118	521871	VICTÓRIA FONSECA MASCARENHAS	14785868	SIM	1104
119	234854	PEDRO HENRIQUE MARTINS SOUSA	MG-21.841.816	SIM	1105
120	867279	RAFAELA ASSIS DIAS	MG17855592	NÃO	1108
121	703880	MATHEUS LIMA DOS ANJOS	MG17989280	SIM	1109
122	495176	IGOR HENRIQUE MOREIRA GONCALVES	mg-19.014.782	SIM	1117
123	028705	ANA LUIZA RANIERI ASSIS MALAQUIAS	18957579	NÃO	1123
124	647479	LUIZ FELIPE DE SOUZA PEREIRA	MG22494325	NÃO	1128
125	299466	SAMUEL LUCAS FIRMINO PEREIRA	MG-19.263.812	SIM	1130
126	068461	BRENO VINICIUS RODRIGUES RIBEIRO	MG-20.328.342	NÃO	1133

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DO CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR, CLASSIFICADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA – INDÍGENAS, NEGROS OU PARDOS					
ORD	INSC	NOME	RG	BONIF.	CLAS
127	231961	MARIA EDUARDA DE SOUZA THENÓRIO	mg20732264	NÃO	1140
128	219350	MATHEUS GABRIEL RESENDE DE AVELAR	22207925	NÃO	1147
129	143789	ANA CLARA VIEIRA DE JESUS	mg 21.017.289	SIM	1152
130	853229	HIAGO JORDAN DA SILVA SALVADOR	MG21733989	SIM	1155
131	334673	JENNIFER CAROLINE NUNES CAMPOS	MG-22635695	NÃO	1163
132	017286	OLSEN JENSEN LOUIS	g049527-m	SIM	1165
133	761347	GABRIEL ALVES NASCIMENTO	MG18348400	SIM	1166
134	810267	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA ROCHA	MG.19.897.903	NÃO	1169
135	952330	PABLO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO	16	NÃO	1174
136	130925	FÁBIO AUGUSTO DOS SANTOS	20.293.793	NÃO	1175
137	278640	RARYANE HELEN GHERARDI	MG20704558	NÃO	1176
138	747998	FRANCIELE GONCALVES COELHO	MG-19.494.316	NÃO	1184

Art. 8º Os candidatos classificados nas modalidades de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa ou Interna; Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente e Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada (1º ANO), QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS NA 1ª E 2ª CHAMADA, deverão comparecer na Unidade onde é ofertado o curso de seu interesse no dia e horário, conforme o QUADRO V do art. 4º, para concorrer à vaga, e se for o caso efetuar a matrícula.
Parágrafo único – O preenchimento das vagas será através de CHAMADA PÚBLICA, obedecendo rigorosamente à classificação dos candidatos presentes nos respectivos cursos.
Art. 8º É de inteira responsabilidade dos Diretores e Coordenadores das Unidades Escolares da FUNEC, realizar as matrículas das vagas remanescentes na respectiva Unidade.
Art. 9º Esta instrução normativa entra em vigor em 16 de janeiro de 2018.

Contagem, 16 de janeiro de 2018.

Joaquim Antonio Gonçalves
Presidente Interino

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2016

CONTRATADA: CONSÓRCIO VILASA BALI JVF

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO E DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA VIA EXPRESSA (TRECHO I: DIVISA DO MUNICÍPIO DE BETIM – TERMINAL PETROLÂNDIA E TRECHO II: ENTRE A AV. HELENA V. COSTA E A DIVISA DO MUNICÍPIO DE BELOHORIZONTE) NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 26/12/2017 E COM VENCIMENTO FINAL EM 26/03/2018.

RATIFICAÇÃO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA: 22/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2015 – RDC PRESENCIAL Nº 002/2015

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA ARVOREDO – INTEGRANTE DO PROGRAMA PEC 7000 – CONSTRUÇÃO 7000 M2 NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONPARQ – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PARQUES E ÁREAS VERDES DE CONTAGEM, POR MAIS 60(SESSENTA)DIAS, A PARTIR DE 08/01/2018 E COM VENCIMENTO FINAL EM 09/03/2018.

RATIFICAÇÃO

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA: 05/01/2018

Transcon

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte s

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 4.043, de 1º de novembro de 2006, bem como pela Lei Complementar 068/2009, edita o seguinte Ato:
Ato nº. 01/01/2018 - Concede PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Municipal nº. 2102/1990 e Decreto Municipal nº 5.628/92, à seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível / Letra De:	Nível / Letra Para:	A partir do Mês
20021-2	Wíssila de Freitas Deotti Batista	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	VI / J	VII / L	Janeiro/2017

Contagem, 17 de novembro de 2017.

Gustavo Gomes Peixoto
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transportes

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte s

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 4.043, de 1º de novembro de

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

2006, bem como pela Lei Complementar 068/2009, edita o seguinte Ato:
Ato nº. 01/01/2018 - Concede PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Municipal nº. 2102/1990 e Decreto Municipal nº 5.628/92, à seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível / Letra De:	/ Para:	A partir do Mês
20021-2	Wíssila de Freitas Deotti Batista	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	VI / J	VII / L	Janeiro/2017

Contagem, 17 de novembro de 2017.

Gustavo Gomes Peixoto
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transportes

EDITAL PÚBLICO 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PSS-01/2016

O Presidente Interino da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Seletivo Simplificado – PSS-01/2016, a Portaria nº 095 de 30 de Janeiro de 2016, torna pública, a convocação para a contratação temporária para suprimento de vagas do quadro de pessoal da FUNEC, obedecendo-se a classificação entre os candidatos presentes de acordo com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA:

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	TURNO	DATA	HORÁRIO
ASSISTENTE ESCOLAR	04	MANHÃ/TARDE	23/01/2018	08:45
AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	03	MANHÃ/NOITE	23/01/2018	09:30
PEDAGOGO	02	NOITE	23/01/2018	10:00
SECRETÁRIA ESCOLAR	04	NOITE	23/01/2018	10:30

As vagas que surgirem até a data do atendimento poderão ser acrescidas.
As chamadas ocorrerão impreterivelmente no horário, não havendo prazo de tolerância, sugerimos chegar com 20 minutos de antecedência.

Local da chamada: FUNEC INCONFIDENTES – Praça Marília de Dirceu, 20 – Inconfidentes / Contagem-MG
Telefone da FUNEC ADMINISTRAÇÃO: 3356-6695 / 3391-7669
2. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
01 foto 3x4 recente
Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do(s) filho(s) menores de 14 anos e cartão de vacina atualizado
Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino.
Fotocópia da Carteira de Identidade
Fotocópia do CPF
Certidão de Quitação Eleitoral ou (Fotocópia do Título de Eleitor, bem como do(s) comprovante(s) de votação da última eleição)
Fotocópia do Cartão de PIS/PASEP.
OBS.: Se não foi cadastrado no PIS/PASEP anteriormente, deverá trazer cópia da carteira de trabalho, onde conste o número e a série, para que seja providenciado o cadastramento. Caso não tenha carteira de trabalho, deverá providenciá-la.
Atestado de Bons Antecedentes da Polícia Civil
Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão do curso exigido para o cargo pretendido
01 Fotocópias do comprovante de endereço (uma via para compor a pasta funcional e outra via para anexar ao formulário de auxílio-transporte)
OBS.: (Água, Luz, Telefone, de órgãos oficiais: Extratos de Banco, Imposto de Renda e Intimação) recentes
Laudo médico, subscrito por médico do setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Contagem, informando que o candidato (a) está apto (a) para o exercício do cargo (será encaminhado pela FUNEC-RH no dia da chamada)
Declarações a serem preenchias no ato da contratação (Declaração de Acúmulo).
n) Declaração de bens, na forma do Art. 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem, mesmo que não possua bens em seu nome. (A declaração será necessária apenas no momento da assinatura de contrato.)
Art. 217 - Todo agente político ou agente público, qualquer que seja sua categoria ou natureza do cargo, e o dirigente, a qualquer título, de entidade da administração indireta, obrigam-se, ao se empossarem, sob pena de nulidade, de pleno direito, do ato da posse, e ao serem exonerados, a declararem seus bens.
Parágrafo Único - A declaração deverá ser lavrada em livro próprio do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca
3. As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

Contagem, 16 de janeiro de 2018.
Joaquim Antônio Gonçalves
Presidente Interino da Fundação de Ensino de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
PORTARIA Nº 005, de 16 de janeiro de 2018.
Dispõe sobre a cessão da servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente Interino da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 92, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem), RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à servidora MÁRCIA RODRIGUES TOMAZ, matrícula 389650, lotada no quadro setorial da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC para a Administração Direta do Município de Contagem, pelo período de 15 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Cessionário, por necessidade do serviço, nos termos do §2º do art. 1º do Decreto nº 1.839 de 04 de maio de 2012;

Art. 2º - O órgão ou entidade cessionária se responsabilizará pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo órgão ou entidade de origem, nos termos do Artigo 10, do Decreto Municipal nº 1.839, de 04 de maio de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2017, ficando revogada a Portaria nº 130 datada de 14 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

JOAQUIM ANTÔNIO GONÇALVES
PRESIDENTE INTERINO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

Edital de Chamamento Público SEMAS nº. 0001-2018. Processo Administrativo nº. 002/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS GALPÕES DE TRIAGEM DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA MÃO DE OBRA E GESTÃO DOS CATADORES ORGANIZADOS - com a realização de ações que atendem de modo interdisciplinar a melhorar aspectos vinculados a geração de trabalho e renda e a educação sanitária, ambiental e patrimonial, englobados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Município de Contagem – MG, em conformidade com a Política Nacional de Serviços Socioassistenciais bem como a Politica Nacional de Resíduos Sólidos.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

Edital de Chamamento Público SEMAS nº. 001/2018..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM – MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMAS, com esteio na Lei Federal n.° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e Decreto Municipal n°.30/2017, de 23 de fevereiro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a operacionalização dos galpões de triagem de catadores de materiais recicláveis do município através da mão de obra e gestão dos mesmos organizados com a realização de ações que atendem de modo interdisciplinar melhorar aspectos vinculados a geração de trabalho e renda e a educação sanitária, ambiental e patrimonial, englobados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Município de Contagem – MG, em conformidade com a Política Nacional de Serviços Socioassistenciais e Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos do presente Edital.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

1. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta(s) para a celebração(ões) de parceria(s) com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM – MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE por meio da formalização de termo(s) de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve(m) a transferência de recursos financeiros à(s) organização(ões) da sociedade civil (OSCs), conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações; pelo Decreto Municipal nº 30/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.

1.3. Será selecionada uma única proposta, sempre observadas a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do(s) termo(s) de colaboração.

1.3.1. As demais propostas serão posicionadas de acordo com a ordem de suas classificações ,podendo ser chamadas a formalizarem o termo de colaboração quando da impossibilidade da anterior ou houver ampliação do sistema de operacionalização.

1.4. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais Organizações da Sociedade Civil, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei Nº. 13.019, de 2014, e dos arts. 47 a 50 do Decreto Municipal nº 30, de 2017, devendo a rede ser composta por:

a) “OSC(s) celebrante(s)” da(s) parceria(s) com a administração pública municipal aquela(s) que assinar(em) o(s) termo(s) de colaboração, que ficará(ão) responsável(eis) pela rede e

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

atuará(ão) como sua(s) supervisora(s), mobilizadora(s) e orientadora(s), podendo participar diretamente ou não da execução do objeto;

b) uma ou mais "OSCs executantes e não celebrantes" da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

1.5. O processo do chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente.

1.6. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo III – Declaração de Não Impedimento da Organização e Dirigente;

Anexo IV – Declaração de Conta-Corrente para Fins de Pagamento;

Anexo V – Declaração de Quitação de Prestação de Contas;

Anexo VI – Declaração que não emprega menor;

Anexo VII – Referência para Proposta de Colaboração;

Anexo VIII – Modelo da Minuta do Termo de Colaboração;

Anexo IX – Projeto de Trabalho Técnico Social

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a operacionalização dos galpões de triagem e gestão dos catadores de materiais recicláveis do município através da mão de obra e gestão dos mesmos organizados

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

com a realização de ações que atendem de modo interdisciplinar a melhorar os aspectos vinculados a geração de trabalho e renda e a educação sanitária, ambiental e patrimonial, englobados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Município de Contagem – MG, para os seguintes públicos-alvo: no mínimo 02 associações de catadores de material recicláveis com sede e trabalho no município de Contagem identificadas no estudo conforme Projeto Trabalho Técnico Social (PTTS) constante - Anexo IX.

2.1.1. Considerando a demanda já em atendimento no Município e a necessidade de ampliação para novas metas, a proposta deverá ser desenvolvida em estrita observância ao Projeto Trabalho Técnico Social constante no Anexo IX e terá como objetivo:

2.1.1.a) Geral: Promover a continuidade dos trabalhos de triagem e comercialização de materiais recicláveis com a participação qualificada dos catadores no circuito de gestão sustentável dos resíduos sólidos do município de Contagem e, através da geração de trabalho e renda, contribuindo para a elevação da qualidade de vida desses trabalhadores.

2.1.1.b) Objetivo específico 01:Solidificar o trabalho dos catadores de material reciclável nos galpões de Triagem, fortalecendo os princípios da Economia Solidária.
2.1.1.b.a) Metas: Capacitação de 49 catadores em 04 módulos básicos relacionados com os temas: Triagem de materiais recicláveis, Associativismo, Noções de administração e gestão.
2.1.1.b.b) Indicadores:
- Módulos de capacitação realizados;
- Número de participantes nas atividades de capacitação;
-Percentual de pessoas que concluíram os 04 módulos.

2.1.1.c) Objetivo específico 02: Comprometer os catadores informais de materiais recicláveis com a política pública de gestão dos resíduos sólidos do município de Contagem,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

prioritariamente com a coleta seletiva; em conformidade com a ampliação do serviço no município e o volume de material reciclável coletado.

2.1.1.c.a) Metas: Inclusão de mais catadores no número de catadores organizados no prazo de 12 meses proporcional a ampliação da coleta seletiva e o volume de materiais recicláveis coletados.

2.1.1.c.b) Indicadores:

- Número de catadores que se associarão de janeiro a dezembro de 2018;
- Número de catadores nos projetos de coleta seletiva.

2.1.1.d) Objetivo específico 03:Desenvolver os princípios e as práticas da Educação Sanitária, Ambiental e Patrimonial;

2.1.1.d.a) Metas: Capacitação de todos catadores em 04 módulos básicos relacionados com os eixos: Educação Sanitária, Ambiental, Higiene e Segurança do Trabalho, Segurança Patrimonial.

2.1.1.d. b) Indicadores:

- Módulos de capacitação realizados;
- Número de participantes nas atividades de capacitação;
- Percentual de pessoas que concluíram os 03 módulos

2.1.1.e) Objetivo específico 04: Promover a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis envolvidos diretamente no projeto do galpão.

2.1.1.e.a) Metas: Encaminhamento para o atendimento na rede de educação e de programas sociais do município

2.1.1.e. b) Indicadores:

- Número de encaminhamentos realizados;
- Número de efetivamente beneficiadas pelos serviços públicos sociais.

2.2. A proposta contendo os objetivos, metas e indicadores previsto nos itens “2.1” a

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

"2.1.1.e.b" deverão ser elaborados e executados em 06 etapas de acordo com o cronograma de execução de atividades do Anexo IX – PTTS- tópico metodologia.

2.2.1 - 1ª Etapa: Diagnóstico

2.2.1.a) Produto: Relatório Técnico de Acompanhamento contendo o diagnóstico com informações sobre as organizações de catadores apoiadas na parceria municipal.

2.2.1.b) Objetivos:

- Levantar informações preliminares que possibilitem caracterizar, identificar o número de catadores existentes nas organizações, moradia, situação socioeconômica,
- Levantar informações sobre a operacionalização dos galpões contendo: sistema organizacional, produtividade, indicadores de desempenho, sistema de segurança do trabalho, segurança patrimonial, aspectos relativos a manutenção e conservação das instalações.

2.2.1.c) Atividades:

- Identificação e abordagem de catadores nas organizações
- Visitas aos catadores em suas residências;
- Realização de reuniões e treinamentos
-Elaboração de documentos de registro de informações e mapeamentos.

2.2.1.d) Entrega:1º e 2º mês

2.2.2- 2ª Etapa: Planejamento Participativo

2.2.2.a) Produto: Relatório Técnico dos resultados do planejamento

2.2.2.b) Objetivos: Planejar o funcionamento do galpão de triagem em conjunto prefeitura e Catadores organizados em consonância com o Plano Municipal de Coleta Seletiva

2.2.2.c) Atividades: Realização de 03 reuniões para o planejamento operacional conjunto catadores e prefeitura;

2.2.2.d) Entrega: 2º e 3º mês

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

2.2.3- 3ª Etapa: Detalhamento do Plano de trabalho

2.2.3.a) Produto: Planejamento dos Trabalho contendo cronograma de atividades a serem desenvolvidas pela equipe técnica; cronograma de execução físico-financeira e metodologia com conteúdos programáticos para a execução das capacitações.

2.2.3.b) Objetivos: Planejar a proposta detalhada de intervenção junto aos catadores organizados em consonância com o Plano Municipal de Coleta Seletiva

2.2.3.c) Atividades: - reuniões para elaboração do Plano de Trabalho;

2.2.3.d) Entrega: 1º ao 3º mês

2.2.4- 4ª Etapa: Capacitação

2.2.4.a) Produto: Relatório Técnico de Acompanhamento registrando as atividades de capacitação

2.2.4.b) Objetivo: Ministrar cursos de capacitação e oficinas direcionados para a promoção da capacidade analítica e crítica dos catadores e trabalhadores de reciclagem, de forma a melhorar seus conhecimentos acerca das questões que abrangem os temas: coleta seletiva e os processos de reciclagem, bem como dos variados aspectos do empreendedorismo.

2.2.4.c) Atividades:- Realização de reunião de planejamento das atividades de capacitação: recursos didáticos.

Módulo I: triagem de materiais recicláveis e controle de qualidade/saúde e segurança/ educação ambiental/normatização, classificação de resíduos e valor econômico;

Módulo II: empreendedorismo/associativismo/ Cooperativismo,Mercado, rede solidária de reciclagem;

Módulo III: noções de administração//trabalho em equipe/relações interpessoais/ mobilização/comunicação.

Módulo IV: gestão da logística do empreendimento e reciclagem;

2.2.4.d) Entrega: 3º ao 10º mês

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

2.2.5- 4ª Etapa: Capacitação

2.2.5.a) Produto: Relatório Técnico de Acompanhamento registrando as atividades de capacitação.

2.2.5.b) Objetivo: Ministrar cursos de capacitação e oficinas direcionados para a promoção da capacidade analítica e crítica dos catadores e trabalhadores de reciclagem, de forma a melhorar seus conhecimentos acerca das questões que abrangem os temas: Educação Sanitária, Ambiental,Higiene e Segurança do Trabalho, Segurança Patrimonial.

2.2.5.c) Atividades: - Realização de reunião de planejamento das atividades de capacitação: recursos didáticos.

Módulo I: Educação Sanitária, Ambiental,

Módulo II: Higiene e Segurança do Trabalho

Módulo III: Segurança Patrimonial.

Módulo IV: Mobilização Social para a Coleta Seletiva

2.2.5.d) Entrega:6º e 7º mês

2.2.6. -5ª Etapa- Organização e Mobilização

2.2.6.a) Produto: Relatório Técnico de Acompanhamento com o registro das atividades voltadas para o envolvimento de parcerias e a mobilização de catadores informais para inclusão conforme ampliação da coleta seletiva no município e o aumento do volume de material reciclável coletado

2.2.6.b) Objetivo: Promover o envolvimento de diferentes órgãos da administração pública e da sociedade civil com a coleta seletiva no município; Articular parcerias com grupos e instituições para divulgação do projeto, troca de experiências e informações com o objetivo de potencializar as ações e promover a inclusão social e o projeto de coleta seletiva. Mobilizar catadores informais para assumirem o serviço de triagem no Galpão de Triagem.

2.2.6.c) Atividades: - Reunião com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação; Reunião com a Secretaria Municipal de Trabalho e geração e renda; Reunião

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

com a Secretaria Municipal de Educação; Reunião com Associações de Catadores de Materiais Recicláveis e Pastoral de Rua; Realização de 04 reuniões com catadores informais, representantes de instituições e organizações comunitárias. Tema: Política Pública de Gestão de Resíduos Sólidos do município e coleta Seletiva.

2.2.6.d) Entrega:8º, 9º e 10º mês

2.2.7- 6ª Etapa: Acompanhamento, avaliação e continuidade do projeto

2.2.7.a) Produto: Relatório de Acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do projeto.

2.2.7.b) Objetivos: Monitorar e avaliar o desenvolvimento do projeto; Avaliar os resultados finais da implantação do projeto técnico e social e definir ações futuras objetivando tornar esses trabalhadores aptos a assegurar uma participação cada vez mais ampla e qualificada no processo de coleta seletiva e reciclagem do município

2.2.7.c) Atividades:- Realização de encontro para balanço do projeto e definir continuidade; Definição do processo de acompanhamento e monitoramento da gestão do empreendimento; Elaboração de Relatório Final

2.2.7.d) Entrega:11º e 12º mês.

2.3- A execução de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) prevê ações que se desenvolverão por meio de cursos de capitação profissional, palestras, oficinas em atividades aos temas: Orientação Técnica sobre Administração de Cooperativa e Associação, no cronograma abaixo:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

Etapa	Atividades	Meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1ª Diagnóstico	- Identificação e abordagem de catadores nos galpões de triagem	X											
	- Visitas aos catadores em suas residências	X	X										
	- Elaboração de documentos de registro de informações e mapeamentos	X											
	- Entrega do relatório técnico		X										
2º Planejamento Participativo	- Realização de 03 reuniões de planejamento operacional em conjunto, catadores e prefeitura, do galpão de triagem		X	X									
	Entrega do relatório técnico/Plano de Trabalho			X									
3ª Detalhamento de Plano de Trabalho	- Realização de 02 reuniões para elaboração do Plano de Trabalho			X									
	- Entrega do relatório técnico			X									
	- Realização de reunião com os parceiros para planejamento das atividades de capacitação: recursos didáticos, **(Parte I)**			X	X								

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

Etapa	Atividades	Meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
4ª Capacitação	-Módulo I: triagem de materiais recicláveis e controle de qualidade/saúde e segurança/ educação ambiental/normatização, classificação de resíduos e valor econômico.				X								
	- Módulo II: empreendedorismo/associativismo/cooperativismo/mercado/rede solidária de reciclagem				X								
	- Módulo III: noções de administração//trabalho em equipe/relações interpessoais/ mobilização/comunicação					X							
	- Módulo IV: gestão da logística do empreendimento e reciclagem					X							
	- Realização de reunião de planejamento das atividades de capacitação: recursos didáticos, **(Parte II)**					X	X						
4ª Capacitação	- Módulo I: Educação Sanitária, Ambiental						X						
	- Módulo II: Higiene e Segurança do Trabalho							X					
	- Módulo III: Segurança Patrimonial							X					
	- Módulo IV: Mobilização Social para a Coleta Seletiva						X						
	- Realização de reunião de planejamento das atividades de capacitação: recursos didáticos, **(Parte III)**					X							

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

Etapa	Atividades	Meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
	- Módulo I: Realização de reuniões com dinâmicas visando o fortalecimento de vínculos e melhoria do clima organizacional nas associações						X						
	- Módulo II: Realização de encontro entre os catadores das associações para intercâmbio de experiências								X				
	- Módulo III: Visita técnica dos catadores informais nos galpões de triagem existentes em Contagem										X		
	- Entrega do relatório técnico						X		X			X	
5ª Organização e Mobilização Social	- Reunião com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação								X				
	- Reunião com a Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda								X				
	- Reunião com a Secretaria Municipal de Educação								X				
	- Planejamento e convocação de reuniões com catadores informais: providenciar convites, lanche e vale transporte								X	, X			
	- Realização de 04 reuniões com catadores informais Tema: gestão de resíduos sólidos em Contagem e coleta seletiva									X	X		
	- Entrega do relatório técnico										X		

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

Etapa	Atividades	Meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
6º Acompanhamento e Avaliação e continuidade	- Reuniões para avaliação periódica do projeto											X	X
	- Aplicação de Questionário de Avaliação junto aos beneficiários											X	
	- Realização de encontro para balanço do projeto e definir ações de continuidade.											X	X
	-Definição do processo de acompanhamento e monitoramento da gestão do empreendimento.												X
	-Elaboração de Relatório Final												X

2.4. Após a seleção da proposta, a entidade deverá apresentar o detalhamento Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), devendo, no mínimo conter e manter durante todo o período de elaboração e execução dos trabalhos.

2.4.1.Para execução das atividades diárias objeto deste chamamento, a entidade vencedora do certame deverá constituir uma equipe composta de seguintes profissionais:

2.4.1.1- 03 (três) profissionais -nível superior de formação Humana (Serviço Social e/ou Psicologo) e 01 técnico nível médio na área segurança do trabalho e gestão ambiental, para execução das seguintes atividades:

a) Acompanhar o Projeto de Trabalho Técnico Social e executar as atividades de educação ambiental com os catadores, além de identificar situações de vulnerabilidade, orientar e encaminhar os cooperados à Rede Proteção Social (Políticas Públicas);

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

b) Realizar as ações de apoio, monitoramento e execução no âmbito de Organização e Funcionamento das Associações e Cooperativas.
c) Exercer a orientação, o monitoramento, a coordenação geral e a fiscalização das ações sociais (PTTS), fornecendo dados técnicos, especificações e regulamentações para implementação das atividades sociais.
d) Manter atualizado o cadastramento dos catadores de materiais recicláveis beneficiados e a serem beneficiados pelo projeto;
e) Viabilizar a participação dos cooperados na coleta porta a porta nos bairros em implantação da Coleta Seletiva;
f) Inserir os catadores e famílias em Programas Sociais, Tais como; Programas de Transferência de renda; Programas Habitacionais entre outros;
g) Elaborar as normas de funcionamento sistemático da prática de autogestão mediante visitas periódicas de avaliação do processo e prospecção de informações; A Contratada deverá identificar o índice de trabalhadores com problemas vinculados à dependência química (alcoolismo e drogas) e acompanhar o seu tratamento caso a caso.
h) Fazer cumprir todas as ações e prazos estabelecidos neste Plano de Trabalho;

2.4.1.2- 01 (um) profissional - Técnico nível médio -Administrativo/ Operacional as seguintes ações;

a) Auxiliar na seleção, capacitação e treinamento de pessoal;
b) Auxiliar no processo de desligamento de pessoal, quando necessário;
c) Avaliar e deliberar a necessidade de demandas de treinamento ao longo do ano;
d) Acompanhar o desempenho das metas do projeto;
e) Auxiliar nos pagamentos de salários;
f) Auxiliar no controle da frequência de pessoal;
g) Auxiliar no controle e acompanhar as transações bancárias;
h) Acompanhar e controlar a situação documental dos catadores;
i) Auxiliar na elaboração de relatórios mensais (financeiro);
j) Elaborar prestação de contas dos projetos;
k) Adquirir materiais e equipamentos permanentes, bem como, de consumo, conforme descrição no PTTS, aprovado pela SEMAS;

2.4.1.2.2- As atividades de capacitação e treinamento periódicos deverá envolver

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

profissionais das áreas afins: Saúde, Segurança do Trabalho, Direito e Ciências Contábeis.

2.4.1.2.3- A entidade deverá responsabilizar-se, integralmente, pela contratação e pagamento da equipe técnica executiva e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do objeto deste chamamento.

2.4.1.2.4- A entidade selecionada é a responsável pela associação, contratação, capacitação, treinamento, controle, pagamento monitoramento e avaliação das atividades dos profissionais atuantes no Anexo IX - PTTS, apresentando relatórios mensais de desempenho;

2.4.1.2.5- Ficará ainda a cargo da entidade selecionada:

a) Monitorar as frequências mensais dos profissionais envolvidos, propondo ações de melhoramento e aumento de índices de eficiência por profissional, análise que será feita conjuntamente com equipe técnica de coordenação do programa de Coleta Seletiva da prefeitura;
b) Investir na capacitação de recursos humanos disponíveis de modo a propiciar melhores condições de trabalho;
c) Gerenciar e administrar os recursos humanos, através do processo de seleção e associação de dos profissionais habilitados a cada área, controle documental e processamento dos pagamentos;
d) Capacitar o corpo funcional visando à melhoria na eficiência e obtenção dos resultados esperados;
e) Assessoramento gerencial e técnico ao objeto contratado.

2.5- No detalhamento do PTTS as instalações físicas destinadas a triagem e preparação dos materiais para comercialização deverão atender aos seguintes aspectos:

2.5.1 - Higiene e Segurança do Trabalho:

a) Apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT).

b) Realizar exame médico periódico para avaliação do estado de saúde dos trabalhadores, com o objetivo de orientá-los quanto aos níveis dos fatores de risco, sejam eles físicos, químicos, biológicos ou ergonômicos, a que estão expostos em seus ambientes laborais.

c) Realizar os Diálogos Diários de Segurança (DDS) a aplicação da Saúde e Segurança do Trabalho (SST) conforme legislação vigente e acompanhamento dos riscos ocupacionais;

d) Administrar palestras referentes a higiene e segurança do trabalho para que todos tenham o conhecimento da responsabilidade da mesma;
e) Administrar palestra da prevenção de acidentes e doença do trabalho;
f) Realizar palestras e treinamentos para operação e uso de materiais e equipamentos (balança, prensa empilhadeira, carrinhos e demais que venham compor a estrutura do galpão);
g) Realizar palestras sobre a Importância dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's.
h) Manter atualizado os cartões de vacinação de todos os trabalhadores;
i) Manter todos trabalhadores em uso permanente de uniforme (Calça comprida, camisa, jaqueta manga longa, boné) identificados com nome e logomarca da Organização e Prefeitura Municipal de contagem, calçado fechado, avental, luvas e demais EPI's ou EPC's necessários a segurança do trabalho, conforme especificação abaixo:
    a) Camisa de malha manga curta modelo e cor a serem definidos pela organização; com as marcas da organização e da Prefeitura de Contagem.
    b) Camisa de malha manga longa para o inverno modelo e cor a serem definidos
    c) Calça de brim, tipo sol a sol ou similar, com elástico e cordão de algodão, modelo e cor a serem definidos pela SEMAS, com as marcas da organização e da Prefeitura de Contagem.
    d) Boné de brim, tipo sol a sol ou similar, com abas tipo touca árabe, modelo e cor a serem definidos pela SEMAS, com as marcas da organização e da Prefeitura de Contagem.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

e) Capa contra chuva em plástico na cor amarela, sem mangas, tipo morcego.
f) Luvas tipo cano curto, confeccionada em vaqueta de boa qualidade com 1 mm de espessura, palma e dorso em vaqueta macia com forchetas, reforço interno, inteiriço na palma, tira de reforço entre o polegar e o indicador, em vaqueta, elástico no dorso, costurado internamente próximo ao punho, com 3 cm de largura, certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e nome do fabricante gravado em baixo-relevo, totalmente costurado em linha de nylon. Não serão aceitas as impressões em forma de carimbo, marcadas a tinta em etiquetas ou similares.
g) Luvas tipo cano longo, confeccionadas em raspa e vaqueta de boa qualidade, com 2 mm de espessura, certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e nome do fabricante gravados de forma indelével em ambas as mãos. Palmas e dorso totalmente em vaqueta macia, com forcheta modelo tipo petroleiro, reforço interno, inteiriço, palma e dedos mínimo, anular e indicador, em raspa de pequena espessura (para facilitar o movimento das mãos), fixado por costura pespontada. Reforço interno no polegar emraspa de pequena espessura, fixado por costura pespontada. Elástico interno no dorso, próximo ao punho, com 2 cm de largura. Forquilha na base do polegar, em vaqueta, cano em raspa, com 20 cm (vinte centímetros) de comprimento, costurado em imaso lateral, com proteção para a veia do pulso (meia lua) externa em raspa, fixada por costura dupla. As luvas deverão proporcionar ótima flexibilidade maleabilidade, resistência e apresentar excelente acabamento. Todas as costuras deverão ser em linha de nylon.
h) Sapato de amarrar, tipo tênis, com cadarço em algodão trançado e chato, cabedal em vaqueta ao cromo de boa qualidade, com 2 mm de espessura, cor preta, forro de bidim, palmilha de couro com 3 mm de espessura, com cobertura acolchoada, cano acolchoado, com reforço de couro nos atacadores, solado tipo anabela antiderrapante de poliuretano expandido diretamente no cabedal, lingüeta acolchoada para maior conforto do usuário, costurada na gáspea com o talão. Certificado de aprovação

2.5.2-Segurança Patrimonial:

a) Organizar, oficializar e padronizar as atividades de segurança patrimonial;
b) Facilitar a integração e treinamento dos recursos humanos;
c) Reduzir as possibilidades de erros e improvisações;
d) Permitir a utilização adequada dos recursos;
e) Permitir a uniformidade das tarefas;
f) Disciplinar o comportamento das pessoas no que se refere a segurança;
g) Dar respaldo para os vigilantes na execução de suas atividades
h) Providenciar e ou manter atualizadas as Licenças Ambientais e o cumprimento de

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

suas condicionantes;

i) Contratar e ou renovar os seguros contra incêndio e furto/roubo para os galpões de triagem;
j) Estabelecer normas e procedimentos para manutenção e limpeza permanente das instalações físicas e equipamentos;
k) Manter limpo e em bom estado de conservação as estruturas físicas dos galpões;
l) Manter atualizado o quadro de trabalhadores lotados em cada Unidade Triagem; quanto ao galpão do bairro Perobas localizado nas dependências do Aterro Sanitário este deverá ser fixado na portaria do Aterro Sanitário.
m) Todos trabalhadores deverão portar crachá de identificação, com foto atualizada para acesso as instalações.
n) Não deverá ser permitida a entrada de pessoas (parentes, amigos e outros) que não configurem relação com o trabalho executado na Unidade de Triagem;

2.5.3-Educação Sanitária, Ambiental e Patrimonial;

2.5.3.1- Dentre os programas de capacitação, deverá a entidade realizar a difusão da Educação Sanitária, Ambiental e patrimonial entre os catadores, e ainda, deverá contribuir para o exercício da manutenção e higiene das instalações e construir uma verdadeira consciência da importância da saúde física dos trabalhadores e suas famílias, desenvolvendo um processo ativo e contínuo onde se deseja promover mudanças de conhecimento, atitudes e comportamento.

2.6- As entidades ou organizações da sociedade civil interessadas deverão possuir sede ou atendimento no território, desde que atendidas as disposições previstas neste Edital, atentando-se para a capacidade estrutural e técnica necessária ao atendimento proposto que será avaliada pela Comissão de Seleção.

2.2. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2.2.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), com sede no território municipal:

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

2.3. O início das parcerias será estabelecido mediante assinatura do Termo de Colaboração conforme modelo em Anexo VII, obedecendo à previsão estabelecida neste edital de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta) meses, por interesse da Administração Pública.

2.4. O chamamento público será regido por este Edital, cabendo à Comissão de Seleção a operacionalização dos procedimentos do chamamento nas suas diversas fases até a publicação do resultado final.

2.5. A concessão de apoio da Administração Pública será por meio de Recursos do Tesouro Municipal para a execução de serviços devidamente tipificados de acordo com a Normativa da Assistência Social - Política de Proteção Social Básica – como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV bem como a Politica Nacional de Resíduos Sólidos com recursos municipais.

3. DA VINCULAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A apresentação de propostas nos termos deste Edital vinculam a(s) entidade(s) ou

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

organização(ões) da sociedade civil ao atendimento de metas referenciadas pela administração pública através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.2. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014).

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014), com endereço no município de Contagem, local do desenvolvimento das atividades.

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº.13.019, de 2014;

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e § 1, art. 28, do Decreto Municipal nº.30/2017).

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº.13.019, de 2014 e § 1, art. 28, do Decreto Municipal nº.30/2017).

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

e art. 28, do Decreto Municipal nº.30/2017;

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 28, do Decreto Municipal nº.30/2017);

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a(s) OSC(s) se tratar(em) de sociedade(s) cooperativa(s) (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014), e,

m) para as entidades ou organizações de assistência social cumprir os seguintes requisitos, em consonância com a Resolução nº. 21/2016 – CNAS:

I – ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3° da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

5.1.1. Não é exigência, como condição para formalização das parcerias, que a entidade ou organização de assistência social possua Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, concedida nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a fim de não restringir o caráter competitivo da seleção, observado o §2º do art. 24 da Lei nº 13.019, de 2014.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

5.2.1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014); 5.2.2. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

5.2.3. tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 29 § 2º, do Decreto Municipal nº 30/2017.);

5.2.4. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

5.2.5. tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

5.2.6. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou,

5.2.7. tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de Portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas, na forma dos Art. 13 e 14, Decreto Municipal nº. 30, de fevereiro de 2017.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.6. Fica vedada a participação em rede de OSC "executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DECRIÇÃO DA ETAPA	
01	Publicação do Edital de Chamamento Público.	18/01/2018
02	Envio das propostas pelas OSCs.	19/01/2018 a 19/02/2018
03	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	20/02/2018 a 26/02/2018
04	Divulgação do resultado preliminar.	01/03/2018

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Contrarrazões recursais	02/03/2018 a 05/03/2018 06/03/2018 a 12/03/2018
06	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	13/03/2018 a 16/03/2018
07	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	19/03/2018

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) mais bem classificada(s), nos termos do art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Contagem, na internet www.contagem.mg.gov.br.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs.

7.4.1. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público nº.001/2017 – PMC-SEMAS” e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Av. João César de Oliveira, 1.410, 3º Andar, Eldorado, Contagem/MG-CEP 32.310-000.

7.4.2. A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.3. Junto ao envelope, deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da proposta.

7.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

7.4.5. Caso a OSC venha a apresentar mais de uma proposta, para o mesmo público-alvo, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.

7.4.6. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) o valor global para cada público-alvo.

7.4.7. Somente serão avaliadas as propostas que forem entregues até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante da Tabela 1 (item 7.1).

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 (item 7.1) para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 15 (quinze) dias.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 do item 7.5.4.1, observado o contido no Anexo VII – Referência para Proposta de Colaboração.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela 2 do item 7.5.4.1 e seguintes diretrizes:
I - adequação da proposta:
a) considera-se adequada a proposta que tiver: a. coerência em sua justificativa, neste sentido compreendido: diagnóstico de acordo com a realidade, objetivo geral do plano de acordo com a demanda apontada pelo diagnóstico;
b. viabilidade dos objetivos e metas, neste sentido compreendido: se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis e se as metas estão de acordo com o previsto neste Edital;
c. consonância com objetivos propostos, neste sentido compreendido: se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resoluções específicas, Politica Nacional de Resíduos Sólidos);
d. metodologia e estratégia de ação, neste sentido compreendido: se o Plano de Trabalho demonstra clareza na forma como vai se desenvolver, se descreve o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias para cada objetivo proposto;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

e. indicadores para acompanhamento e avaliação, neste sentido compreendido: se os indicadores apresentados demonstram capacidade de avaliação, aprimoramento e evolução de qualidade no decorrer da execução do objeto;

f. viabilidade de execução, neste sentido compreendido: se a proposta de trabalho demonstra proximidade com realidade do território e se há coerência metodológica que viabilize a execução do Serviço;

g. coerência no Plano de Aplicação de Recursos: se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho.

II – qualificação do quadro de recursos humanos;

a. será considerado qualificado o quadro de recursos humanos da entidade ou organização da sociedade civil que estiver de acordo com as exigências do Edital e com vínculos de trabalho adequados à execução da proposta e composição da equipe de referência apresentada no Anexo VII – Referência para Proposta de Colaboração;

b. se a entidade ou organização da sociedade civil, apresenta ou não outros profissionais além da equipe de referência, compatíveis com a execução do trabalho;

III – CEBAS: a. se a entidade ou organização da sociedade civil possui ou não o CEBAS – Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, nos termos da Lei Federal n.º 12.101/2009.

IV – Sustentabilidade: a. se a entidade ou organização da sociedade civil apresenta no quadro de recursos humanos prevalência de pessoal com vínculo empregatício;

b. se a entidade ou organização da sociedade civil tem outras fontes de recursos e/ou apoio institucional;

c. se a entidade ou organização da sociedade civil disponibiliza para o atendimento previsto neste Edital espaço físico próprio ou mantido pela instituição.

7.5.4.1 - Tabela 2 Critérios de Julgamento Metodologia de Pontuação Máxima por Item:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

		Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das acoes e para o cumprimento das metas.	-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). Observação: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por forca do § 2º, Art. 16, Decreto Municipal nº 30/2017.	4,0 pontos
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	-Grau pleno de adequação (2,0 pontos) -Grau satisfatório de adequação (1,0 ponto) -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por forca do caput do art. 27 da Lei nº. 13.019, de 2014; e do § 2o, Art. 16, Decreto Municipal nº.30/2017.	2,0 pontos
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	-Grau pleno da descrição (1,0 ponto) -Grau satisfatório da descrição (0,5) -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). Observação: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por forca do § 2º, Art.	1,0 ponto

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

	16, Decreto Municipal nº 30/2017.	
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta. (será eliminada a OSC cuja proposta não contenha o valor global).	- O valor global proposto e, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0 ponto); - O valor global proposto e igual ou ate 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto e superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NAO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública e apenas uma referência.	(1,0 ponto)
(E) Capacidade tecnico-operacional da instituição proponente. Observação: descreva na sua proposta as experiências Relativas a capacidade técnico-operacional. A sua comprovação fica diferida para a fase de celebração da parceria (art. 33, inciso V, alínea "c", e art. 35, inciso III, ambos da Lei nº 13.019, de 2014), por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na	-Grau pleno de capacidade técnico-operacional (4,0) pontos. -Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) ponto. -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0) zero. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33,	4,0 pontos

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, exigível apenas da(s) entidade(s) selecionada(s).	caput, inciso V, alínea "c", da Lei no 13.019, de 2014).	
(F) A entidade ou organização da sociedade civil possuí ou não o CEBAS – Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009.	- Possui CEBAS (1,0) ponto. -Não possui CEBAS (0,0) ponto. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NAO implica eliminação da proposta.	1,0 ponto
Pontuação Máxima Global		13,0

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

c) que estejam em desacordo com o Edital; ou,

d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2 (item 7.5.4.1), assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM na internet www.contagem.mg.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. Os recursos serão apresentados por meio de protocolo no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital à Comissão de Seleção.

7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.7.4. Interposto recurso, será dado ciência no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, na internet www.contagem.mg.gov.br, por meio de publicação no Diário Oficial de Contagem no primeiro dia útil ao término do prazo recursal, aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. A administração pública dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com as informações necessárias à decisão final.

7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade homologará e divulgará, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, na internet www.contagem.mg.gov.br- Diário Oficial de Contagem- as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

8.1.1. Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
01	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
02	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Analise do plano de trabalho.
03	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
04	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
05	Parecer de jurídico do órgão competente.
06	Publicação do extrato do termo de colaboração no Dario Oficial Eletrônico do município de Contagem – DOC-e.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação (Art. 27 do Decreto nº. 30 de fevereiro de 2017), apresentar o seu

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais, conforme Arts. 28 e 29 do Decreto nº. 30 de fevereiro de 2017. 8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014), observados o Anexos VII – Referência para Proposta de Colaboração .

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e,

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Os casos de impossibilidade do número mínimo de 3 (três) orçamentos deverão ser justificados, podendo a administração pública aceitar ou não a justificativa.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação (Art. 27 do Decreto nº. 30 de fevereiro de 2017), deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 , e nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 1(um) ano com cadastro ativo;

III – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1(um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou,

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV – Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VI – Certidão de regularidade perante o INSS;

VII – Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

VIII – Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;

IX – Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

X – relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração Relação dos Dirigentes da Entidade;

XI – cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação, emitido até 30 (trinta) dias antes da celebração da parceria;

XII – declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo III – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

XIII – declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, para a gestão territorializada do serviço, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XIV – prova de inscrição regular perante o Cadastro Nacional de Entidades da Assistência

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

Social e no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Contagem, caso se dedique exclusivamente à assistência social;

XV – declaração ou atestado de regularidade, expedido pela Diretoria Técnica Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que comprove a adequada prestação de contas de todo e qualquer numerário recebido anteriormente pelo órgão da administração pública em que a SEMAS tenha itermediado ou participado, dentro do prazo de validade, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

XVI – declaração subscrita pelo representante legal da entidade, comprometendo-se, sob as penas da lei, a expor em página eletrônica, no quadro de avisos ou em outras meios próprios de divulgação da Entidade, informação acerca da origem pública dos recursos recebidos;

XVII – cópia do CPF e Carteira de Identidade do representante legal da entidade;

XVIII – declaração assinada pelo representante legal da entidade, informando o banco, agência e número da conta corrente destinada ao recebimento do recurso;

XIX – declaração assinada pelo representante da entidade, sob as penas da Lei de que está ciente quanto ao cumprimento dos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade);

XX – declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou titular de órgão ou dirigente de entidade da Administração Direta e Indireta do Município; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

XXI – declaração de que não contratará, para prestação de serviços, nos termos do Decreto nº.19, de 31 de janeiro de 2017, servidor ou empregado público, inclusive, aquele que exerça cargo em comissão, função especial ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

XXII – declaração de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou titular de órgão ou dirigente de entidade da Administração Direta e Indireta do Município;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, função especial ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e,

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º Para fins deste Edital, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público, nos termos do § 1º do Art. 29 do Decreto nº.30 de 23 de fevereiro de 2017;

§ 2º Para fins deste Edital, não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas, nos termos do § 2º do Art. 29 do Decreto nº.30 de 23 de fevereiro de 2017;

§ 3º – Para as entidades ou organizações de assistência social, caso suas atividades sejam preponderantemente do âmbito da Assistência Social, comprovar ser constituída conforme art. 3° da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

8.2.4.1 – Os documentos exigidos nos incisos I, II e III do item 8.2.4 poderão ser substituídos pelo Certificado de Cadastro da Entidade no município de Contagem – MG.

8.2.4.2. A presente relação documental pode ser alterada no momento da formalização do termo de parceria, objetivando atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

de Minas Gerais, no citado período.

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV a IX do item 8.2.4.

8.2.6. No caso da atuação em rede, nos termos do art. 47 do Decreto Municipal nº30/2017, a OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC "celebrante" existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

II – comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou

c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

8.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por meio do departamento de coleta seletiva examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por meio do departamento de coleta seletiva, poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. Poderão ser convocadas mais de uma entidade para celebração do Termo de Parceria, caso a administração pública entenda necessário, visando melhor eficiência na execução do objeto, tendo em vista o critério de territorialidade e inserção social das entidades, sempre respeitada ordem de classificação.

8.5.4. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração

8.5.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Parecer de jurídico do órgão competente. Emissão de parecer jurídico do órgão ou assessoria jurídica acerca da possibilidade da celebração da parceria.

8.7. Etapa 6: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial Eletrônico do município de Contagem – DOC-e. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do município de Contagem – DOC-e (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

8.8. Todas as declarações requisitadas no presente Edital, cujos modelos não constem em seus anexos, serão emitidas em modelo(s) próprio(s) da(s) OSC(s).

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. O crédito orçamentário necessário ao custeio de despesas relativas ao presente Edital para o ano de 2018, de acordo com a aprovação da Câmara de Coordenação Orçamentária e Administração Financeira – CCOAF, é proveniente da funcional programática (ou a que vier substituí-la para os anos subsequentes), conforme a seguir:

9.1.1 . Recurso Próprio do Tesouro : 12121854100532255335043000010000 fonte 010000 – valor estimado: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da rubrica acima aprovada na Requisição de Compra 674 de 04/12/2017.

9.3. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública municipal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

9.4. O valor máximo de recursos disponibilizados será de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

mil reais) no exercício de 2018. Para exercícios subsequentes, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos respectivos orçamentos.

9.5. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração está disposto será de até R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais). O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.6. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É obrigatória a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, alegar desconhecimento, em eventual descumprimento ou para evitar as sanções cabíveis.

9.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) contratação de pessoal de coordenação, apoio e oficineiros para aplicação das atividades em grupo; e,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

c) aquisição de materiais de consumo e pedagógicos essenciais à consecução do objeto para realização das oficinas.

9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive, os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida contrapartida financeira da OSC selecionada, devendo a mesma dispor da infraestrutura mínima, inclusive, com acessibilidade adequada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, e demais condições estabelecidas em Termo de Referência e Plano de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, na internet www.contagem.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do municipio.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: sema@contagem.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

subsidiada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: sema@contagem.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção, subsidiada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. A Prefeitura Municipal de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes para apuração do cometimento

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

de eventual crime, ensejado o cancelamento de eventual termo de parceria, sem prejuízo de rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

Contagem, 17 de Janeiro de 2018.

Wagner Donato Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO I
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a identificação da organização da sociedade civil – OSC esta ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Publico no ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade
das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Contagem, MG, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 23, caput, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 30, de 2017, e Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos que a identificação da organização da sociedade civil – OSC: ….....dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Contagem – MG, ____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Edital

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E DIRIGENTES

O(s) representante(s) legal(is) da Organização da Sociedade Civil: [Nome da organização da sociedade civil], sediada no [Endereço da sociedade Civil], inscrita no CNPJ sob o n. [Endereço da sociedade Civil], com fulcro na lei 13.019/2014, e nos termos do Edital de Chamamento Publico no ...../20..... e em seus anexos, DECLARAM que a presente instituição:

1. Esta regularmente constituída ou, se estrangeira, esta autorizada a funcionar no território nacional;

2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei no 13.019, de 2014;

4. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

5. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e 6. Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados: a) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da Republica, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais); b) Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores; c) Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juizes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores); d) Membros do Ministerio Publico (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros). (Inciso III do art. 39, da Lei no 13.019/2014);

7. Que os dirigentes não foram julgados e condenados por Falta Grave e não estão inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. (Alínea “b” do inciso VII do art. 39, da Lei no 13.019/2014);

8. Que os dirigentes não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa, observados os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. (Alínea “c” do inciso VII do art. 39, da Lei no 13.019/2014).

9. A instituição não contratara com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado publico, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de_____.

Dirigente 1:
[Cargo na OSC] (assinatura)
[Nome do Dirigente]
[estado civil] [n. do RG:]
[Órgão expedidor/UF:]
[n. do CPF:] [Endereço do dirigente]
[Telefone]
[e-mail]

Dirigente 2:
[Cargo na OSC] (assinatura)
[Nome do Dirigente]
[estado civil] [n. do RG:]
[Órgão expedidor/UF:]
[n. do CPF:] [Endereço do dirigente]
[Telefone]
[e-mail]

Dirigente 3:
[Cargo na OSC] (assinatura)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

[Nome do Dirigente]

[estado civil] [n. do RG:]

[Órgão expedidor/UF:]

[n. do CPF:] [Endereço do dirigente]

[Telefone]

[e-mail]

Obs.:

1 – Considera-se dirigentes todos que constem no rol de diretoria ou semelhante no Estatuto;

2 – Inserir tantos quanto dirigentes necessários conforme prevê no Estatuto;

3 – Não é preciso reconhecimento de firma.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO IV
DECLARAÇAO DE CONTA CORRENTE PARA FINS DE PAGAMENTO

Eu, (nome completo do representante legal da organização da sociedade civil), abaixo-assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº_____ e do CPF nº_____, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob no....., informo que os repasses das verbas públicas referentes ao Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento nº .../... para a execução dos serviços de operacionalização dos galpões de triagem de catadores de materiais recicláveis do município através da mão de obra e gestão dos mesmos organizados com a realização de ações que atendem de modo interdisciplinar melhorar aspectos vinculados a geração de trabalho e renda e a educação sanitária, ambiental e patrimonial, englobados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Município de Contagem – MG, deverão ser depositados na conta bancaria abaixo descrita: Nome do Banco (instituição financeira pública – Banco Oficial): _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____ Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancaria das despesas na presente conta bancaria será referente somente ao Termo de Colaboração firmado.

Cidade, ____ de _____de 20....

_____
(assinatura do dirigente)
Nome e Cargo

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇAO DA SOCIEDADE CIVIL

(MODELO)
ANEXO V

DECLARAÇAO DE QUITAÇAO DE PRESTAÇAO DE CONTAS

Eu, ... , inscrito no CPF no ... e RG no....., residente no endereço ....., Presidente da ....., conforme Ata no .../..., Declaro que a .. ……...(organização) não deve nenhuma prestação de contas recebido por órgãos públicos, conforme disposto no Art. no 58, do Decreto Municipal no 30, de 23 de Fevereiro de 2017.

Cidade/UF, ... de .... de 2017.

_____
NOME CARGO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL

(MODELO)
ANEXO VI

DECLARAÇAO QUE NAO EMPREGA MENOR

Declaramos para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ___ de _____ de 20__

_____
(Nome Representante Legal)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO VII
(Referência para Proposta de Colaboração)

PROPOSTA DE COLABORAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº ...../2017

1.Identificação da Instituição
1.1 Nome da Instituição:

1.2. Endereço:
Bairro:
CEP:
Site:
E-mail da instituição:
Telefone da instituição:

1.3 Vigência do mandato da diretoria atual:
De DD/MM/AAAA ate DD/MM/AAAA
Nome do representante Legal:
RG:
CPF:
Telefone:
Celular:

1.4 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
Nº do CNPJ:
Data de abertura no CNPJ:
Atividade econômica principal:
Atividades econômicas secundarias:

1.5 Identificação
( ) Atendimento ( ) Assessoramento ( ) Defesa e Garantia de Direitos
1.5.1 Sede
No da inscrição no CMAS:
Município:

1.7 Finalidade Estatutária:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

2. Unidade Executora
2.1 Conta Bancaria conforme Declaração anexa ao Edital
Banco:
Agência:
Conta-Corrente:

2.2 Imóvel onde funciona o serviço e:
( ) Próprio ( ) Publico ( ) Cedido ( ) Particular ( ) Alugado
2.3. A unidade fica aberta quantas horas por semana: ( ) Ate 20 horas ( ) De 21 a 39 horas ( ) 40 horas ( ) Mais de 40 horas ( ) Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)
2.4. Quais dias da semana a unidade funciona? ( ) Segunda -feira ( ) Terça -feira ( ) Quarta -feira ( ) Quinta -feira ( ) Sexta -feira ( ) Sábado ( ) Domingo

2.5. Responsáveis
2.5.1 Coordenador Técnico
Nome Completo:
CPF:
RG:
Número de Registro Profissional (se houver):
Telefone para contato:
Celular:
E-mail:
2.5.2 Responsável pela execução
Nome Completo:
CPF:
RG:
Número de Registro Profissional (se houver):
Telefone para contato:
Celular:
E-mail:
2.5.3 Responsável pela prestação de contas
Nome Completo:
CPF:
RG:
Número de Registro Profissional (se houver):
Telefone para contato:
Celular:
E-mail:
3. Detalhamento do Serviço / Itens a serem apresentados:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

- Descrição da Realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou Projeto proposto;
- Objetivos;
- Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.
- Infraestrutura Física Existente;
- Condições e formas de acesso aos usuários e famílias;
- Cobertura de atendimento do serviço;
- Capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais;

4. Território
4.1 Região:
4.2 Bairros:
4.3. Quantidade de grupos solicitados:
4.3.1. Quantidade de usuários mensal (metas de atendimento mensal):
4.3.2. Quantidade de usuários total (metas de atendimento total da parceria):
Obs.: 12 meses
4.4 Público Alvo:
5.1. Recursos Humanos (que atuaram no serviço): Escolaridade, Cargo, Carga Horária Semanal, Forma de Contratação, (ex: CLT, Voluntario, MEI)
5.3. Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na execução das atividades (Plano de aplicação dos Recursos)

1. CUSTO COM RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS Discriminação	Valor Repasse	Valor Contrapartida		Valor Outros Recursos
		Bens Serviços	Financeira	
PESSOAL	-	-	-	-
ENCARGOS SOCIAIS.	-		-	-
PLANO ODONTOLÓGICO E DE SAÚDE,	-		-	-
ENCARGOS CONTÁBEIS,	-		-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS.	-		-	-
MATERIAL GRÁFICO,	-		-	-
VALE TRANSPORTE,				
ALUGUEL DE GALPÃO,				
ÁGUA/ESGOTO,				

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

ENERGIA,				
TELEFONE FIXO/INTERNET.				
MATERIAL DE EXPEDIENTE,				
MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE,				
MATERIAL DIDÁTICO,				
MEDICAMENTOS (KIT PRIMEIROS SOCORROS),.				
PEQUENOS REPAROS.				
MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DE CARÁTER SOCIAL, INFORMÁTICO,				
VESTUÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE EPI'.				
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS,				
PALESTRAS E SEMINÁRIOS.				

2. CUSTO COM RECURSOS HUMANOS			Valor Repasse	Valor Contrapartida		Valor Outros Recursos
				Bens Serviços	Financeira	
Profissional	Período	Valor				
03 Profissional nível superior de formação Humana (Serviço Social e/ou Psicólogo)	1-12					-
01 técnico nível médio área de segurança do trabalho e gestão ambiental	1-12					-
01 técnico nível médio Administrativo / Operacional	1-12					
Subtotal (2)						-
Total Geral (1+ 2)			**-**		-	-

5.3.1 Cronograma de Desembolso Financeiro:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

Item/ Custos em R$	Período (meses de _____ a _____)												
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	TOTAL
PESSOAL													
ENCARGOS SOCIAIS.													
PLANO ODONTOLÓGICO E DE SAÚDE, EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS													
ENCARGOS CONTÁBEIS.													
SERVIÇOS DE TERCEIROS.													
MATERIAL GRÁFICO,													
VALE TRANSPORTE,													
ALUGUEL DE GALPÃO,													
ÁGUA/ESGOTO,													
ENERGIA													
TELEFONE FIXO/INTERNET.													
MATERIAL DE EXPEDIENTE,													
MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE,													
MATERIAL DIDÁTICO.													
MEDICAMENTOS (KIT PRIMEIROS SOCORROS)													
PEQUENOS REPAROS													
MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DE CARÁTER SOCIAL, INFORMÁTICO,													
VESTUÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE EPI'.													
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS,													
PALESTRAS E SEMINÁRIOS.													

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº /2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.001/2018

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXX e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – OSC XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxx/xxxx-xx, com sede Rua xxxxxxxxxxx, nº- xxxxx, Bairro: xxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxx/xx, CEP. xx.xxx-xxx, doravante denominada OSC, neste ato representado por seu Presidente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, portador da CI Nº SSPxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, xxxxxxxxx/xx, CEP xx.xxx-xxx, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especificamente art. 30, inciso VI, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público nº. 001/2017, Processo Administrativo nº.xxxxxx/2017, tem por objeto a execução da operacionalização dos galpões de triagem de catadores de materiais recicláveis do município através da mão de obra e gestão dos mesmos organizados com a realização de

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

ações que atendem de modo interdisciplinar melhorar aspectos vinculados a geração de trabalho e renda e a educação sanitária, ambiental e patrimonial, englobados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Município de Contagem – MG em conformidade com a Política Nacional de Serviços Socioassistenciais bem como com a Politica Nacional de Resíduos Sólidos.

1.2. O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros em forma de subsídio à OSC, de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste, tendo como escopo promover ações da execução da operacionalização dos galpões de triagem de catadores de materiais recicláveis do município através da mão de obra e gestão dos mesmos organizados com a realização de ações que atendem de modo interdisciplinar melhorar aspectos vinculados a geração de trabalho e renda e a educação sanitária, ambiental e patrimonial, englobados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Parágrafo único: O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

2.1. São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, do Edital de Chamamento Público, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

2.1.1.COMUNS DOS PARTÍCIPES:

I- assegurar a execução de atividade do Serviço de operacionalização dos galpões de triagem de catadores de materiais recicláveis do município através da mão de obra e gestão dos mesmos organizados com a realização de ações que atendem de modo

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

interdisciplinar melhorar aspectos vinculados a geração de trabalho e renda e a educação sanitária, ambiental e patrimonial, englobados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

II- colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.

2.1.2. DO MUNICÍPIO:

I- elaborar e conduzir a execução da política pública;

II- emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;

III- acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

IV- prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;

V- repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

VI- manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

VII- conferir, a cada 30 (trinta) dias, o relatório a ser enviado pela OSC ao MUNICÍPIO, por meio informatizado;

VIII- publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOC-e, extrato deste termo, de seus aditivos e apostilamentos.

IX- instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOC-e.

X- emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;

XI- analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

XII- analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

XIII- disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da Comissão Monitoramento e Avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;

XIV- viabilizar o acompanhamento, pela internet, dos processos de liberação de recursos;

XV- na hipótese de inexecução, exclusiva por culpa da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;

XVI- divulgar, pela internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

XVII- realizar pesquisas por amostragem, sem caráter restritivo, acerca do perfil dos usuários do Serviços prestados.

2.1.3 - DA OSC:

I- apresentar mensalmente relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO e contendo, entre outros dados:

a) comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

b) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;e

c) comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

II- prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

III - executar e detalhar o plano de trabalho – isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

IV- zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

V- observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do MUNICÍPIO;

VI- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

VII- divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo MUNICÍPIO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

VIII- indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (CMA), no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

IX- manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária da parceria, aberta junto ao Banco Oficial, Agencia XXXXXXXXX Conta Corrente XXXXXXXXXX, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal n. 13.019, de 2014;

X- manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

XI- assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO;

XII- utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

XIII- permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV- responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

XV- responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoa.

XVI- a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

3.1. O gestor da parceria fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o MUNICÍPIO informado sobre o andamento das

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

atividades, competindo-lhe em especial:

I- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV- disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V- comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;

VI- acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VII- realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VIII- realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

3.2. Fica designado como gestor xxxxxxxxxxxxxxxxxxx Matrícula: xxxxxxxx, Cargo xxxxxxxxxxxxxxxx, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

3.3. O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de simples apostilamento.

3.4. Em caso de ausência temporária do gestor o Secretário de Meio Ambiente e

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

Sustentabilidade assumirá a gestão até o seu retorno.

3.5. Em caso de vacância da função de gestor, o Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

3.6. Caberá a entidade a disponibilizar pessoal responsável direta pela interlocução com o gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

4.1. Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pelo gestor da parceria na forma do artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

4.2 A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no caput desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

4.3 Ficam designados como a equipe os servidores xxxxxxxxxxxxxxx; cargo xxxxxxx; xxxxxxxxxxxxxxxx; cargo xxxxxxx; e xxxxxxxxxxxxxxxx, cargo xxxxxxx; lotados na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (CMA)

5.1. Compete à CMA:

I- homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de2014;

II- avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III- analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

razoabilidade desses gastos;

IV- solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V- solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI- emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor total da presente parceria é de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

6.2. As despesas para implementação e execução do Plano de Trabalho, estabelecido neste

Termo, correram à conta do orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

6.2.1 Tesouro Municipal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – valor: R$x.xxx.xxx,xx

6.3. Os recursos financeiros de que trata esta cláusula serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após apresentação da prestação de contas das parcelas precedentes, na forma da Lei.

6.4. Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

6.5. Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

6.6. É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

7.1. Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei, observadas disponibilidade, conveniência e oportunidade.

7.2. Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

7.3. Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues ao MUNICÍPIO, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal.

7.4. A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas, disponibilizar os bens para o MUNICÍPIO, que deverá retirá-los, no prazo de até 30 (Trinta) dias, após o qual a organização da sociedade civil não mais será responsável pelos bens.

7.5. Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública municipal, no prazo de até 30(trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução.

7.6. Esta cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, para fins do disposto no art. 35, § 5º, da Lei nº13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

8.1. A OSC elaborará e apresentará ao MUNICÍPIO prestação de contas na forma discriminada no Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

8.1. Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Processo Administrativo: xxxxxxxxxx e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

8.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal do MUNICÍPIO, permitindo a visualização por qualquer interessado.

8.3. Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o item anterior, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Controladoria Geral do Município, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura de Contagem.

8.4. Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

8.5. Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

8.6. A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

8.7. A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

9.2. No mínimo trinta dias antes de seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do MUNICÍPIO, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

9.3. O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

10.1. Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações do MUNICÍPIO.

10.2. É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

10.3. Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do MUNICÍPIO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

10.4. A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar o brasão oficial de Contagem, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

11.2. Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, MUNICÍPIO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

11.3. Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

11.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao MUNICÍPIO.

11.5. A inobservância do disposto no item anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto neste termo e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 2014 e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal n. 13.019, de 2014.

13.1.1. Aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no sítio eletrônico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

14.1.1. Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

14.1.2. O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais. Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

14.1.3. As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem _____ de _____ de 201__.

Wagner Donato Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Presidente da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:
CPF:

_____

Nome:
RG:
CPF:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

ANEXO IX
Projeto Técnico Social (PTTS)

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

IDENTIFICAÇÃO

Programa: Programa Municipal de Coleta Seletiva **Empreendimento:** Galpões de Triagem de Materiais recicláveis **Ação/Modalidade:** Operacionalização dos Galpões de Triagem de materiais recicláveis pelos Catadores **Município:** Contagem **UF:** MG
Executor da Intervenção: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS **Tel:** 3390-5831 **e-m@il:** coletaseletivacontagem@gmail.com - sema@contagem.mg.gov.br

APRESENTAÇÃO

O Projeto de Trabalho Técnico Social, apresentado pela Prefeitura Municipal de Contagem está vinculado ao "Programa Municipal de Coleta Seletiva" que prevê a operacionalização dos Galpões de Triagem de Catadores de Materiais Recicláveis do município. O Projeto tem como objeto a continuidade do funcionamento e otimização dos galpões de Triagem através da mão de obra dos catadores organizados. O projeto prevê a realização de ações que

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

atendem de modo interdisciplinar a melhoraria dos aspectos vinculados a geração de trabalho e renda e a educação sanitária, ambiental e patrimonial.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Contagem está inserido na Região Metropolitana de Belo Horizonte conforme localização demonstrada na Figura 01. Está localizado no estado de Minas Gerais, mais precisamente na região metropolitana de Belo Horizonte. Faz divisa com cinco municípios: Belo Horizonte (leste), Betim (oeste), Ribeirão das Neves (norte), Esmeraldas (noroeste) e Ibirité (sul).

Este é um dos municípios de maior importância da região, principalmente pelo seu grande parque industrial e seu sistema viário, planejado para suprir a demanda de veículos e carga que ali transitam diariamente. Tal sistema viário é composto principalmente pelas rodovias: BR-381, que dá acesso à São Paulo; BR-262, que dá acesso à Vitória e ao Triângulo Mineiro; e a BR-040, que dá acesso à Brasília e ao Rio de Janeiro. O município dista 17 km da capital Belo Horizonte.

Contagem está localizada na região Central, área do Campo das Vertentes, na Zona Metalúrgica de Minas Gerais. A extensão territorial é de 195,2 km² e seus limites geográficos perderam-se em função da intensa conurbação com a capital Belo Horizonte.

Mapa de Localização – Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

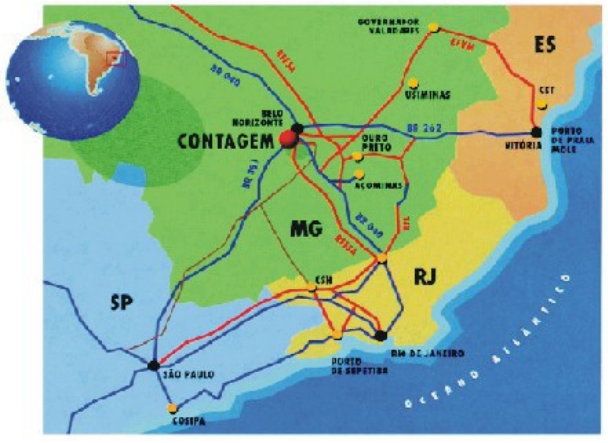

Latitude: 19º 54' 47" Sul
Longitude: 44º 05' 03" Oeste

Índice médio pluviométrico anual: 1.491,3 mm

Altitude: máx. 1.047m (M. Vermelho) e mín. 879m (Rio Betim)

Figura 01 – Fonte: www.contagem.mg.gov.br

Para implementação de políticas públicas e descentralização administrativa, foram criadas as Administrações Regionais para integrar a estrutura do Município, subordinadas pela Secretaria Municipal de Governo (conforme o Art. 11 da Lei Complementar nº 060, de 14 de janeiro de 2009). O núcleo urbano do município é dividido em 8 Regiões Administrativas e 185 bairros, conforme demonstrado na Figura 02

I – Região Administrativa Industrial;

II – Região Administrativa Eldorado;

III – Região Administrativa Riacho;

IV – Região Administrativa Ressaca;

V – Região Administrativa Nacional;

VI – Região Administrativa Sede;

VII – Região Administrativa Petrolândia;

VIII – Região Administrativa Vargem das Flores.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

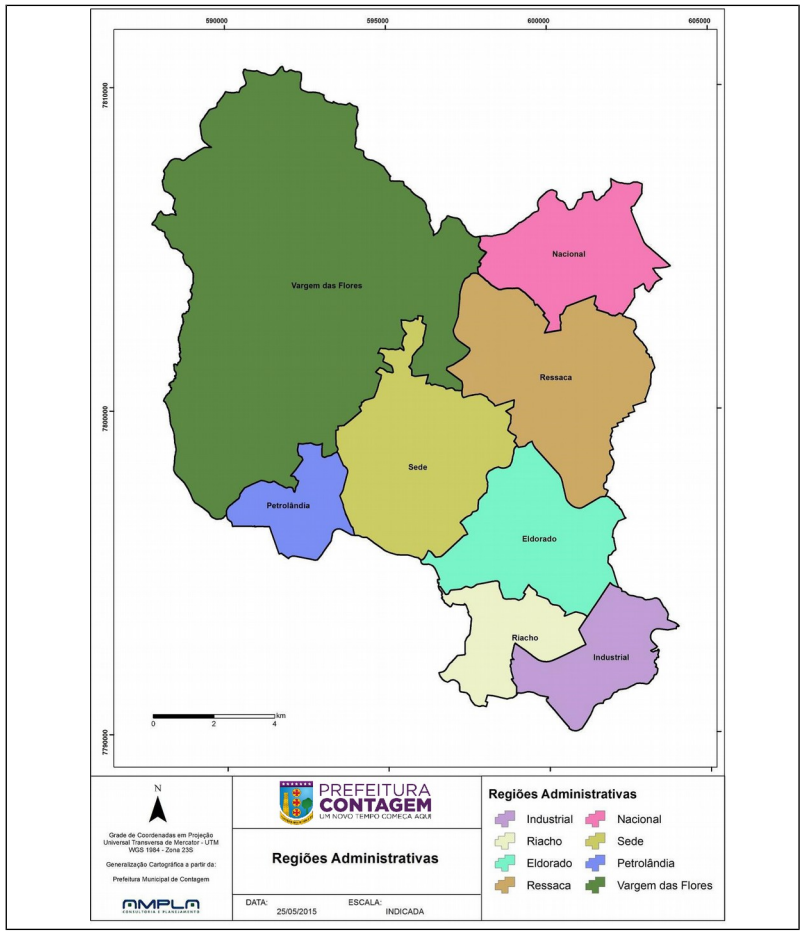

O clima da cidade é do tipo tropical de altitude, a temperatura média é de 22,2 ºC. Os verões são quentes e chuvosos, com elevados índices de precipitação e temperatura entre os meses de outubro a abril. O inverno ocorre entre maio e setembro, com predomínio da estiagem e temperatura amenas.

Compreendem a hidrografia do município de Contagem as sub-bacias de Vargem das Flores, correspondente a 55% da área total da cidade e do Imbiruçu (3,4 %), ambas desembocando na Bacia do Rio Paraopeba e as sub-bacias da Pampulha, que cobre 26,9 % do território e do Ribeirão Arrudas (14,3 %), essas desembocando na Bacia do Rio das Velhas. As duas bacias drenam para Bacia do Rio São Francisco.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

A vegetação original é do tipo cerrado, predominando gramíneas e arbusto. Porém o crescimento urbano do município eliminou grande parte de espécies desse bioma.

A geologia do município de Contagem se constituiu de um substrato formado por rochas granito-gnáissico arqueanas (cerca de 2,8 bilhões de anos), integrantes da unidade geológica denominada Complexo Belo Horizonte (Noce, 1994). Sendo que o relevo é caracterizado por colinas de topo plano arqueado com encostas poli convexas de declividades geralmente suaves.

A POPULAÇÃO

A partir da década de 1950, com a formação da Cidade Industrial Juventino Dias (criada em 1941 às margens da Av. Amazonas e da BR381), o município experimentou amplo crescimento populacional. Contagem é um importante município para a região metropolitana de Belo Horizonte e possui a terceira maior população do Estado**.** Possui 603.442 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 2010, sendo 601.402 da área urbana e 2.402 da área rural, e possui uma área de 195,268 km².

A população do município é predominantemente urbana (em torno de 90 %) com maior índice de ocupação de mão-de-obra no setor de serviços e comércio, seguido pelo setor secundário.

O índice de desemprego registrado pelo DIEESE/Fundação João Pinheiro em abril de 2008 era de 12,9 (média dos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte).

GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A maioria das cidades no Brasil e no mundo vem enfrentando sérios problemas relacionados à geração de resíduos e a falta de conhecimento sobre alternativas para o destino final dos

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

resíduos sólidos urbanos, consideráveis transtornos à população e ao meio ambiente.

Em contagem de acordo com o Plano Municipal de Coleta Seletiva elaborado pela empresa de consultoria ambiental Ampla (novembro, 2017) foram gerados em média no ano de 2014 15.321,58 toneladas de resíduos e apenas 1,06% é destinado aos galpões de triagem das associações de catadores conveniadas. Verifica-se atualmente que esse percentual permanece estável, exigindo novos rumos para obtenção de avanços e atendimento as metas propostas para redução da quantidade de resíduos destinados ao Aterro Sanitário.

ESTUDO GRAVIMÉTRICO

Para elaboração do referido Plano Municipal de Coleta Seletiva, foi realizado estudo gravimétrico dos resíduos coletados pela coleta convencional do município de contagem, com o objetivo de conhecer as frações de resíduos domiciliares que estão sendo dispostos no aterro sanitário. Os estudos foram realizados em junho de 2015, conforme detalhado a seguir.

Percentual dos materiais resumidos por Região Administrativa.

Distrito	Sede	Petrolândia	Ressaca	Eldorado	Industrial	Vargem das Flores	Nacional	Riacho	Contagem
Orgânico	51,62%	47,57%	49,58%	51,37%	50,16%	39,38%	46,50%	52,26%	49,26%
Reciclável	32,53%	35,13%	33,67%	32,75%	31,73%	35,21%	35,14%	30,82%	33,35%
Rejeito	15,85%	17,30%	16,75%	15,88%	18,11%	25,42%	18,36%	16,93%	17,39%

Elaborado por Ampla (Maio, 2015).

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

Resultado da Gravimetria da coleta convencional de contagem.

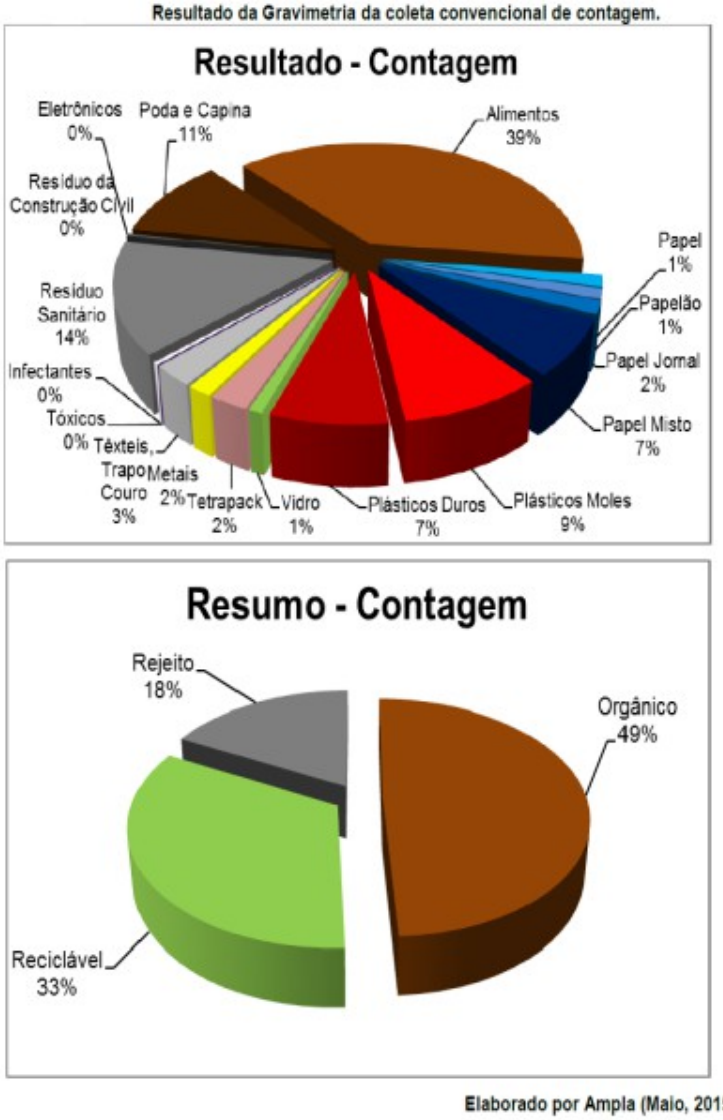

Elaborado por Ampla (Maio, 2015).

ANÁLISE DO RESULTADO GRAVIMÉTRICO DA COLETA CONVENCIONAL

Com base nos resultados estatísticos das análises gravimétricas apresentadas, pode-se verificar a predominância dos resíduos orgânicos em 49,26% da amostra, impulsionado pelos resíduos alimentares com 38,65% de presença. O segundo material mais encontrado são os plásticos, presentes em 16,37% do total coletado, sendo destes, 7,36% de plásticos duros e 9,02% de plásticos moles. Dentre os plásticos moles, é composto principalmente pelos sacos pretos e sacos de supermercado comumente usados para disposição dos resíduos domicilia-

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

res.

O terceiro material mais encontrado são os papéis, presentes em 11,83% do total coletado, sendo destes, 7,34% de papel misto e os demais 4,49% são de papel branco, jornal e papelão.

Sobre os metais, que representam apenas 1,57% do total coletado, é de se destacar o percentual de apenas 0,81% de alumínio. Este resultado indica que há uma significativa participação da coleta informal no município, pois entre os materiais recicláveis secos, este é o que possui maior valor econômico no mercado (em geral) e, portanto, é o mais procurado pelos catadores autônomos.

Verifica-se que existe um grande potencial para melhoria da separação na fonte e consequentemente impulsionar o desvio de materiais recicláveis do aterro sanitário através do programa municipal de coleta seletiva.

Os dados demonstram que 33,35% dos materiais coletados pela coleta convencional são recicláveis secos e outros 49,26% são resíduos orgânicos que poderiam ser tratados e/ou compostados. Neste sentido, há um montante de 82,61% dos resíduos domiciliares gerados no município, os quais poderiam ter algum manejo diferenciado de modo que fossem desviados da disposição final no aterro municipal.

COLETA SELETIVA MUNICIPAL

Em Contagem, entende-se como coleta seletiva o recolhimento diferenciado de resíduos sólidos previamente selecionados nas fontes geradoras, com o intuito de encaminhá-los para reutilização, reaproveitamento, reciclagem, compostagem, tratamento ou destinação final adequada (Lei Complementar nº 188/2014, Art. 20, X).

Objetivando o atendimento as metas nacionais que preveem a diminuição da quantidade de resíduos sólidos encaminhados para aterro sanitário, tanto dos resíduos secos quanto dos

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

resíduos orgânicos, definidas a partir da Lei n0 12.305/2010 a qual instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o cenário do manejo dos resíduos sólidos municipais deverá se adequar através de planejamento específico que vise aumentar os índices de reciclagem atuais.

A coleta seletiva dos materiais recicláveis secos de Contagem é gerenciada atualmente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS através da Diretoria de Coleta Seletiva, a qual possui Contrato de prestação de Serviços com empresa terceirizada para execução da atividade.

Deste modo a coleta seletiva acorre através do sistema porta-a-porta em locais definidos, onde o caminhão coletor percorre as ruas de determinada localidade coletando os materiais dispostos pelos munícipes, através de Locais de Entrega Voluntária – LEV`s. localizados em prédios públicos e escolas (locais onde a população do entorno pode levar os materiais) e ainda em conjuntos habitacionais e grandes geradores comerciais específicos.

A execução da coleta ocorre com empresa terceirizada, contratada pela Administração Municipal, que disponibiliza o caminhão coletor e equipe composta por 01 motorista e 02 ajudantes, e com membros das associações de catadores que auxiliam na mobilização socioambiental na área atendida. Os resíduos sólidos recicláveis coletados são encaminhados para os Galpões de Triagem operados por organizações de Catadores.

Durante a execução da coleta seletiva porta-a-porta, os catadores associados realizam o chamamento da população, neste momento muitas pessoas colocam os materiais recicláveis em frente às casas. Na área de abrangência da coleta seletiva, a população recebe bag‟s onde colocam os materiais, os coletores e associados, despejam os materiais das bag‟s no caminhão e as devolvem nas residências. Os bag‟s são identificados com o programa de coleta seletiva municipal e servem de instrumento para sensibilização, conscientização e mobilização ao Plano Municipal de Coleta Seletiva.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

Todos estes procedimentos visam garantir que o material seja coletado pela equipe de coleta, e não por catadores autônomos que percorrem os setores antes dos caminhões coletores. Atualmente são utilizados caminhões tipo carroceria fechada do tipo baú, para ampliação do projeto na cidade também serão utilizados os caminhões com caixa compactadora adaptados tecnicamente para executar a atividade de coleta seletiva, mantendo os materiais recicláveis em condições de triagem nos galpões. Os caminhões utilizados no município apresentam identificação visual da atividade/programa, o que facilita a participação da população. Todos os materiais coletados são destinados aos galpões de triagem.

Para realização da triagem e preparação dos materiais para comercialização o Programa conta com a parceria firmada através de Termo de Parceria com Entidade de Assistência Técnica e Social visando auxilio através de repasse financeiro às associações de catadores existentes.

Trata-se de duas organizações que realizam a etapa de triagem do programa de coleta seletiva municipal:

- Associação Rede Solidária de Contagem - COOPERCATA e;
- Associação de Catadores Autônomos de Materiais Recicláveis de Contagem – ASMAC.

Os espaços utilizados pelas duas organizações são 01 (um) galpão localizado na área do Aterro Sanitário situado na Av. Helena Vasconcelos Costa nº 201- Bairro Perobas, ocupado pela Asmac - Associação de catadores autônomos do município de Contagem, cedido pela Prefeitura Municipal de Contagem através de um Termo de Sessão de Uso e o galpão do bairro Riacho, localizado na rua Rio Paranaguá, locado através do recurso proveniente de parceria. A COOPERCATA encontra-se instalada em um galpão localizado na rua Rubi, Bairro São Joaquim, também locado através de recurso de parceria. Nas três unidades são

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

processadas diariamente aproximadamente 04 toneladas de recicláveis.

CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA

Tanto a ASMAC quanto a COOPERCATA são organizações constituídas por pessoas de baixa renda e vulnerabilidade social que tem na atividade de reciclagem um ponto de apoio importante para a sustentação de sua dignidade. Atualmente o número de catadores atendidos é de 49 trabalhadores, devendo ser ampliado conforme ampliação do Programa e volume de material reciclável destinados aos galpões.

Este projeto visa ainda propiciar a inclusão de novos membros de catadores nas associações e cooperativas já existentes no município de Contagem, buscando o atendimento às metas de desvio dos materiais recicláveis secos. São pessoas que se encontram em todas as regiões da cidade e já desenvolvem de forma precária a atividade de catação de materiais recicláveis e comercialização com os depósitos de sucata.

JUSTIFICATIVA

A coleta seletiva implementada no município de Contagem funciona em parceria com as organizações de catadores de materiais recicláveis. Em 2002 a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social formalizou um convênio com a Providência Nossa Senhora da Conceição da Arquidiocese de Belo Horizonte para repasse de recursos de apoio à ASMAC, destinados a manutenção do galpão de triagem da entidade e contratação de pessoal técnico. Em 2003 foi criada a lei municipal 3.676 que instituiu a coleta seletiva no município prevendo como principais parceiros os catadores. Atualmente, além da ASMAC, existe a Associação Rede Solidária de Contagem – COOPERCATA também atendida através do convênio municipal.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

De acordo com levantamento realizado pela empresa YKS através de Contrato Administrativo 137/2015 com o município de Contagem, cujo objetivo de financiar ações de apoio as associações de coleta seletiva através do Projeto de Apoio as Cooperativas de coleta seletiva com inclusão de catadores informais nos setores porta a porta, centros e corredores das regionais administrativas Eldorado, Ressaca, Riacho e Sede, estima-se que cerca de 1.500 catadores informais atuam no município, vendendo os materiais coletados diretamente para os inúmeros "ferros velhos" que funcionam irregularmente. O incremento da capacidade de triagem no município, pressupõe ainda uma ampliação do serviço de coleta de materiais recicláveis e maior organização dos catadores. Por isso é essencial e urgente o investimento no processo organizativo e na capacitação dos catadores através de termo de pareceria- colaboração técnico e Social.

Em conformidade com o Plano Municipal de Coleta Seletiva serão necessários 12 galpões de 1200m², funcionando em 02 turnos para processamento dos recicláveis gerados na cidade, contando com a mão de obra de pessoas que serão envolvidas diretamente no serviço de triagem chegando gradativamente ao total de 1027 pessoas.

Inicialmente, está sendo previsto, por meio do Projeto de Trabalho Técnico Social para operacionalização dos galpões existentes, o envolvimento de mais 86 catadores, que possibilitará o funcionamento pleno dos galpões em operação, completando assim o número de 115 pessoas envolvidas.

Tanto os catadores organizados em associações ou cooperativas como os informais os são públicos alvo do projeto. Dada a ausência de informações sobre a atividade dos catadores informais no município, foi realizado o diagnóstico através da empresa YKS, buscando identificar e entrevistar os catadores informais, realizando mapeamento do número de suas residências. A partir do diagnóstico, serão desenvolvidas as etapas de mobilização e de capacitação, tendo em vista a inserção dos catadores nas atividades do galpão e da coleta seletiva e, consequentemente a melhoria das condições de vida e de trabalho para a categoria.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

OBJETIVOS

Objetivo Geral: Promover a continuidade e a eficiência dos trabalhos de triagem e comercialização de materiais recicláveis com a participação qualificada dos catadores no circuito de gestão sustentável dos resíduos sólidos do município de Contagem e, através da geração de trabalho e renda, contribuindo para a elevação da qualidade de vida desses trabalhadores.

O Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS contempla atividades que visam a profissionalização dos serviços que compõe a cadeia produtiva da reciclagem (coleta, processamento e comercialização dos materiais recicláveis) visando a autonomia das organizações de catadores, desvinculando-as de ações assistencialistas e possibilitando a esses trabalhadores a execução do serviço de coleta seletiva no município formalizado por meio, de contratação de serviços pelos serviços prestados.

Objetivo Específicos:

Objetivos Específicos	Metas	Indicadores
Solidificar o trabalho dos catadores de material reciclável nos galpões de Triagem, fortalecendo os princípios da Economia Solidária,	Capacitação de 49 catadores em 04 módulos básicos relacionados com os temas: Triagem de materiais recicláveis, Associativismo, Noções de administração e gestão.	- Módulos de capacitação realizados; - Número de participantes nas atividades de capacitação; Percentual de pessoas que concluíram os 04 módulos.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

Comprometer os catadores informais de materiais recicláveis com a política pública de gestão dos resíduos sólidos do município de Contagem, prioritariamente com a coleta seletiva; em conformidade com a ampliação do serviço no município e o volume de material reciclável coletado,	Inclusão de mais catadores no número de catadores organizados no prazo de 12 meses proporcionalmente a ampliação da coleta eletiva e o volume de materiais recicláveis coletados.	- Número de catadores que se associaram de durante o período de execução do projeto em 12 meses. - Número de catadores nos projetos de coleta seletiva.
Desenvolver os princípios e as práticas da Educação Sanitária, Ambiental e Patrimonial, Mobilização Social para a Coleta Seletiva;	Capacitação de todos catadores em 04 módulos básicos relacionados com os eixos: Educação Sanitária, Ambiental, Higiene e Segurança do Trabalho, Segurança Patrimonial, Mobilização Social para a Coleta Seletiva	- Módulos de capacitação realizados; - Número de participantes nas atividades de capacitação; - Percentual de pessoas que concluíram os 03 módulos

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

Promover a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis envolvidos diretamente no projeto do galpão.	Encaminhamento para o atendimento na rede de educação e de programas sociais do município	- Número de encaminhamentos realizados; - Número de efetivamente beneficiadas pelos serviços públicos sociais.

METODOLOGIA

O projeto contempla as seguintes etapas:

Etapa 1 – Diagnóstico

Nesta etapa serão concentradas as ações que visam conhecer as organizações e seus membros, identificando as necessidades e potencialidades. Verificar a articulação dos catadores no processo de comercialização dos materiais recicláveis, demais aspectos referentes ao desenvolvimento das atividades. Levantar informações sobre a operacionalização dos galpões de triagem e suas condições de uso.

No decorrer do projeto haverá acompanhamento social junto ao grupo beneficiário direto, ou seja, as informações socioeconômicas e identificação de demandas dos catadores e suas famílias serão apresentadas aos setores responsáveis na Prefeitura para possíveis encaminhamentos, de acordo com a disponibilidade dos serviços. À priori alguns problemas principais já foram identificados: existência de pessoas que não tiveram acesso à escola e mesmo o número significativo de pessoas que não concluíram o ensino fundamental; bem como a dificuldade de membros das famílias de catadores, especialmente dos jovens, de inserção no mercado de trabalho.

Após análise dos resultados do Diagnóstico, em função das etapas seguintes de Capacitação,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

Organização/mobilização social e será detalhado o Plano de Trabalho com atividades: Conteúdos programáticos cronograma, responsabilidades, recursos.

Etapa 2 – Planejamento participativo

Serão realizadas reuniões com os catadores, tendo como objetivo apresentar a Política do município na gestão dos resíduos sólidos e o Programa de coleta seletiva, ressaltando-se a descrição de funcionamento do galpão de triagem.

Serão realizados encontros com o objetivo de replanejar o funcionamento operacional dos galpões, tendo em vista a gestão do equipamento de modo compartilhado entre os catadores e a prefeitura.

Para cada uma das etapas acima está prevista a elaboração de relatórios que serão documentos de registro dos resultados.

Aspectos metodológicos que serão observados nas atividades:

1- Articular a teoria e a prática bem como considerar a vivência e a experiência de trabalho dos participantes como referência básica para o desenvolvimento das atividades de capacitação;

2- Embasar as ações nos princípios da metodologia participativa buscando estabelecer uma relação de co-responsabilidade com o público beneficiário;

3- Considerar nos processos organizativos e de gestão, os princípios de gestão democrática e de cooperação fundamentada na autonomia entre as partes envolvidas.

Etapa 3 – Detalhamento do Plano de Trabalho

Deverá compor o detalhamento do Plano de Trabalho toda a metodologia e os conteúdos

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

programáticos para a execução de cada etapa, como o cronograma de atividades a serem desenvolvidas pela equipe técnica; cronograma de execução físico-financeira.

Etapa 4 – Capacitação

Trata-se de ações continuadas do processo de capacitação dos catadores, que serão realizadas através de módulos temáticos. Os módulos terão uma abordagem continuada, pois a capacitação dos catadores requer formação contínua, que se estende além do período proposto neste projeto. As atividades serão em forma de oficinas e exposição dialogada e contarão com material de apoio: apresentação visual e material impresso, atendendo os objetivos específicos do projeto:

1 - Solidificar o trabalho dos catadores de material reciclável nos galpões de Triagem, fortalecendo os princípios da Economia Solidária,

1.1 Módulo I: treinamento em “Triagem de materiais recicláveis"

1.2 Módulo II: "Empreendedorismo, associativismo e cooperativismo"

1.3 Módulo III: "Noções de administração"

1.4 Módulo IV: "Gestão logística do empreendimento e reciclagem"

2 - Desenvolver os princípios e as práticas da Educação Sanitária, Ambiental e Patrimonial;

2.1 Módulo I: Educação Sanitária, Ambiental,

2.2 Módulo II: Higiene e Segurança do Trabalho,

2.3 Módulo III: Segurança Patrimonial.

2.4 Módulo IV: Mobilização Social para a Coleta Seletiva

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

3 - Trabalhar o clima organizacional entre os catadores de materiais recicláveis formais, visando o fortalecimento das relações pessoais, consequentemente o aumento da produtividade.

1. Módulo I: Relações Interpessoais
2. Módulo II: Intercambio de informações entre as organizações de catadores de materiais recicláveis
3. Módulo III: Visita técnicas dos catadores informais nos galpões de triagem existentes em Contagem.

Etapa 5 - Organização e Mobilização Social

Nesta etapa serão realizadas atividades voltadas para ampliação da quantidade de catadores para atuarem na triagem dentro galpões em função da ampliação da coleta seletiva no município e o aumento do volume de materiais recicláveis coletados. O objetivo é melhorar as condições de trabalho e renda de catadores informais que atuam no município e foram identificados através de diagnósticos existentes na SEMAS.

PARCERIAS PRINCIPAIS

INSTITUIÇÃO	RESPONSABILIDADE

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Contagem – Asmac Associação Rede Solidária de Contagem - COOPERCATA	• Mobilizar os catadores; • Contribuir na capacitação; • Contribuir na coleta de informações; • Organizar e gerenciar em conjunto com a SEMAS o funcionamento do Galpão.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	• Contribuir na mobilização e capacitação de catadores; • Contribuir na capacitação de catadores; • Inclusão de membros das famílias de catadores nos programas de profissionalização, geração de trabalho e renda
Secretaria Municipal de Educação	• Realização de atividades de educação ambiental; • Inserção de membros das famílias de catadores, na educação formal e inclusão digital.

Etapa 6 - Acompanhamento, avaliação e continuidade

As avaliações ocorrerão no decorrer do projeto em reuniões específicas para esse fim, tendo como objetivo monitorar o desenvolvimento das etapas e a consecução dos objetivos e

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349
www.contagem.mg.gov.br

prazos. As avaliações poderão indicar se há necessidade de redefinições na execução do projeto, o que implicará em novos planejamentos. As reuniões serão registradas em relatórios ou atas.

Concluídos os 12 (doze) meses será realizada uma avaliação, envolvendo os parceiros do Projeto. A avaliação além de apontar os resultados obtidos, apontará as necessidades e perspectivas de continuidade das ações no sentido de consolidar o Projeto.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349 www.contagem.mg.gov.br

PRODUTOS, OBJETIVOS E ATIVIDADES

Etapa	Produto	Entrega	Objetivos	Atividades
1ª Diagnóstico	Relatório Técnico de Acompanhamento contendo o diagnóstico com informações sobre os galpões e as organizações de catadores apoiados na parceria municipal.	1º e 2º mês	- Levantar informações preliminares que possibilitem caracterizar, identificar o número de catadores existentes nas organizações, condições de trabalho, moradia, situação socioeconômica, - Levantar informações sobre a operacionalização dos galpões contendo: sistema organizacional, produtividade, indicadores de desempenho, sistema de segurança do trabalho, segurança patrimonial, aspectos relativos a manutenção e conservação das instalações	- Identificação e abordagem de catadores nas organizações - Visitas aos catadores em suas residências; - Realização de reuniões e treinamentos -Elaboração de documentos de registro de informações e mapeamentos.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349 www.contagem.mg.gov.br

Etapa	Produto	Entrega	Objetivos	Atividades
2º Planejamento Participativo	Relatório Técnico dos resultados do planejamento	2º e 3º mês	Planejar o funcionamento do galpão de triagem em conjunto prefeitura e Catadores organizados em consonância com o Plano Municipal de Coleta Seletiva	Realização de 03 reuniões para o planejamento operacional conjunto catadores e prefeitura;
3ª Detalhamento do Plano de trabalho	Planejamento do Trabalho contendo cronograma de atividades a serem desenvolvidas pela equipe técnica; cronograma de execução físico-financeira e metodologia com conteúdos programáticos para a execução das capacitações	1º ao 3º mês	Planejar a proposta detalhada de intervenção junto aos catadores organizados em consonância com o Plano Municipal de Coleta Seletiva	- reuniões para elaboração do Plano de Trabalho;
4ª Capacitação	Relatório Técnico de Acompanhamento registrando as atividades de capacitação	3º ao 10º mês	Ministrar cursos de capacitação e oficinas direcionados para a promoção da capacidade analítica e crítica dos catadores e trabalhadores de reciclagem, de forma a melhorar seus conhecimentos acerca das	- Realização de reunião de planejamento das atividades de capacitação: recursos didáticos. Módulo I: triagem de materiais recicláveis e controle de qualidade/saúde e segurança/ educação ambiental/normatização,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349 www.contagem.mg.gov.br

Etapa	Produto	Entrega	Objetivos	Atividades
			questões que abrangem os temas: coleta seletiva e os processos de reciclagem, bem como dos variados aspectos do empreendedorismo.	classificação de resíduos e valor econômico; Módulo II: empreendedorismo/associativismo/ Cooperativismo, Mercado, rede solidária de reciclagem; Módulo III: noções de administração//trabalho em equipe/relações interpessoais/ mobilização/comunicação. Módulo IV: gestão da logística do empreendimento e reciclagem;
	Relatório Técnico de Acompanhamento registrando as		Ministrar cursos de capacitação e oficinas direcionados para a promoção da capacidade analítica e crítica dos catadores e trabalhadores de reciclagem, de forma a melhorar seus conhecimentos acerca das questões que abrangem os temas: Educação Sanitária, Ambiental,	- Realização de reunião de planejamento das atividades de capacitação: recursos didáticos. Módulo I: Educação Sanitária, Ambiental, Módulo II: Higiene e Segurança do Trabalho Módulo III: Segurança Patrimonial.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349 www.contagem.mg.gov.br

Etapa	Produto	Entrega	Objetivos	Atividades
4ª Capacitação	atividades de capacitação.	6º e 7º mês	Higiene e Segurança do Trabalho, Segurança Patrimonial.	Módulo IV: Mobilização Social para a Coleta Seletiva
		4º ao 10º mês	Promover o fortalecimento de vínculos entre os catadores de materiais recicláveis formais e seus parceiros	Módulo I- Desenvolver atividade lúdicas/dinâmicas Módulo II- Realizar atividades que possibilitam o intercâmbio de experiências entre os catadores organizados Módulo III - Realizar visitas nos galpões de triagem com os catadores informais visando a inclusão dos mesmos nas organizações

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349 www.contagem.mg.gov.br

Etapa	Produto	Entrega	Objetivos	Atividades
5ª Organização e Mobilização	Relatório Técnico de Acompanhamento com o registro das atividades voltadas para o envolvimento de parcerias e a mobilização de catadores informais para inclusão conforme ampliação da coleta seletiva no município e o aumento do volume de material reciclável coletado	8º, 9º e 10º mês	Promover o envolvimento de diferentes órgãos da administração pública e da sociedade civil com a coleta seletiva no município; Articular parcerias com grupos e instituições para divulgação do projeto, troca de experiências e informações com o objetivo de potencializar as ações e promover a inclusão social e o projeto de coleta seletiva. Mobilizar catadores informais para assumirem o serviço de triagem no Galpão de Triagem	- Reunião com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação; Reunião com a Secretaria Municipal de Trabalho e geração e renda - Reunião com a Secretaria Municipal de Educação; - Reunião com Associações de Catadores de Materiais Recicláveis e Pastoral de Rua; - Realização de 04 reuniões com catadores informais, representantes de instituições e organizações comunitárias. Tema: Política Pública de Gestão de Resíduos Sólidos do município e coleta Seletiva.
6ª			Monitorar e avaliar o desenvolvimento do projeto	- Reuniões para avaliação periódica do projeto. -Aplicação de Questionário de Avaliação junto aos beneficiários;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349 www.contagem.mg.gov.br

Etapa	Produto	Entrega	Objetivos	Atividades
Acompanhamento, avaliação e continuidade do projeto	Relatório de Acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do projeto.	11º e12º mês	Avaliar os resultados finais da implantação do projeto técnico e social e definir ações futuras objetivando tornar esses trabalhadores aptos a assegurar uma participação cada vez mais ampla e qualificada no processo de coleta seletiva e reciclagem do município.	Realização de encontro para balanço do projeto e definir continuidade; - Definição do processo de acompanhamento e monitoramento da gestão do empreendimento. - Elaboração de Relatório Final

9.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349 www.contagem.mg.gov.br

Etapa	Atividades	Meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1ª Diagnóstico	- Identificação e abordagem de catadores nos galpões de triagem	X											
	- Visitas aos catadores em suas residências	X	X										
	- Elaboração de documentos de registro de informações e mapeamentos	X											
	- Entrega do relatório técnico		X										
2º Planejamento Participativo	- Realização de 03 reuniões de planejamento operacional em conjunto, catadores e prefeitura, do galpão de triagem		X	X									
	Entrega do relatório técnico/Plano de Trabalho			X									
3ª	- Realização de 02 reuniões para elaboração do Plano de Trabalho			X									

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349 www.contagem.mg.gov.br

Etapa	Atividades	Meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Detalhamento de Plano de Trabalho	- Entrega do relatório técnico			X									
4ª Capacitação	- Realização de reunião com os parceiros para planejamento das atividades de capacitação: recursos didáticos, **(Parte I)**			X	X								
	-Módulo I: triagem de materiais recicláveis e controle de qualidade/saúde e segurança/ educação ambiental/normatização, classificação de resíduos e valor econômico.				X								
	- Módulo II: empreendedorismo/associativismo/cooperativismo/mercado/rede solidária de reciclagem				X								
	- Módulo III: noções de administração//trabalho em equipe/relações interpessoais/ mobilização/comunicação					X							
	- Módulo IV: gestão da logística do empreendimento e reciclagem					X							

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349 www.contagem.mg.gov.br

Etapa	Atividades	Meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
4ª Capacitação	- Realização de reunião de planejamento das atividades de capacitação: recursos didáticos, **(Parte II)**					X	X						
	- Módulo I: Educação Sanitária, Ambiental						X						
	- Módulo II: Higiene e Segurança do Trabalho							X					
	- Módulo III: Segurança Patrimonial							X					
	- Módulo IV: Mobilização Social para a Coleta Seletiva						X						
	- Realização de reunião de planejamento das atividades de capacitação: recursos didáticos, **(Parte III)**					X							
	- Módulo I: Realização de reuniões com dinâmicas visando o fortalecimento de vínculos e melhoria do clima organizacional nas associações						X						

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349 www.contagem.mg.gov.br

Etapa	Atividades	Meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
	- Módulo II: Realização de encontro entre os catadores das associações para intercâmbio de experiências								X				
	- Módulo III: Visita técnica dos catadores informais nos galpões de triagem existentes em Contagem										X		
	- Entrega do relatório técnico						X		X			X	
5ª Organização e Mobilização Social	- Reunião com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação								X				
	- Reunião com a Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda								X				
	- Reunião com a Secretaria Municipal de Educação								X				
	- Planejamento e convocação de reuniões com catadores informais: providenciar convites, lanche e vale transporte								X	, X			
	- Realização de 04 reuniões com catadores informais Tema: gestão de resíduos sólidos em Contagem e coleta seletiva									X	X		

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM -SEMAS
Avenida João César de Oliveira, 1.410 | Eldorado | Contagem | MG CEP 32.310-000 | Telefone: (31) 3391-9349 www.contagem.mg.gov.br

Etapa	Atividades	Meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
	- Entrega do relatório técnico										X		
6º Acompanhamento e Avaliação e continuidade	- Reuniões para avaliação periódica do projeto											X	X
	- Aplicação de Questionário de Avaliação junto aos beneficiários											X	
	- Realização de encontro para balanço do projeto e definir ações de continuidade.											X	X
	-Definição do processo de acompanhamento e monitoramento da gestão do empreendimento.												X
	-Elaboração de Relatório Final												X

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua José Cavaline, 15 | Cinco | Contagem | MG CEP 32.310-000

Resolução Normativa Semas n.° 001 de 10 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre o procedimento de análise de projeto de drenagem, terraplanagem e movimentação de terra e dão outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, e considerando os termos da Lei Municipal n.° 3.789, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos e da Lei Complementar n.° 82, de 11 de janeiro de 2010 (LOPUS), em especial a previsão do Art. 42, §2°e Art. 43, II, "h",

RESOLVE:

Art. 1° - Para fins de análise de projetos ou providências relativos à drenagem e a terraplenagem, licenciamento ambiental ou regularização ambiental de movimentação de terra, (execução de aterro, desaterro e bota-fora) na forma prevista no Inciso II do artigo 24 do Decreto Municipal n.° 454, de 20 de janeiro de 2015, se darão em autos apartados e em procedimento próprio, mediante requerimento via FCE - Formulário de Caracterização de Empreendimento, instruída com os documentos seguintes:

I - Registro atualizado do imóvel acompanhado do RIBI (Requerimento de Informações Básicas do Imóvel);

II - Finalidade da realização de movimentação de terra;

III - Indicação precisa do local objeto dos estudos, em planta escala 1/5000 adquirida na gerência de arquivo técnico da SMDU;

IV - Levantamento planialtimétrico da área , antes da realização do movimento de terra, com curvas de nível de 01 (um) em 01 (um) metro com pelo menos uma R. N. (referência de nível), com indicação, de faixas de preservação permanente, non-aedificandi, linhas de transmissão de energia, gás, telefonia, caminhos, bosques, talvegues, córregos, galerias pluviais, servidões e demais acidentes

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua José Cavaline, 15 | Cinco | Contagem | MG CEP 32.310-000

geográficos e/ou equipamentos urbanos contendo a linha base e o lançamento das seções de 5 em 5 metros;

V - Projeto das seções, com lançamento dos perfis, off-set, cálculo das áreas de corte e aterro e planilha de cubação conforme modelo anexo;

VI - Planta precisa do imóvel, conforme consta no registro, contendo as coordenadas UTM, com a definição do(s) platô(s) e representação dos taludes, sem o lançamento das edificações;

VII - Caracterização do tipo de solo na área em questão, e as medidas a serem adotadas para mitigar dispersão da poeira durante a execução do movimento de terra, bem como projeto de estrutura de contenção em talude e encostas, na escala de 1/500 (planta); de 1/250 (seções); de 1/50 (detalhamento), com a especificação de todos os seus componentes (em projetos de estrutura de contenção que necessitam de manutenção apresentar seu cronograma). Em se tratando de movimento de terra associado a escoramentos e/ou arrimos, deverão ser apresentados os projetos executivos com detalhamento dos elementos;

VIII - Apresentação da licença/autorização ambiental do local de bota-fora e/ou empréstimo;

IX - Laudo prévio da Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes de Contagem - CONPARQ para supressão de espécies arbóreas, se for o caso;

X - Projeto de drenagem pluvial da área, se cabível, contendo:

a) Memória dos estudos hidrológicos usando a metodologia indicada pela SUDECAP, apresentando todos os cálculos;
b) Planilha apresentando as áreas de contribuição e suas vazões;
c) Planta demonstrando a situação da área em relação à(s) bacia(s) hidrográfica(s) em que se situa;
d) Planta planialtimétrica da área na escala 1/500 ou 1/1000 contendo:

1 - arruamento;
2 - divisa das bacias.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.
www.contagem.mg.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua José Cavaline, 15 | Cinco | Contagem | MG CEP 32.310-000

e) Planta da rede coletora contendo:

1 - Proposta da rede de drenagem a ser projeta e construída indicando os escoamentos, localização de todos os elementos e dispositivos projetados, vazões calculadas dos dispositivos de drenagem mais importantes e indicação nos pontos mais importantes;
2 - Lançamento da drenagem na rede pública, detalhando cada lançamento (vazão, inclinação, diâmetro etc...), incluindo o dimensionamento das sarjetas, valetas e
redes.

f) Planta da área do projeto com a perfil da galerias projetadas;
g) Projeto tipo de todos os dispositivos;
h) Quadro contendo todos os elementos construtivos necessários (declividade, cotas, comprimento, etc....)

XI - Laudo ou Relatório de sondagem do terreno na hipótese do artigo 41 da Lei Complementar n.° 82/2010;
XI - Anotação da Responsabilidade Técnica dos projetos relacionados;

XII - cronograma de execução da obra de terraplenagem, inclusos os trabalhos de regularização do solo, cobertura vegetal dos taludes e serviços complementares;

XIII - após a analise dos documentos apresentados, poderá ser solicitadas informações complementares, ou ainda complementação da documentação;

XIV - O processo deverá ser apresentado em formato A4 (plantas dobradas), com cópia digitalizada dos projetos em Auto- Cad para análise.

Art. 2° - A análise dos projetos de terraplenagem, drenagem e movimentação de terra pelo órgão ambiental se dará mediante apresentação de Termo de Responsabilidade - TR, pelo cumprimento da legislação aplicável ao respectivo licenciamento urbanístico ou ambiental, contemplando critérios urbanísticos, ambientais, com obrigatoriedade de Comunicação de Início de Obra e Vistoria de Acompanhamento.

§ 1° O responsável técnico pelo projeto de terraplenagem, drenagem, ou movimentação de terra declarará sua respon-

"Este documento está **assinado digitalmente** ~~nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX.~~ A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.
www.contagem.mg.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua José Cavaline, 15 | Cinco | Contagem | MG CEP 32.310-000

sabilidade em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo Único desta Resolução.

§ 2° Verificada a apresentação formal dos documentos elencados no Art. 1°, bem como o Termo de Compromisso pelo Requerente e Responsável Técnico dos projetos e execução, será concedida a aprovação dos projetos bem como a Autorização Prévia a que alude o Art. 29, IV da Lei Municipal n.° 3.789/2003.

§ 3° Concedido os atos acima, o processo seguirá em análise técnica para avaliação do projeto e sua execução, de acordo com legislação aplicável, sendo ao final expedido "Atestado de Execução Conforme - AEC"

§ 4° O Executivo poderá verificar, a qualquer momento, se os projetos aprovados atendem à legislação vigente.

§ 5° Caso seja constatada divergência entre o projeto ou a obra em andamento e a legislação vigente aplicável, caberá ao órgão ambiental suspender o licenciamento/autorização, se for o caso, notificando o responsável técnico do projeto e o proprietário, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso ou correção das divergências notificadas.

§ 6° Caso o recurso previsto no § 6° deste artigo não seja apresentado ou acatado, o Órgão Ambiental deverá:

I - promover a cassação da respectiva licença ou autorização;

II - indeferir o processo e encaminhar para ação fiscal;

III - notificar o proprietário e o responsável técnico da revogação da Licença ou autorização específica;

IV - encaminhar denúncia ao CREA ou ao CAU, conforme o caso, e, se constatada a possível prática de crime nos termos da legislação penal, à Procuradoria-Geral do Município.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.
www.contagem.mg.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua José Cavaline, 15 | Cinco | Contagem | MG CEP 32.310-000

Art. 3° - O parecer específico ambiental a ser apresentado no GTM na forma do Inciso II do artigo 24 do Decreto n.° 454/2015 corresponderá ao Relatório Final Conclusivo nos Autos específico previsto no artigo 1° e na forma dos §§ 2° e 6° do artigo anterior.

Art. 4° - A aprovação do projeto de drenagem e terraplenagem poderá se dar concomitantemente com a aprovação do projeto arquitetônico, se edificação ou ao projeto de loteamento, se parcelamento de solo.

Parágrafo Único: Na hipótese da declaração de movimentação de terra apresentar cálculo de corte/aterro superior a 750 mts3, a autorização de movimentação de terra restará condicionada à aprovação do projeto arquitetônico ou do registro do loteamento.

Art. 5° - Ainda que haja autorização a que alude esta Portaria, o empreendedor, durante os períodos chuvosos deverá abster-se de realizar a execução do objeto autorizado, implementando as medidas de segurança necessárias quando a obra/serviço já esteja em execução.

Art. 6° - Revoga-se a Resolução Normativa n.° 01, de 15 de março de 2017.

Art. 7° - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 16 de Janeiro de 2018.

WAGNER DONATO RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MARCOS ANTONIO BOTELHO NIEMANN
Gestor do Departamento de Controle Ambiental

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.
www.contagem.mg.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua José Cavaline, 15 | Cinco | Contagem | MG CEP 32.310-000

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO BAIRRO				
SEÇÃO	QUARTEIRÃO	LOTE(S)			
ENDEREÇO					
2.IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO					
NOME				CPF/CNPJ	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA/AVE)				N.º	
COMPLEMENTO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	U.F.	
E-MAIL		TELEFONES PARA CONTATO		FAX	
CREA:					
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO				

DECLARAÇÃO EM TERMOS:

O Empreendedor bem como seu Responsável Técnico da obra manifesta em declaração nos termos seguintes:

Declaramos que o projeto de terraplenagem, drenagem, movimentação de terra ora apresentado atende a legislação municipal vigente, em especial ao Plano Diretor Municipal, a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - Lei Complementar n.º 82/2010, a Lei Municipal n.º 3789/2003, e seu regulamento; Lei Complementar n.º 55, de 31 de janeiro de 2008 - Código de Obras, e seu regulamento contido no Decreto n.º 984/2016.

Declaramos que o terreno possui condições geológicas e geotécnicas de estabilidade e segurança, inclusive em relação aos terrenos vizinhos bem como declaro que a obra somente será iniciada após a realização das obras que visam a solucionar eventuais condições de risco apontadas no projeto geotécnico. Que a execução do projeto prevê automonitoramento da obra, com previsão de minimização dos impactos em relação a terceiros.

Declaramos ainda ter ciência que a declaração em desacordo com as referidas leis implica no indeferimento do pedido de licença ambiental e/ou autorizações correspondentes, nulidade da licença eventualmente expedida com suporte na declaração, remessa do processo de licenciamento à fiscalização para aplicação das penalidades administrativas cabíveis; responsabilidade profissional do declarante junto ao órgão de controle do exercício da profissão e remessa de documentos à procuradoria geral do município para apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua José Cavaline, 15 | Cinco | Contagem | MG CEP 32.310-000

Contagem, _____ de _____ de _____

_____
Responsável Técnico

_____
Empreendedor

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2018 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Câmara Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Contagem – MG torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas às inscrições para formação da subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010. O período de inscrição será de 18/01/18 até 24/01/18 no horário de 13h00min as 17h00min (dias úteis) na Diretoria de Compras da Câmara Municipal de Contagem localizado na Praça Silviano Brandão, nº 17, ,Centro de Contagem/MG. Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica. O Edital completo e demais publicações referentes ao chamamento poderão ser solicitados por telefone 3198-5141 ou 3359-8700. Pessoalmente no endereço: Praça Silviano Brandão, nº 17, Diretoria de Compras - Centro, Contagem /MG, no horário de 09h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis) até a data prevista para o encerramento das inscrições ou por e-mail – compras@cmc.mg.gov.br. Viviane Silva Diniz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Contagem/MG, 02 de Janeiro de 2018.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.